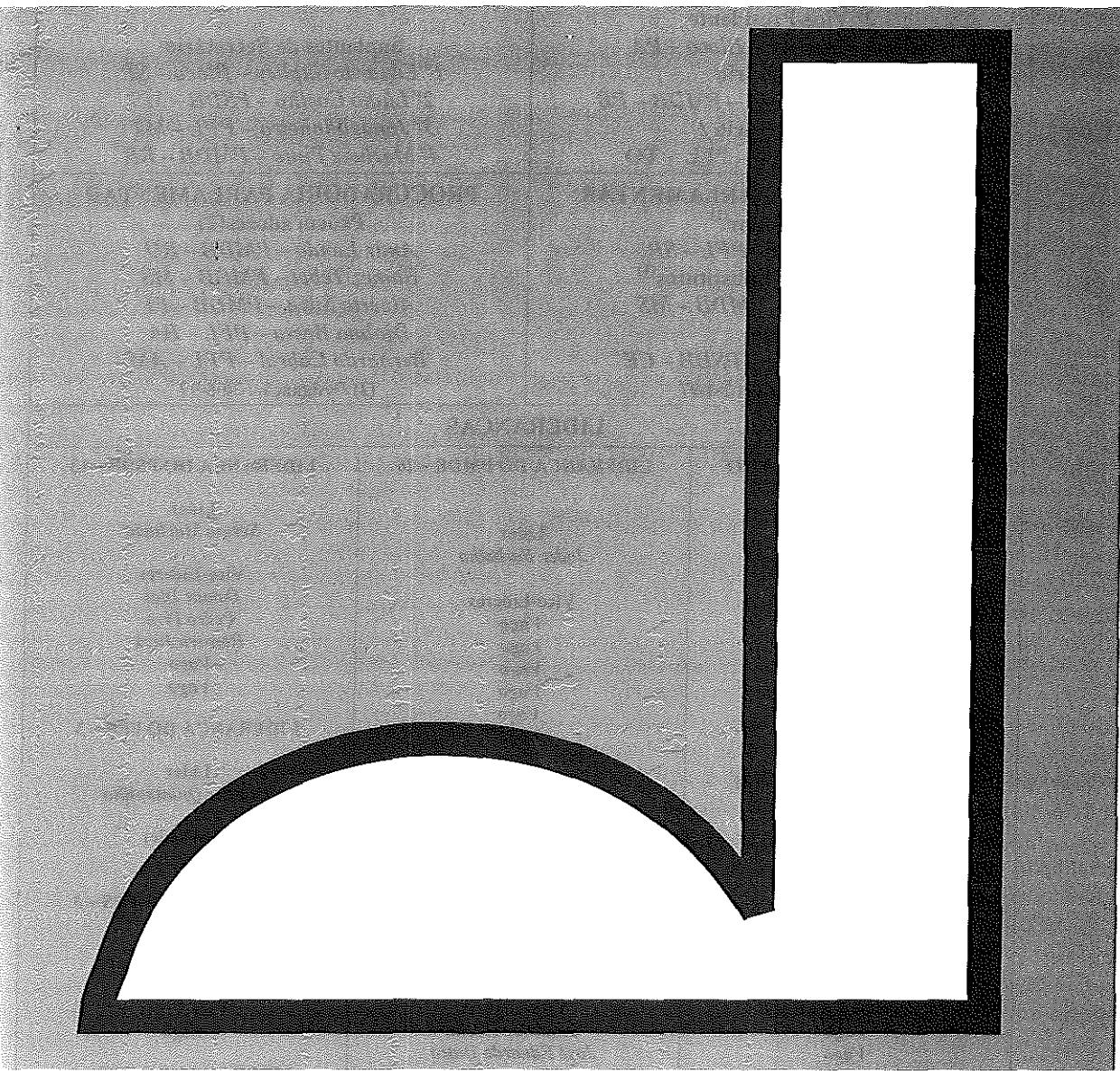


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

DI - N° 185 TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1999 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> 2º Secretário / <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i>  Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> 4º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregeedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores(2) <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> Lider <i>José Roberto Arruda</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b> Lider <i>Hugo Napoleão</i>  Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB – 26</b> Lider <i>Jader Barbalho</i>  Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) – 13</b> Lider <i>Marina Silva</i>  Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB – 13</b> Lider <i>Sérgio Machado</i>  Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB – 3</b> Lider <i>Leomar Quintanilha</i>  Vice-Líder <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b> Lider <i>Paulo Hartung</i>  Vice-Líder <i>Vago</i>  <b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b> Lider <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 164ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 219, de 1999 (nº 1.661/99, na origem), de 8 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1999 (nº 3.125/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO, e dá outras providências. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente...

31324

##### 1.2.2 – Pareceres

Nº 978, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências. (Nos termos do Requerimento nº 548, de 1999, de audiência).....

31324

Nº 979, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, e a Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências..

31327

Nº 980 de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.....

31331

Nº 981, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Choeira Paulista, Estado de São Paulo.....

31331

Nº 982, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1999 (nº 22/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo..

31332

Nº 983, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.....

31333

Nº 984, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.....

31334

Nº 985, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

31335

Nº 986, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média

na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná..... 31335

Nº 987, de 1999, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1999 (nº 181/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.....

Nº 988, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dá nova redação ao inciso VIII, do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, e o Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 13 da Resolução 78, de 1998 (tratando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 538, de 1999). .....

#### 1.2.3 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 71/99, de 16 de novembro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, e a Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, em reunião realizada na presente data, cujo parecer foi lido anteriormente. ....

31337

31339

#### 1.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. ....

31339

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente dos Projetos de Resolução nºs 68 e 88, de 1999, que tramitam em conjunto e cujo parecer foi lido anteriormente. ....

31339

#### 1.2.5 – Ofícios

Nºs 1.146 e 1.147/99, de 16 de novembro último, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituições de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.927 e 1.926, de 1999, respectivamente. ....

31339

#### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 218, de 1999 (nº 1.675/99, na origem), de 10 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos da Resolução nº 53, de 1999, do Senado Federal, a documentação referente à contratação

de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a garantir a alocação orçamentária do Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil. A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 53, de 1999, vai à Comissão de Assuntos Econômicos. ....

31340

Lembrando ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, nos termos do Requerimento nº 148, de 1999, do Senador Tião Viana e outros Senadores, esclarecendo que continuam abertas as inscrições. ....

31340

#### 1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR IRIS REZENDE – Comemoração pelo transcurso do centenário de nascimento do engenheiro e jornalista Joaquim Câmara Filho. ....

31340

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Associa-se em nome da Mesa às homenagens prestadas ao jornalista Joaquim Câmara Filho. ....

31342

SENADOR DJALMA BESSA – Satisfação com o lançamento, no último dia 8, pelo Governo do Estado da Bahia, do Programa Estadual de Desenvolvimento Local, que tem como objetivo combater a pobreza em cem municípios baianos menos desenvolvidos. ....

31342

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Críticas às políticas protecionistas adotadas pelos países desenvolvidos em detrimento às exportações de produtos agropecuários e agroindustriais brasileiros. ....

31344

SENADOR ÁLVARO DIAS – Comentários à notícia divulgada pela imprensa brasileira sobre a existência de uma rede de proteção a ministros envolvidos em escândalos, citando os ministros Rafael Greca, de Esporte e Turismo, e Eliseu Padilha, dos Transportes. ....

31347

SENADOR MOREIRA MENDES – Homenagem pelo transcurso do 19º aniversário de fundação do jornal *O Estadão do Norte*, de Rondônia. ....

31351

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Defesa da manutenção do Programa Especial de Treinamento – PET, gerido pela Capes. ....

31352

SENADORA MARINA SILVA – Necessidade de continuação do Programa Bolsa Escola no Distrito Federal. ....

31352

SENADOR ROMERO JUCÁ – Registro de sua assunção à relatoria referente às áreas da Justiça e Defesa Nacional, do Orçamento da

Novembro de 1999	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Terça-feira 23 31323
União para o ano 2.000. Posse do General Alcedir Pereira Lopes no Comando Militar da Amazônia.....	31356	81, 82 e 85, de 1999-CN (*) Publicadas ao Suplemento "B" à presente edição.....
1.2.8 – Leitura de projeto		31369
Projeto de Lei do Senado nº 637, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Nacional do Índio – FUNAI em Agência de Proteção e de Desenvolvimento Indígena – APODI, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	31363	4 – ATAS DE COMISSÕES
1.2.9 – Discurso encaminhado à publicação		56ª a 58ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 3, 4 e 9 de novembro de 1999. (CPI do Judiciário).....
SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Comemoração dos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, ocorrido no último dia 20.....	31364	31370
1.2.10 – Comunicações da Presidência		5 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 23 do corrente, às 19 horas, destinada à apreciação de medidas provisórias.....	31365	Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância.....
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	31365	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
1.3 – ENCERRAMENTO		Nº 2.306, de 1999, referente ao servidor Marcelo Fernandes de Souza (República) .....
2 – RETIFICAÇÃO		Nº 2.335, de 1999, referente à servidora Sandra Siqueira Leite Rangel de Oliveira.....
Ata da 161ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de novembro de 1999 (publicada no DSF, de 18 de novembro de 1999). .....	31368	Nº 2.336, de 1999.....
3 – EMENDAS		Nº 2.337, de 1999, referente ao servidor Jorge Luiz Lima de Oliveira.....
Oferecidas aos Projetos de Lei nºs 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51 54 e 55, de 1999-CN (*) Publicadas ao Suplemento "A" à presente edição.....	31368	Nº 2.338, de 1999, referente ao servidor Antonio Alves dos Santos.....
Oferecidas aos Projetos de Lei nºs 56, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 79, 80,		Nº 2.339, de 1999.....
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)
		10 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 1998-CN

# Ata da 164ª Sessão Não Deliberativa em 22 de novembro de 1999

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Nabor Júnior*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 219, de 1999 (nº 1.661/99, na origem), de 8 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1999 (nº 3.125/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO, e dá outras providências.

*(A mensagem lida será incluída em Ordem do Dia oportunamente.)*

### PARECER Nº 978, DE 1999

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 124, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece normas de acesso ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira – e outros sistemas de informações de órgãos públicos, e dá outras providências. (Nos termos do Regimento nº 548/99, de audiência).**

Relator: Senador Roberto Saturnino.

#### I – Relatório

Vem a esta Comissão, em face de requerimento aprovado pelo Plenário (Requerimento nº 548/99), o projeto de lei referenciado à epígrafe, de autoria do nobre Senador José Eduardo Dutra, que objetiva estabelecer normas regulando o acesso de órgãos e instituições públicas e também de entidades representativas da sociedade civil ao SIAFI – Sistema Integra-

do de Administração Financeira do Governo Federal – e a outros sistemas de informações de órgãos públicos.

Aprovado, na forma de Substitutivo, pela dnota Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, inicia o projeto estabelecendo, em seu art. 1º, que “é assegurado a todo cidadão o direito a informações detalhadas que lhe permitam analisar a natureza, o procedimento administrativo e os fins dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios...”.

No art. 2º, prevê que “a execução financeira, orçamentária e patrimonial da administração direta e das autarquias e fundações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá ser realizada em sistemas de informações integrados em bases de dados, a serem implantados, paulatinamente, em todos os órgãos e entidades existentes em cada esfera de governo”.

Objetivando imprimir efetividade ao direito que assegura, estabelece a iniciativa, em seu art. 3º, que os três Poderes da União instalarão, junto a cada unidade de seu respectivo sistema de controle interno, no prazo de até cento e oitenta dias a partir da vigência da lei complementar em elaboração, “terminais que permitam ao cidadão ter acesso a todas as bases de dados referentes aos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial de seus órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, em especial às seguintes:

I – Sistema Integrado de Administração Financeira da União (SIAFI);

II – Sistema Integrado de Dados Orçamentários (SIDOR);

III – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE);

IV – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG); e

V – Sistema do Patrimônio Imobiliário da União (SPIU)”.  
No § 2º do mesmo artigo, prescreve que “o número de terminais a serem instalados será definido em função da demanda específica verificada em cada ponto de consulta, observados o mínimo de dois e o máximo de vinte terminais por Estado da Federação,

à exceção do Distrito Federal, que disporá do número máximo de terminais".

Na forma do art. 4º, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão todas as providências objetivando facultar o acesso do cidadão ao Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) e a todas as demais bases de dados referentes a seus atos de gestão.

No art. 5º, institui indispensável salvaguarda à privacidade dos servidores, preconizando que o acesso aos sistemas de administração de recursos humanos alcançará nível apenas de consulta, vedada a inserção de qualquer dado que possibilite a identificação do servidor ou empregado.

Prosseguindo, prevê, no art. 6º, que a inexistência de sistema informatizado ou eventuais dificuldades de natureza técnica não eximem o poder público, salvo quando protegido por sigilo estabelecido em lei, de colocar à disposição do cidadão, quando requeridas, informações pormenorizadas sobre qualquer de seus atos de gestão.

Nos arts. 7º e 8º, a par de prescrever normas de conteúdo eminentemente instrumental, regulando a procedimento de obtenção de senhas de acesso, estabelece, ainda, ser dever dos titulares ou proprietários das bases de dados, sob pena de responsabilidade, providenciar a imediata concessão das senhas requeridas.

O art. 9º define outros usuários, em sua maioria órgãos e entidades da administração pública, a quem é também facultado o acesso às mencionadas bases de dados.

Pelos arts. 10 e 11, determina a concessão, até trinta dias após a promulgação da projetada lei, de senhas a pelo menos dois servidores do Senado Federal, Câmara dos Deputados, TCU, Procuradoria-Geral da República, STF e demais Tribunais Superiores, preconizando, ainda, a prévia divulgação de quaisquer alterações das rotinas de consulta às bases de dados.

Finalmente, nos arts. 12 e 13, veda a cobrança de taxas ou emolumentos pelo acesso facultado ao cidadão e estabelece que o descumprimento de qualquer dispositivo da lei complementar em elaboração "constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, tipificado no inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sujeitando-se o infrator às cominações estabelecidas no inciso III do art. 12 da mesma lei".

Justificando a proposição, ressalta o nobre Senador José Eduardo Dutra, inicialmente, que a criação da Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central de planejamento e controle financeiro, propiciou, já em janeiro de 1987, a implementação do Siafi,

que não apenas significou "contribuição fundamental para a modernização e transparência da máquina administrativa", mas representou sobretudo "a superação de uma realidade administrativa de gestão dos recursos públicos que se caracterizava pela diversidade e defasagem de múltiplos padrões de escrituração contábil e pela existência de milhares de contas correntes bancárias que comprometiam a saúde das finanças públicas do País".

Em seguida, após lastimar o fato de a sociedade brasileira durante anos não haver sequer percebido o valor e a importância do Siafi, sobretudo para o acompanhamento e controle da execução do Orçamento da União, enfatiza que "um dos instrumentos característicos de regimes ditatoriais é a retenção das informações relativas ao dia-a-dia do que ocorre na administração pública, de modo especial, ao gasto dos recursos financeiros públicos, tanto no plano federal como no estadual e no municipal. É vestígio que remonta ao Brasil Império a não-permissão de acesso, pela sociedade, aos dados financeiros e orçamentários dos Governos, nas três esferas, fato que afronta, em todos os sentidos, a democracia".

E concluindo, assinala, no essencial:

"É uma realidade incontestável o fato de que o controle das finanças públicas a cargo do Sistema de Controle Interno, dos Tribunais de Contas e de um reduzido círculo parlamentar não é suficiente para vedar os inúmeros "ralos por onde escoam os escassos recursos públicos.

A fim de superar as limitações do sistema institucional de controle das finanças públicas, e baseado na convicção de que a fiscalização da aplicação dos recursos públicos deve ser, sobretudo, uma tarefa do cidadão através das organizações sociais representativas, o presente Projeto de Lei que ora apresento, propõe a incorporação de novos usuários do Siafi como a empresa, organizações não-governamentais, além de instituições e órgãos públicos no âmbito federal, estadual e municipal, garantindo as condições necessárias para a proliferação de mecanismos de controle social e submetendo o acesso ao Siafi a um processo de profunda ampliação e democratização.

Levando-se em conta os riscos de expor o sistema a uma situação de colapso operacional com a instalação de milhares de terminais de consulta, optamos por restringir a

Instalação destes terminais nas unidades regionalizadas e descentralizadas, ou seja, as Ciset e as Delegacias Regionais de Controle.

Pelo lado público, cuidamos de agregar às normas os Estados e Municípios, uma vez que são igualmente gestores de recursos tributários. Quanto a estes, não se pode argumentar que este Projeto venha a ferir a autonomia concedida pela Constituição, pois ela própria preconiza a publicidade como um dos princípios régios da Administração, nos três níveis. Ademais, a Lei Maior autoriza, ainda, a União a estabelecer normas gerais em matéria de finanças públicas, o que engloba, também, a forma de divulgação dos dados dos recursos públicos."

Por sua vez, ao justificarem o pedido de encaminhamento da matéria a esta Comissão, os autores do Requerimento nº 548/99, argumentam, de início, que "atualmente o Siafi permite o acesso e uso a 30.000 usuários em todo território nacional, sendo que simultaneamente, só é possível o acesso para 2.400 usuários".

Em seguida, destacam que "o acréscimo de novos usuários deve ser objeto de avaliação prévia, haja vista o fato de que o aumento do número de usuários, provavelmente provocará crescimento do tráfego da Rede do Siafi, o que demandará redimensionamento e reestruturação da Rede, gerando, necessariamente, despesas não previstas no orçamento aprovado para o Sistema".

Adiante, enfatizam que "a disponibilização de terminais para consultas, prevista no caput do art. 3º do projeto de lei, provocaria também despesas não previstas no orçamento aprovado para manutenção do sistema".

E, finalizando, consignam que "as consequências de caráter orçamentário e financeiro dos pontos até aqui registrados carecem ser analisados pelo Órgão competente, uma vez que o projeto de lei não menciona o assunto, e, obviamente, não identifica qual a unidade da administração pública será responsável por gerenciar estas despesas".

É o relatório.

## II – Voto

Nos termos regimentais, a esta Comissão compete opinar sobre "aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida..." (RI/SF, art. 99, I).

A normatização do acesso às informações do Siafi e demais bancos de dados referidos no projeto será, em nosso entender, um fator de incentivo à soci-

edade para ampliar e aprofundar a busca dessas informações, cujo interesse, para o cidadão, aumenta com as políticas de rigor nos ajustes fiscais.

O controle social, por sua vez, constitui fator de grande importância no aumento da eficácia, por parte dos executivos, no gerenciamento dos recursos públicos.

O projeto, com as modificações da CCJ, é interessantíssimo para o aperfeiçoamento democrático e para a melhoria da gestão financeira nos três níveis de governo.

Quanto aos ônus econômico-financeiros da matéria, parecem-nos de pouca monta, sobretudo se levarmos em conta a relação custo-benefício a estabelecer-se com as medidas projetadas, visivelmente positiva para sociedade que, no seu próprio interesse, poderá suprir, com o vigilante acompanhamento dos gastos públicos, eventuais carências dos sistemas institucionais de controle interno e externo.

Contudo, não podemos deixar de considerar as dificuldades de natureza orçamentária a serem enfrentadas não só pelos administradores ou proprietários das bases de dados referidas no projeto, como também para aqueles que forem adquirir e instalar os terminais de consulta do cidadão. E tampouco podemos permitir que aspectos meramente instrumentais, como questões orçamentárias, venham a causar embaraços à plena eficácia das prescrições de iniciativa tão oportuna e de tão elevado alcance.

Por isso, rendemo-nos, em parte, às objeções consignadas na justificação do Requerimento nº 549/99, parecendo-nos de bom alvitre não apenas ampliar o prazo do art. 3º para instalação dos terminais, a fim de possibilitar os arranjos orçamentários pertinentes, como ainda deixar expresso a quem efetivamente cabem, na esfera federal, os ônus decorrentes da implementação das demais medidas decorrentes da proposição em exame.

Diante do exposto, o nosso voto é pela aprovação da matéria na forma do substitutivo acolhido pela CCJ, com as seguintes subemendas:

### SUBEMENDA Nº 1-CAE À EMENDA Nº 1-CCJ

Substitua-se, no art. 3º do substitutivo, a expressão "no prazo de até cento e oitenta dias a partir da vigência desta lei" por "no prazo de até duzentos e setenta dias a partir da vigência desta lei".

### SUBEMENDA Nº 2-CAE À EMENDA Nº 1-CCJ

Acrescente-se, após o art. 13 do substitutivo, o seguinte artigo, renumerando-se o dispositivo subsequente:

"Art. 14. As despesas decorrentes da aquisição e instalação dos terminais de consulta previstos nesta lei correrão à conta do orçamento de cada sistema de controle interno, cabendo aos administradores ou proprietários dos sistemas ou bases de dados os gastos com transmissão de informações e eventuais ampliações."

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Roberto Saturnino**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Freitas Neto** – **Eduardo Suplicy** – **Pedro Piva** – **Bernardo Cabral** – **Francelino Pereira** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Péres** – **Bello Parga** – **José Fogaça**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

**Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.**

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

V – frustrar a licitude de concurso público;

VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

**CAPÍTULO III  
Das Penas**

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação

específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do artigo 9º, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, resarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do artigo 10, resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do artigo 11, resarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta Lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

**PARECER Nº 979, DE 1999**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999 de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação e dá outras providências", e a Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para tornar obrigatória a declaração de composição do preço total nas vendas e prestação, e dá outras providências."**

Relator: Senador José Alencar

**I – Relatório**

Em exame nesta Comissão, nos termos do art. 99, I e III, do Regimento Interno, em decisão de caráter terminativo, sob o amparo dos arts. 58, § 2º, I, da Constituição Federal, e 91, I, da Lei Interna, o Projeto em epígrafe, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, visa a alterar a redação de duas normas básicas e correlatas que tratam das garantias do consumidor. Uma delas, a Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, determina que sejam informados o preço de venda à vista do produto e o valor e o número de prestações mensais. A outra, o código de Proteção e Defesa do Consumidor, confere ao comprador o amplo direito à informação acerca do que está adquirindo, inclusive quanto à forma de aquisição.

O autor do Projeto, não desconhecendo o alcance da legislação vigente, atenta para a necessidade de que se obrigue a anunciente a conferir o mesmo destaque – visual e sonoro – quando da publicidade do preço à vista, e das formas de pagamento do valor de prestações para as mercadorias compradas a prazo.

Não foram, oferecidas emendas no prazo regimental, nem consta da base de dados Mate a existência de projeto em tramitação no Senado Federal que verse sobre o tema.

**II – Análise**

Embora existam normas específicas acerca da matéria, ora submetidas a alteração a imprecisão de seus textos facilita ao anunciente, ao mesmo tempo em que atende a suas determinações, dissimular informações essenciais ao discernimento do comprador.

A preponderância visual, na publicidade impressa, do valor das prestações, em detrimento das informações acerca do efetivo desembolso, após concluída a quitação do débito contratado, é prática comum. O mesmo ocorre nas veiculações por qualquer outro meio de divulgação.

O projeto em análise determina que haja igual destaque na menção de todos os componentes do preço, tendo por objetivo conferir maior clareza aos olhos do consumidor quanto à forma de pagamento e aos custos mensal e final daquilo que está comprando.

A iniciativa em tela se reveste, assim, da mais alta relevância do ponto de vista do indivíduo e da economia popular. Ao mandar conferir maior visibilidade aos valores relativos às transações mercantis a prazo, a lei decorrente da aprovação do projeto estará oferecendo ao consumidor condições elementares – mas fundamentais – à sua avaliação quanto à pos-

sibilidade efetiva de honrar o compromisso, sem sacrificar-se e a seus familiares. Mais por isso, possibilita criar-se uma verdadeira consciência de cidadania, ao viabilizar, inclusive, a identificação da prática da cobrança de juros e encargos extorsivos, contrários ao interesse do País e da sociedade.

**III – voto**

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999, com uma breve correção na colocação do indicativo NR, relativo à nova redação que se pretende dar ao *caput* do art. 1º da Lei nº 6.463, de 1977, constante do art. 1º do projeto:

**EMENDA Nº 1 CAE**

“Art.1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração, com igual destaque, do preço de venda à vista da mercadoria, do número e do valor das prestações, da taxa de juros mensal e dos demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.” (NR).

“.....”

Da mesma forma, a inserção desse mesmo indicativo ao final do parágrafo único que se pretende acrescer ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 1990 não se justifica, por tratar-se de inclusão e não de nova redação a dispositivo existente:

**EMENDA Nº 2 CAE**

“Art.31 .....

Parágrafo único. Quando a oferta ou a apresentação se referirem a fornecimento com pagamento parcelado, também serão informados, com igual destaque, o preço de venda à vista da mercadoria, o número e o valor das prestações, a taxa de juros mensal e os demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas e prestação.”

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **José Alencar**, Relator – **Jefferson Péres** – **Romero Jucá** – **Roberto Sturnino** – **Freitas Neto** – **João Alberto Souza**, (sem voto) – **Lúcio Alcântara** (abstenção) – **Bernardo Cabral** – **Agnelo Alves** – **Pedro Piva** – **Carlos Bezzerra** – **Bello Parga** – **Gilberto Mestrinho** – **Osmar Dias** – **José Fogaça** – **Mozarildo Cavalcanti**.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS N° 85, DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES	X			GERSON CAMATA			
JOSE FOGAÇA	X			PEDRO SIMON			
JOSE ALENCAR	X			ROBERTO REQUIAO			
LUIZ ESTEVAO				ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO	X			MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEbet				WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA				AMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA	X			JOAO ALBERTO SOUZA	X		
TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSE AGRIPIINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSE JORGE			
EDISON LOBAO				ROMEU TUMA			
BELLO PARGA	X			BERNADO CABRAL	X		
JONAS PINHEIRO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
FREITAS NETO	X			GERALDO ALTHOFF			
PAULO SOUTO				MOZARILDO CAVALCANTE	X		
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSE ROBERTO ARRUDA							
ANTERO PAES E BARROS				SERGIO MACHADO			
LUDIO COELHO				LUIS PONTES			
ROMERO JUCA	X			LUCIO ALCANTARA			X
PEDRO PIVA	X			OSMAR DIAS	X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT				ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIAO ROCHA - PDT			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB	X			MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES -PDT	X			HELOISA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NAO		SUPLENTES-PPB	SIM	NAO	
LUIS OTAVIO				ERNANDES AMORIM			

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 0 ABS 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 11 / 99

*Texto Final Oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao*

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 85, DE 1999**

**Altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que “torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação e dá outras providências”, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 6.493, de 9 de novembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 8.979, de 13 de janeiro de 1995, passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º Nas vendas a prestação de artigos de qualquer natureza e na respectiva publicidade escrita e falada será obrigatória a declaração, com igual destaque, do preço de venda à vista da mercadoria, do número e do valor das prestações, da taxa de juros mensal e dos demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.” (NR)

.....

**Art. 2º** O art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 31 .....

Parágrafo único. Quando a oferta ou a apresentação se referirem a fornecimento com pagamento parcelado, também serão informados, com igual destaque, o preço de venda à vista da mercadoria, o número e o valor das prestações, a taxa de juros mensal e os demais encargos financeiros a serem pagos pelo comprador, incidentes sobre as vendas a prestação.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 1999. – Senador Ney Suassuna, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

**Art. 58.** O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

**§ 1º** Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

**§ 2º** Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

**I** – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

**II** – realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

**III** – convocar Ministros de Estado para prestar informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;

**IV** – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

**V** – solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

**VI** – apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.

**§ 3º** As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprias das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Pùblico, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

**§ 4º** Durante o recesso, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

.....

**PARECER Nº 980, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.**

Relator: Senadora Luzia Toledo

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1999 (nº 756, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Socorro, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 833, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de julho de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
Maurício de Oliveira Santos	5.000
Karin Stamer Janikian	4.500
Ana Maril Mazolini de O. Santos	500
<b>Total de Cotas</b>	<b>10.000</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Nelson Maurer, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 115, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Nossa Senhora do Socorro Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, Freitas Neto, Presidente – Luzia Toledo, Relatora – Lúcio Alcântara – Jorge Bornhausen – Emilia Fernandes – Geraldo Althoff – Luiz Estevão – Romeu Tuma – Álvaro Dias – Gerson Camata – Djalma Bessa – Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena (abstenção) – Luiz Otávio – Eduardo Siqueira Campos – Osmar Dias.

**PARECER Nº 981, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.**

Relatora: Senadora Luzia Toledo

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1999 (nº 751, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar o serviço de radiodifusão de sons e ima-

gens (televisão) na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 855, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de julho de 1998, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 128, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficam caracterizado que a entidade Fundação João Paulo II atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. – **Freitas Neto**, Presidente – **Luzia Toledo**, Relatora – **Lúcio Alcântara** – **Jorge Bornhausen** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Alvaro Dias** –

**Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloisa Helena** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias**.

## PARECER Nº 982, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1999 (nº 22/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.**

Relatora: Senadora **Luzia Toledo**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 1999 (nº 22, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.175, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Alvorada de Cardoso Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
João Carlos Ferreira	49,04048
Osvaldo Tridapalli	49,04048
Antônio Carlos Romano	1,91904
<b>Total de Cotas</b>	<b>100</b>

O presente Projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Alvorada de Cardoso Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. – **Freitas Neto**, Presidente – **Jorge Bornhausen**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Helóisa Helena** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias**.

## PARECER Nº 983, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Lúcio Alcântara

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 1999 (nº 38, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão do Sistema Clube de Comu-

nicação Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 219, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 51, de 23 de Janeiro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sistema Clube de Comunicação Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Inacio Gennari Pizani	1.200.000
Paulo de Tarso Gennari Pizani	1.200.000
Demetrio Luiz Pedro Bom	300.000
José Roberto Villela	300.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.000.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Gerson Pêres, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Geraldo Magela.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações,

que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Sistema Clube de Comunicação Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Freitas Neto**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Jorge Bornhausen** – **Emilia Fernandes** – **Álvaro Dias** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias**.

#### **PARECER Nº 984, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Álvaro Dias**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 1999 (nº 48, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 158, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 2 de fevereiro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É o seguinte o quadro diretivo da Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória:

Diretor-Presidente – Walter Michael Ebejer  
Diretor-Superintendente – Ulysses Antonio Sebben  
Diretor-Financeiro – Boleslau Iwanki  
Diretor-Gerente – João Samoel Jensen

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaino e Geraldo Magela.

#### **II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 207, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Fundação Sagrado Coração de Jesus de União da Vitória atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – Presidente, **Freitas Neto**, Relator, **Álvaro Dias** – **Lúcio Alcântara** – **Jorge Bornhausen** – **Emilia Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias**.

**PARECER Nº 985, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Álvaro Dias

**I – Relatório**

Chega a essa Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 1999 (nº 53, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.180, de 1997, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de outubro de 1997, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Difusora de Pirassununga Ltda.:

<b>Nome do Sócio Cotista</b>	<b>Cotas de Participação</b>
José Carlos Elmor	14.875
Dalva Franco da Silveira Elmor	11.550
Hugo Rolando Arana Pessoa	5.600
Sandra Elmor Arana	2.975
<b>Total de Cotas</b>	<b>35.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa,

contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Geraldo Magela.

**II – Voto do Relator**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 209, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Difusora de Pirassununga Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. – Freitas Neto, Presidente – Álvaro Dias, Relator – Lúcio Alcântara – Jorge Bornhausen – Emilia Fernandes – Geraldo Althoff – Luiz Estevão – Romeu Tuma – Luzia Toledo – Gerson Camata – Djalma Bessa – Mozarildo Cavalcanti – Heloísa Helena (abstenção) – Luiz Otávio – Eduardo Siqueira Campos – Osmar Dias.

**PARECER Nº 986, DE 1999**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**

Relator: Senador Álvaro Dias

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 1999 (nº 157, de

1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Princesa Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.105, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de agosto de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio Princesa Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Augustinho Seleski	132.750
José Alberto Seleski	15.000
Jandir Comarella	2.250
<b>Total de Cotas</b>	<b>150.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preten-

dente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 222, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Sociedade Rádio Princesa Ltda.*, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Freitas Neto**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Jorge Bornhausen** – **Emílio Fernandes** – **Geraldo Althoff** – **Luz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) – **Luz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias**.

## PARECER Nº 987, DE 1999

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1999 (nº 181/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.**

Relator: Senador **Geraldo Althoff**.

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 1999 (nº 181, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio da Mensagem Presidência nº 362, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 9 de março de 1999, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de outorga foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Marinês Heinecke	175.000
Ícureti Pereira da Silva	175.000
Paulo Ney Almeida	125.000
Márcio de Souza Rosa	25.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>500.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Santos Filho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Dirceu, Waldir Pires, Marcelo Déda e Dr. Rosinha.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 1999, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de novembro de 1999. – **Freitas Neto**, Presidente – **Geraldo Altoff**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Jorge Bornhausen** – **Emilia Fer-**

**nandes** – **Álvaro Dias** – **Luiz Estevão** – **Romeu Tuma** – **Luzia Toledo** – **Gerson Camata** – **Djalma Bessa** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Heloísa Helena** (abstenção) **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Osmar Dias**.

## PARECER Nº 988, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, que dá nova redação ao Inciso VIII, do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, e o Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que dá nova redação ao Inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998 (tratando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 538/99)

Relator: Senador Osmar Dias

### I – Relatório

O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, tem por objetivo dar nova redação ao Inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites e condições para o endividamento dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações.

A proposição, conforme consta da justificação do Senador Casildo Maldaner, visa sanar dificuldades burocráticas que alguns Municípios vêm enfrentando junto ao Banco Central do Brasil pelo fato de os tribunais de contas responsáveis pela emissão da certidão de que trata o dispositivo em tela não disporem de tempo hábil para sua emissão nas condições exigidas pela Resolução nº 78, de 1998.

Ademais, o autor propõe que a redação do mencionado dispositivo seja adequada à revogação da Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, e sua substituição pela Lei Complementar nº 96, de 31 de maio de 1999.

Nos termos do Requerimento nº 538, de 1999, tramita em conjunto com o PRS nº 68, de 1999, o Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que dispõe sobre a mesma matéria.

Foi apresentada uma Emenda.

É o relatório.

### II – Voto

As prestações de contas referentes aos exercícios findos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são encaminhadas aos respectivos tribunais de contas responsáveis por sua análise ao longo dos

primeiro trimestre do exercício subsequente. Cada tribunal adota procedimentos internos próprios para efetuar tal análise. De modo geral, a apreciação final pelos respectivos plenários não ocorre antes do último trimestre do exercício seguinte.

O disposto na atual redação do inciso VIII do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, pode levar ao entendimento, por parte do Banco Central do Brasil, de que a certidão ali exigida deve ser, necessariamente, referente ao exercício anterior àquele do pleito de autorização. Desse modo, o atendimento à essa exigência seria de difícil cumprimento.

Isto tem, de fato, causado dificuldades aos entes federativos que encaminham a este Senado Federal, por intermédio do Banco Central, seus pedidos de autorização para a contratação de operações de crédito. Isto é verdade, de modo especial, para os Municípios menores, cujas estruturas administrativas não dispõem de meios que lhes permitam atender rapidamente eventuais exigências adicionais do Banco Central.

Ressalte-se, também, que o art. 13, VIII, da Resolução nº 78, de 1999, faz menção à Lei Camata (Lei Complementar nº 82, de 1995, expressamente revogada pela Lei Complementar 96/99, que dispõe, de modo diferente, sobre a mesma matéria. Assim, cabe adequar a menção à nova lei no texto do dispositivo.

As duas proposições, ora tramitando em conjunto, têm redações bastante próximas. Entendo, porém, que o texto do Projeto de Resolução nº 88, de 1999, é mais adequado ao objetivo dos autores.

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 68, de 1999, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), solicitando, ainda, seja declarada a prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 88, de 1999.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1999. — **Ney Suassuna**, Presidente — **Osmar Dias**, Relator — **Carlos Bezerra** — **Gilberto Mestrinho** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Luiz Otávio** — **Jefferson Péres** — **Freitas Neto** — **Jorge Bornhausen** — **Lauro Campos** — **José Eduardo Dutra** — **Luiz Estevão** — **Paulo Souto** — **Pedro Pliva** — **Agnelo Alves** — **Bello Parga** — **Roberio Saturnino**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

\* Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o nú-

mero de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

.....  
§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I

.....  
\*Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI – subsídio dos Vereadores fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º 150, II, 153, III e 153, § 2º, I

VII – o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do município.

.....  
Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

.....  
§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se disposto no art. 27.

.....  
\*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

.....  
§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferiu.

.....  
§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A destribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento à contribuição social do salário educação, recolhido pelas empresas na forma da lei

\*EC Nº 1/92 e EC Nº 19/98

**LEI COMPLEMENTAR Nº 82  
DE 27 DE MARÇO DE 1995**

**Disciplina os limites, das despesas com o funcionalismo público, na forma do artigo 169 da Constituição Federal.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 96  
DE 31 DE MAIO DE 1999  
D.O. 103 de 1º-6-1999 pág.1**

**Disciplina os limites das despesas com pessoal, na forma do art. 169 da Constituição.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF./CAE/Nº71/99

Brasília, 16 de novembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado Nº 85, de 1999, que "altera a redação da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que "torna obrigatória a declaração de preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências", e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, para tornar obrigatória a declaração da composição do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, Senador Ney Suassuna, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para Interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1999, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre os Projetos de Resolução do Senado nºs. 68 e 88, de 1999, tramitando em conjunto, lido anteriormente, que conclui pela aprovação do Projeto de Resolução nº 68, de 1999, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo) e pela prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 88, de 1999.

Tendo em vista que em 13 de setembro do corrente ano foi lido o Parecer nº 617, de 1999, daquela Comissão, e aberto prazo para emendas ao Projeto de Resolução nº 68, de 1999, sem que a ele tenha sido oferecida qualquer emenda, os Projetos mencionados serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

OF./GAB/I/Nº 1.146

Brasília, 16 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.927, de 28 de outubro de 1999, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$240.000.000,00 para os fins que especifica", em substituição aos anteriormente indicados.

**Titulares**

Coriolano Sales

Themístocles Sampaio

**Suplentes**

Edinho Bez

Pinheiro Landim

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

Brasília, 19 de novembro de 1999.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 1.926, de 22 de outubro de 1999, que "Altera dispositivo da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, institui a Taxa de Autorização do Bingo, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

Titulares	Suplentes
Germano Rigotto	Alberto Mourão
João Magalhães	Norberto Teixeira

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 218, de 1999 (nº 1.675/99, na origem), de 10 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos da Resolução nº 53, de 1999, do Senado Federal, a documentação referente à contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a garantir a alocação orçamentária do Programa de Reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil.

A matéria, anexada ao processado da Resolução nº 53, de 1999, vai às Comissões de Assuntos Sociais e de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar o quadragésimo aniversário da Declaração dos Direitos da Criança, de acordo com o Requerimento nº 148, de 1999, do senador Tião Viana e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Por permuta com a Senadora Marina Silva, concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste final de século, nós goianos estamos comemorando o centenário de nascimento do engenheiro e jornalista Joaquim Câmara Filho, brasileiro extraordinário que ajudou a escrever a história de Goiás em seus momentos mais heróicos e decisivos.

Câmara Filho está presente no desbravamento dos sertões goianos – eis o engenheiro de teodolito nas mãos, abrindo picadas e demarcando terras na inhóspita e imensa terra inexplorada. Câmara Filho está presente no posto mais avançado da Revolução de 30: eis o maior revolucionário, de armas nas mãos, marchando sobre a antiga capital, para depor o governo vigente. Em 1934, eis-lo outra vez no front, marchando sobre São Paulo, para defender a revolução que ajudará a fazer. Câmara Filho está presente no início da modernização da agricultura goiana: eis o agrônomo com as mãos na terra, propondo a diversificação de culturas e a introdução de nova tecnologia no campo. Câmara Filho está marcadamente presente na administração pública: eis aqui o Prefeito das cidades goianas de Pires do Rio e Anápolis e da cidade mineira de Paracatu. Administrador fecundo, construindo escolas - já que fora professor e diretor de escola técnica estadual –, asfaltando ruas e construindo esgotos sanitários em Anápolis, a maior cidade do interior goiano. Câmara Filho está presente - e aqui a sua presença é muito forte na imprensa brasileira: eis o jornalista talentoso e dedicado, promovendo Goiás em toda a grande imprensa brasileira e fundando em Goiás o jornal **O Popular**, cabeça do maior complexo de comunicação do Centro-Oeste brasileiro. Não se pode falar na história de Goiás da primeira metade deste século sem mencionar Câmara Filho.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vida desse brasileiro nascido no Rio Grande do Norte, em 29 de dezembro de 1899, e falecido em Goiás, em 15 de dezembro de 1955, é tão fecunda que, quisesse eu aqui enumerar seus feitos, não conseguiria, pois precisaria de muito papel e esta tarde seria pequena para fazê-lo. Então, limitar-me-ei a rápidas pinceladas sobre a vida desse grande patrício.

Já com o diploma de primeiro grau e havendo até passado por escola superior no Recife, Câmara Filho deixa o Nordeste brasileiro e aporta em Minas Gerais, formando-se engenheiro agrônomo em 1922, em São José do Passa Quatro. No ano seguinte, o Ministério da Agricultura o manda para o Estado do Paraná, como membro da Comissão de Colonização Cândido de Abreu. E, aí, o engenheiro agrônomo Jo-

aquiim Câmara Filho é pioneiro na colonização das fértilíssimas terras daquele Estado do Sul.

Demarcando a terra vermelha como sangue do Paraná, numa picada e noutra, o tropel dos revolucionários do general Isidoro Dias Lopes e do Capitão Luiz Carlos Prestes – a Coluna Prestes – parte de Cataratas e espalha revolução pelo Brasil inteiro. O engenheiro agrônomo de apenas 24 anos se envolve com os revolucionários e, perseguido, interna-se nos sertões goianos, chegando a Planaltina a cavalo. A sua presença na região é descrita pelo ex-governador Hosanah Guimarães, em pronunciamento na Academia e Artes do Planalto. Passa a demarcar as terras da região, chegando a Santa Luzia (Luziânia), onde conhece o poeta Americano do Brasil, outro conspirador, com quem trava amizade de revolucionário para revolucionário. Mesmo nessa condição, é nomeado diretor de uma escola estadual de Planaltina, onde é professora a futura deputada Almerinda Magalhães Arantes. Segundo o escritor José Asmar, em 1927, é Câmara Filho quem redige o documento, requerendo o Título Eleitoral de Almerinda Arantes e de Benedita Chaves Roriz, as primeiras mulheres a requerer o Título Eleitoral no Brasil.

Entusiasta da mudança da capital de Goiás para as margens do Meia Ponte, Câmara Filho assume a Diretoria do Departamento de Divulgação e Expansão Econômica, em 1935, e aí, sob o comando do Interventor Federal Pedro Ludovico, recebe a tarefa da construção e consolidação de Goiânia, a nova capital. Câmara Filho faz circular por toda a grande imprensa nacional as riquezas de Goiás e as potencialidades econômicas do Estado, principalmente a moderna arquitetura de sua nova capital.

Para consolidação da nova capital, o jornalista Câmara Filho faz intensa propaganda de Goiás na imprensa brasileira e de outros países, escrevendo flamboyantes artigos. O que teve maior repercussão em todo o mundo versava sobre as jazidas de níquel de Goiás e foi publicado em dezenas de jornais norte-americanos, sendo homenageado pelo Dr. Osvaldo Aranha, futuro Presidente da ONU. A sua ação jornalística, Sr. Presidente, ganhou tanta notoriedade, dentro e fora de Goiás, que, em 1937, é condecorado pelo então Presidente Getúlio Vargas, pelos relevantes serviços prestados ao Centro-Oeste brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, agora, o engenheiro, o administrador competente, o jornalista talentoso tem pressa. Parece que sabia de sua morte prematura e, ao lado dos irmãos Jaime Câmara e Vicente Rebouças, coloca em circulação, em 1938, o Jornal *O Popular*, o maior e mais fecundo empreendi-

mento dos irmãos Câmara. E esse jornal produz muitas emissoras de rádio, hoje espalhadas em Goiás, Brasília e no Tocantins. E *O Popular* produz muitas emissoras de televisão, distribuídas em Goiás e no Tocantins. E *O Popular* produz outros jornais editados no Tocantins e em Brasília – aqui, o *Jornal de Brasília*, dirigido pelo filho de Câmara Filho, o jornalista Fernando Câmara, um dos empresários mais competentes e empreendedores desta geração. Fernando Câmara, aqui, em Brasília, e lá, em Goiás, os irmãos Tasso Câmara, Fabiano e Tadeu, ao lado do empresário Jaime Câmara Júnior, comandam o maior complexo de comunicação do Centro-Oeste brasileiro – a Organização Jaime Câmara.

Consolidada a nova capital de Goiás, que Câmara Filho ajudara a divulgar com a magia de seus artigos em todos os periódicos noticiosos do Brasil. Consolidados a gráfica e o jornal que fundara, já em 1955, Câmara Filho é nomeado pelo então Governador José Ludovico de Almeida membro da Comissão de Mudança da Capital Federal para o Planalto Central. Mal começa a trabalhar, no que seria mais uma conquista de sua vida, morre precocemente aos 56 anos.

Eis aqui, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, o meu testemunho sobre a vitoriosa caminhada de Câmara Filho, uma das páginas mais fecundas da primeira metade deste século nas terras de Goiás.

Em rápidas palavras, minha voz se une aqui à voz dos goianos para esse preito de homenagem e gratidão a este grande brasileiro que, salindo lá do Nordeste árido, veio enriquecer a história de Goiás. Muito mais do que o grande complexo de comunicação social que Câmara Filho ajudou a implantar em Goiás, restou de sua vida, como legado maior aos seus filhos e descendentes, aos seus contemporâneos e às gerações presentes e futuras, a sua luta, a sua dedicação, a sua garra, e, sobretudo, o seu exemplo. O engenheiro, o político, o empresário e o jornalista não é apenas um busto na praça Joaquim Câmara Filho. É uma legenda na história da comunicação em Goiás.

Cumprimento os familiares de Câmara Filho e, particularmente, o empresário Jaime Câmara Júnior que, em talento e sabedoria, soube sucedê-lo. A Câmara Filho e a esse outro bandeirante da comunicação em Goiás, Jaime Câmara, também de saudosa memória e cujo nome não declina sem o devido respeito e estima, minha sincera homenagem.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Essa é uma das mais justas e oportunas homenagens que V. Ex<sup>a</sup> poderia estar prestando a Câmara Filho, que foi realmente um dos homens que impulsionaram o progresso e o desenvolvimento do seu Estado, o Estado de Goiás. Mesmo tendo nascido no Rio Grande do Norte – como disse V. Ex<sup>a</sup> ao ler a biografia desse grande brasileiro – e havendo se formado no interior de Minas Gerais depois de ter trabalhado no interior do Paraná e participado da Coluna Prestes, fixou-se no interior de Goiás e posteriormente em Goiânia, com a criação da nova capital. Ali construiu não um grande império, mas uma grande empresa, dedicada principalmente às comunicações. Sabemos da importância do Grupo Jaime Câmara, que sucedeu Câmara Filho, explorando o jornal, a televisão e o rádio – inclusive em Brasília, por meio do **Jornal de Brasília**, um respeitável periódico. Então, associo-me a essas homenagens que V. Ex<sup>a</sup> está prestando em nome da Bancada do PMDB pelo transcurso do primeiro centenário de nascimento de Câmara Filho. Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que indubitavelmente veio enriquecer meu pronunciamento, o qual tem o objetivo de homenagear esse homem ilustre que contribuiu para o desenvolvimento de Goiás.

O mais importante é que Câmara Filho, pertencendo a uma das mais tradicionais famílias do Estado do Rio Grande do Norte, cessada a Revolução, poderia muito bem regressar ao seu Estado de origem ou dar continuidade ao projeto que integrara no Paraná. Mas, em vez disso, enveredou-se pelo Estado de Goiás, conhecendo as suas potencialidades e sentindo que do Centro-Oeste brasileiro poderia realmente surgir um novo tempo, um novo Brasil, com grandes perspectivas de uma grande e poderosa Nação. Com muita competência, muito sentimento patriótico, realmente deixou marcada a sua presença em nosso Estado. Hoje, a contribuição da Organização Jaime Câmara tem sido muito importante não apenas sob o aspecto informativo, não apenas sob o aspecto da comunicação, mas sobretudo por mostrar ao Brasil e ao mundo realmente as potencialidades do Centro-Oeste brasileiro. De forma que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem, realmente, enriquecer essa homenagem que nesta tarde queríamos prestar a essa ilustre figura de Joaquim Câmara Filho.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Eminentíssimo Senador Iris Rezende Machado, em nome da

Mesa Diretora do Senado, gostaríamos de nos associar às manifestações que V. Ex<sup>a</sup> expõe neste momento em homenagem a Câmara Filho e a toda a família Câmara, homenagem, portanto, também da Mesa Diretora do Senado. No que concerne à minha pessoa, gostaria de dizer o mesmo, em nome de toda a população do Tocantins, por ser uma das testemunhas de tudo que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de proferir nesta tarde.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Agradeço a homenagem que V. Ex<sup>a</sup>, na Presidência desta sessão, também presta àquele ilustre brasileiro.

Essa intervenção da Mesa nos sensibiliza, sobretudo porque parte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Patrocínio, um dos ilustres membros desta Casa e que no seu Estado do Tocantins dá testemunho da importante participação de Joaquim Câmara Filho no desenvolvimento de Goiás, que era integrado também pela área que é hoje o Estado do Tocantins. Foi marcante a ação dele não apenas no Estado de Goiás, mas também – por que não dizer? – em todo o Centro-Oeste brasileiro.

Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>, a qual realmente enriquece o nosso pronunciamento e a nossa homenagem a Joaquim Câmara Filho, à sua família, principalmente a seus descendentes, que têm, com muita competência, sabido dar seqüência ao ideal daquele ilustre brasileiro.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Djalma Bessa. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA)** – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, “não existe terreno mais árido do que o coração de quem perdeu a esperança”. Essa é a idéia mestra que nortela o Faz Cidadão — Programa Estadual de Desenvolvimento Local, lançado pelo Governo da Bahia, no dia 8 último, com o objetivo de acabar com a miséria, melhorar as condições de vida e de criar oportunidades de emprego e renda para as populações baianas de melhor desenvolvimento. Em outras palavras, visa esse Programa a avivar aquela esperança, sempre latente no coração daqueles que foram marginalizados pelo progresso, de que uma vida melhor virá e que nunca se deve perder a confiança num futuro mais promissor.

Para o lançamento de Programa tão auspicioso, movimentaram-se as principais lideranças políticas do Estado: lá estavam o Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães; o Governador do Estado, César Borges; o Presidente da Assembléa Legislativa, Deputado Antônio Honorato; o Secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia, Luiz Carreira, responsável direto pela elaboração do Programa e por seu acompanhamento; todo o secretariado; o Presidente Nacional do Sebrae; Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores e muitas outras lideranças.

Esse Programa é destinado aos cem municípios baianos menos desenvolvidos, de acordo com Índice Geral de Desenvolvimento Socioeconômico, devendo atingir a metade neste ano e os restantes, no próximo ano. Em cada uma dessas localidades com perfil predominantemente rural, serão desenvolvidas ações, com a finalidade de desenvolver a cidadania e o progresso auto-sustentado, estimulando as potencialidades econômicas e as vocações produtivas naturais de cada lugar. A descentralização e regionalização dos programas e ações governamentais é uma de suas características marcantes. Nada é imposto, mas tudo é feito de acordo com prioridades estabelecidas em conjunto por agentes governamentais, empresariais e da sociedade civil, no intuito de satisfazer as necessidades básicas, notadamente no campo da saúde, da educação e do trabalho. Fomentam-se, assim, as lideranças locais, que serão selecionadas e capacitadas no processo de gestão dessas ações e estimula-se a participação de toda a população num grande movimento de resgate da cidadania.

Com esse Programa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Bahia, mais do que um passo, dá um salto adiante nas ações destinadas à erradicação da miséria em nosso País, inspirada na ação do grande líder político do Estado, cuja vida foi prematuramente ceifada em um descompasso do coração, Deputado Luís Eduardo Magalhães, o qual via na educação o caminho para o resgate da cidadania e para a eliminação de toda exclusão social. Serve-lhe também de inspiração a grande cruzada cívica em favor dos mais desafortunados da sociedade, encabeçada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e materializada na Comissão Mista Especial para Erradicação da Pobreza, em funcionamento no Congresso Nacional.

As ações desse Programa, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são bem amplas e estarão envolvendo, na prática, todo o Governo Estadual, por intermédio de suas secretarias, as prefeituras, os empresários e todo o povo. O carro-chefe do Programa é a

educação e a saúde, bases de toda e qualquer ação de resgate da cidadania e valorização da pessoa. Nenhuma criança em idade escolar deixará de estudar. Os professores receberão formação e capacitação adequadas. Jovens e adultos terão oportunidade de se alfabetizarem. A educação estará voltada para a formação de cidadãos conscientes e críticos, capazes de participar, de forma efetiva, do processo de transformação da sociedade, sob inspiração de um novo enfoque: educar para vencer.

No campo da saúde, a desnutrição materno-infantil será combatida com vigor, no intuito de reduzir drasticamente a mortalidade antes de a criança completar um ano de vida. Cuidar-se-á para que doenças como tuberculose, leishmaniose, hanseníase, doença de Chagas, diarréia e dengue – ainda comuns no interior – sejam controladas. Nesse campo, papel importante é reservado aos Agentes Comunitários de Saúde, já que, por meio deles, a população estará sendo instigada a zelar pela própria saúde, evitando as doenças. Para demonstrar que esses planos são para valer, cada uma das cinqüenta primeiras cidades a serem incluídas no programa já receberam uma ambulância.

A seguir, o programa parte para o seu objetivo principal: acabar com a pobreza. Para isso é indispensável criar fontes de renda. Nesse aspecto, a ação do SEBRAE será fundamental, no sentido de identificar e desenvolver a vocação e as potencialidades de cada comunidade. Empregos estarão sendo criados, na medida em que projetos específicos na área da agropecuária, da agroindústria, do comércio e da mineração começarem a aparecer e na medida em que a economia desses municípios se inserir de forma efetiva na economia do Estado. O trabalho cooperativo será incentivado, assegurando-se assim a participação de toda a comunidade na execução do programa.

Não vou deter-me – não cabe neste registro, na relação de todas as ações do programa a serem implementadas, plenamente, no campo social, do saneamento, da segurança e das comunicações, mas, pelo que vimos, podemos aquilatar a sua abrangência e a sua potencialidade. Realmente, como destacou o Governador do Estado, César Borges, este é um grande mutirão cívico para combater a pobreza e a miséria na Bahia, e, mais uma vez, o Estado está à frente do restante do Brasil, ao deixar de lado as palavras e partir resolutamente para ações concretas destinadas à erradicação desse terrível mal que atinge significativa parcela do nosso povo.

O programa Faz Cidadão se torna ainda mais importante se refletirmos sobre uma realidade levantada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e que é a pura

expressão da verdade. Afimou S. Ex<sup>e</sup>: "Se combatermos a pobreza, teremos menos crime". Pouco adiantará reprimir a violência se não se corrigirem as suas causas. Não resta dúvida, a pobreza é uma das razões mais gritantes da violência. A pessoa carente e necessitada tudo faz para garantir a sua sobrevivência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como político e representante do Estado da Bahia nesta Casa, quero falar-lhes da minha imensa satisfação em ter participado do pontapé inicial desse programa. A sua cerimônia de lançamento foi, sem qualquer sombra de dúvida, uma grande festa cívica em que toda a Bahia se envolveu e com a qual todos os baianos vibraram. Como pessoa oriunda de uma pequena cidade do interior, posso falar-lhes com mais propriedade de sua importância para as comunidades menos desenvolvidas. Numa simples palavra, ele representa a sua redenção. Entretanto, o seu grande valor não poderá ser visto senão com os olhos do coração: será o júbilo de sentir em cada olhar aquela alegria íntima de que a esperança num futuro melhor ainda vive e de ver que aquele coração tornado árido pela desesperança, de que falei na abertura deste pronunciamento, nunca existiu.

Muito obrigado!

*Durante o discurso do Sr. Djalma Bessa, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, por 20 minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o basilar princípio ético-jurídico da igualdade não chegou ainda ao âmbito das relações do comércio internacional, pois a triste realidade é que os poderosos do mundo são tão rápidos em postular a abertura dos mercados dos países emergentes aos bens que produzem, quanto o são em erguer barreiras à penetração de produtos vindos desses mesmos países.

A pregação em defesa de um comércio internacional sem barreiras é sempre enfática. O discurso de condenação aos subsídios e às práticas protecionistas é sempre eloquente... Isso, quando se trata de criticar as políticas dos países em desenvolvimento. Que não se questione, porém, como eles conduzem seus próprios interesses, pois, nesse caso, fica evidente que o ídolo tem pés de barro e que o telhado é frágil demais para que fiquem jogando pedras sobre os dos vizinhos.

Os produtos agrícolas brasileiros têm uma experiência amarga nesse particular, pois há décadas enfrentam esse jogo desleal, que mina seus esforços para contribuir de forma cada vez mais significativa para a melhora da balança de pagamentos do País.

A extensão desses prejuízos decorre não apenas da dificuldade que os produtos brasileiros encontram para penetrar nos países que praticam os subsídios. O problema é muito mais sério, já que o favorecimento dos produtores nos países ricos acaba acarretando depreciação das **commodities** no mercado internacional como um todo. Desse modo, fica artificial e injustamente reduzida a competitividade dos empresários rurais estabelecidos nos países que são grandes exportadores de produtos agrícolas, tal como o Brasil. A consequência final são os monumentais prejuízos financeiros, suportados exatamente por aquelas nações que não poderiam suportá-los, e o alargamento progressivo do fosso que separa os países industrializados dos países em desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa situação deve ser objeto de especial preocupação por parte da diplomacia brasileira, justificando-se uma postura firme no enfrentamento da questão. Com efeito, a solução haverá de passar, necessariamente, pela alteração das regras vigentes no âmbito da Organização Mundial do Comércio – OMC, haja vista que os Estados Unidos e grande parte dos países da Europa conseguem justificar seus subsídios escudando-se em tópicos do próprio regulamento da OMC.

O que ocorre é que esses países se valem de instrumentos admitidos como legítimos nas práticas de comércio internacional, porém fazem uso deles de forma abusiva, assim permitindo que produtores pouco competitivos influenciem na formação de preços. O vice-presidente de assuntos internacionais da Confederação Nacional da Agricultura – CNA verbaliza seu inconformismo afirmando: "Não temos dúvida de que se trata de um assunto escancaradamente escandaloso".

Um dos melhores e mais notórios exemplos dos subsídios praticados pelos países ricos é o relativo ao suco de laranja. Os plantadores brasileiros conseguem produzir uma tonelada de suco por US\$1,000.00. Todavia, ao desembarcar o produto no mercado americano, sobre ele é aplicada, automaticamente, uma sobretaxa de US\$430.00 por tonelada, exatamente a diferença de custo dos produtores americanos. Com este estímulo, a atividade torna-se tão lucrativa que, atualmente, 30% das empresas processadoras de laranja nos Estados Unidos Estados Unidos são constituídas por brasileiros. São empresários que, em vista da flagrante desigualdade de

condições para competir pela via da exportação, resolveram estabelecer-se no grande mercado consumidor. Para eles, talvez seja uma solução; para a economia nacional, porém, é mais um golpe.

Prática protecionista bastante similar a esta beneficia o chamado complexo soja – grãos, farinha e óleo. É que um agricultor nos Estados Unidos não consegue produzir um *bushel* – medida equivalente a cerca de 33 quilos – por menos de US\$5,20. No Brasil, o custo de produção é igual ao preço da **commodity** no mercado mundial, US\$4,20 por *bushel*. A diferença de US\$1,00 entre custo de produção e valor de mercado é reembolsada ao produtor americano pelo governo. Assim, embora seja menos competitivo, o agricultor americano participa com poder de barganha idêntico ao do brasileiro nas transações internacionais do complexo soja.

O custo para o Tesouro norte-americano para esse subsídio ascende, somente no corrente ano, à astronômica quantia de US\$4,9 bilhões, segundo os agricultores brasileiros. Mas, apesar do impressionante volume do subsídio, trata-se de procedimento devidamente justificado perante a Organização Mundial do Comércio. Para a OMC, esse tipo de política é enquadrada como “prática de apoio interno”, sob a interpretação de que constituiria uma forma de evitar as falências generalizadas no setor. Nossa Confederação Nacional da Agricultura, contudo, rebela-se contra o que classifica como “uma distorção gritante numa relação comercial”, e afirma que é chegada a hora de “desmascarar o tamanho do apoio interno”.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, ilustre Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Concedo, com muita honra, um aparte ao eminentíssimo Senador Gilberto Mestrinho, que certamente é um dos estudiosos desta matéria.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Nobre Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um problema que, a cada dia, preocupa mais os Países em desenvolvimento: o tratamento dado às suas exportações. A questão dos subsídios é combatida aqui no Brasil. Na Europa, a estrutura agrícola se baseia no subsídio dado na França. Os produtos franceses recebem mais de 67% do seu valor em subsídios. Os subsídios na Europa são uma forma de conter as populações na zona rural. O Governo paga alto para não acontecer na Europa o que vem acontecendo no Brasil: a favelização das periferias das cidades, com a expulsão do homem do campo, pelas razões que V. Ex<sup>a</sup> está apontando. **As commodities** perde-

ram, nestes últimos anos, mais de 30% do seu valor no mercado. Então, foram adotados os subsídios, provocando a reação da Comunidade Econômica Europeia contra a reunião do milênio em Seattle. Ali, será discutida a questão dos subsídios, que eles não querem discutir e contam até com o Japão como aliado, que também não quer discutir porque subsidia em somas extraordinárias a produção do arroz do próprio Japão. Então, o Brasil tem seguido um credo a favor deles e não tem enfrentado o problema como deve fazê-lo. Devemos olhar a nossa produção agrícola, não só pelo seu valor e potencialidade fantástica na produção de grãos de um modo geral. Poderíamos estar numa situação extraordinária, em termos de biomassa, com a produção não só de álcool, mas também de cana, para que seja utilizada na sua totalidade, com resultados muito bons para o Brasil por ser uma atividade que gera muita mão-de-obra num país de desempregados. Essa é uma atividade desestimulada porque satisfaz exatamente aqueles grupos que não querem o desenvolvimento da agricultura brasileira pois não desejam concorrentes no mercado. Quanto ao caso do suco de laranja, que V. Ex<sup>a</sup> citou, é claro que poderíamos ter uma situação excepcional no mercado, mas nossa produção de laranja está passando por grandes dificuldades. O Estado de São Paulo, que é o grande produtor, é a Califórnia paulista, está agora passando por dificuldades em face dessa posição de alta taxação do produto brasileiro. Precisamos tomar uma atitude ativa na reunião de Seattle, mostrando a desigualdade e que o volume das nossas exportações não paga os juros da dívida externa. O crescimento dessa dívida externa é uma coisa fantástica e quase impagável. Os países desenvolvidos adotam a política de rolagem para criarem sempre a dependência e nos deixar com a faca em cima da cabeça. É preciso que seja o assunto abordado, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. Ou a agricultura brasileira toma uma programação diferente da que vem sendo dada, com muito esforço, com sacrifício do homem rural, muitas vezes incompreendido, ou a situação do País vai ficar pior. A produção de grãos e de produtos agrícolas, de um modo geral, não serve apenas para a exportação; mas para a alimentação interna também. Se não criarmos mecanismos de desenvolvimento, vamos passar por um problema sério em um futuro muito próximo. Muito obrigado pelo aparte e felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Eminentíssimo Senador Gilberto Mestrinho, sou eu quem agradece essa participação magnífica de V. Ex<sup>a</sup> no meu modesto pronunciamento. A propósito exata-

mente dessa rodada do milênio da OMC, que será realizada no fim deste mês de novembro em Seattle, nos Estados Unidos, faço este pronunciamento. É uma oportunidade ímpar para que o Brasil, ao lado de outras nações em desenvolvimento, sobretudo as do Cone Sul, como as integrantes do Mercosul, possam valer as suas posições.

O Presidente foi à Itália tratar de assuntos de interesse do Brasil. Não sei se tratou dessas questões. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que estão querendo condicionar até a soberania da Amazônia, ou seja, estão querendo retirar a soberania da Amazônia nessa reunião da Organização Mundial do Comércio, denominada a Rodada do Milênio.

Essa é a preocupação que nos move e nos traz a este plenário, justamente para alertar aos ilustres Pares que a globalização é inevitável. Temos de nos unir e fazer algumas imposições, conforme ouvi o Presidente dizer, de maneira clara; o capital tem de sofrer algumas restrições, sujeitar-se a algumas regras. Também queremos diminuir as barreiras alfandegárias, sanitárias e tarifárias, para que possamos competir, pelo menos em condições de igualdade, com os países desenvolvidos. O Brasil, felizmente, já foi chamado para sentar-se à mesa dos ricos, como o fez o Presidente Fernando Henrique Cardoso nesse final de semana.

Sr. Presidente, mecanismo semelhante ao usado pelo governo norte-americano em favor dos plantadores de soja daquele País é empregado pela França no mercado mundial de frango abatido, com a diferença que, nesse caso, o subsídio beneficia a exportação. Nos Estados Unidos, beneficia o produtor. Os avicultores brasileiros conseguem colocar uma tonelada de carne de frango no mercado egípcio ao preço de US\$1,1 mil. Os franceses conseguem praticar preço idêntico. Curiosamente, no entanto, essa quantidade de carne de frango é produzida na França por US\$1.400. Que a "mágica" que permite aos avicultores franceses venderem seus frangos por um preço inferior ao custo de produção? É muito simples: a diferença é financiada pelo Governo Francês, que paga US\$300 por tonelada para o exportador. Mais uma vez, o produtor menos competitivo participa do mercado em condições artificialmente iguais. Assim falou o Senador Gilberto Mestrinho, ou seja, para que não se favelizem os grandes centros e não haja taxa crescente de desemprego, o Governo Francês custeia isso.

Mas, se o Governo Francês opta pelo subsídio apenas à exportação realizada por seus avicultores, outros governos europeus preferem – tal como o Governo Norte-Americano, no caso da soja, e o Francês

– dar apoio direto ao produtor. Na agropecuária, cada vaca leiteira representa um crédito de US\$263 por ano para o seu dono. No caso do boi gordo, o subsídio é US\$180 por cabeça abatida. No plantio de soja, a ajuda atinge a US\$103 anuais por hectare. Todos esses subsídios são também enquadrados como "medidas de apoio interno", admitidas como legítimas pelo Organização Mundial do Comércio.

O empenho dos agropecuaristas brasileiros é no sentido de que as regras sejam alteradas ou, pelo menos, limites sejam colocados para as infames "medidas de apoio interno". Nesse sentido, foi com júbilo que receberam a garantia do Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, de apoio do Governo às suas sugestões. Preocupados, no entanto, em reforçar ao máximo a sua posição, trataram de realizar, no mês de agosto próximo passado, uma reunião com representantes de outros quinze países também prejudicados pelas normas atualmente vigentes. Na oportunidade, elaborou-se um documento conjunto, expressando a contrariedade dos signatários com a situação atual. Sabem nossos produtores rurais que a batalha em que estão engajados será extremamente árdua.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, inúmeras são as barreiras enfrentadas por nossos produtos agropecuários e agroindustriais para ingressarem em países do mundo inteiro. A título meramente exemplificativo, podemos citar a tarifa de 67% imposta pela China às exportações de café solúvel e a elevada proteção interna concedida aos produtos de açúcar de milho nos Estados Unidos e aos de açúcar de beterraba na União Européia. Aqui mesmo, no interior do Mercado Comum de que fazemos parte, nosso açúcar enfrenta barreiras: a Argentina impõe tarifa de 26% às nossas exportações. Nossas frutas, produtos com enorme potencial de venda no mercado externo, encontram dificuldades injustificadas para obterem a necessária certificação sanitária. Nos Estados Unidos, o óleo de soja sofre violenta discriminação tarifária em relação aos demais óleos: enquanto para estes a tarifa é de 7%, para aqueles é de 21%. Isso, como se não bastasse, as descomunais medidas de apoio interno aos produtores locais de soja antes mencionadas. Também nos Estados Unidos, as importações de calçado brasileiro estão sujeitas a tarifas médias de 9%, enquanto os sapatos vindos da China, país que sequer integra a OMC, até o presente, são favorecidos por tarifa zero.

Enfim, se quiséssemos fazer um rol minimamente abrangente dos ônus que incidem sobre as exportações de produtos agroindustriais brasileiros, precisaríamos ocupar esta tribuna por um tempo bas-

tante prolongado. Fazer essa listagem exaustiva não é, contudo, nosso propósito. O que desejamos, isto sim, é deixar, mais uma vez, o alerta a todos os Srs. Senadores: a situação de nossa balança comercial, tão delicada no momento presente, não recebe, nem de longe, a contribuição que poderia receber da produção agrícola brasileira em função dos subsídios praticados e das barreiras tarifárias e sanitárias impostas por muitos de nossos parceiros comerciais, principalmente os Estados Unidos da América e os países da União Européia.

Trata-se de uma grave injustiça, profundamente lesiva aos interesses nacionais. É chegada a hora de se fazer valer, no âmbito das relações de comércio internacional, regras mais justas e mais consentâneas com o sagrado princípio da igualdade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, por vinte minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a denúncia de maior gravidade que a imprensa nacional faz não pode ser ignorada por esta Casa. A imprensa nacional denuncia uma rede de proteção a Ministros envolvidos em escândalos. E para refletir esse sentimento da imprensa nacional, leio parte de um editorial publicado pela **Folha de S.Paulo** na última sexta-feira.

“Operação abafa federal.

Está em curso uma operação federal com o fim de abafar escândalos e preservar membros proeminentes do condomínio que governa o País. O estratagema pode funcionar outra vez. O resultado será a proliferação ainda maior de fantasmas morais em Brasília, o que, de resto, vai na contramão do presente empenho nacional em depurar as instituições.

Procura-se, agora, sufocar escândalos no Senado e no Ministério, manobra articulada por setores vários do governismo. Pretende-se abafar a devida investigação das finanças e da veracidade dos depoimentos do Senador Luiz Estevão, do PMDB do Distrito Federal. Dois dos maiores Partidos do governismo, PFL e PMDB, com a conivência do PSDB, tentaram transformar em chá de inocuidades os depoimentos dos Ministros Eliseu Padilha, do PMDB, e Rafael Greca, do PFL, no Congresso Nacional.

Conclui este editorial que: “Greca é, no mínimo, incapaz. Ignorava a baderne e o clientelismo nas concessões da jogatina”. E finaliza o editorial, não o leio todo, leio apenas partes fundamentais dele: “Um pac-

to no governismo procura resguardar os ministros que dizem nada saber sobre o tráfico de influência nos corredores de seus ministérios. Tende a aumentar, assim, a longa lista de esqueletos escandalosos do Governo. Resta apenas esperar que órgãos independentes, talvez o Ministério Público, por exemplo, exumam alguns desses ossos roídos pela corrupção federal.”

Em outro editorial do sábado, sob o título *O Bicho e a Manobra*, o jornal **Folha de S.Paulo** conclui: “Este jornal, portanto, apóia as Iniciativas legais que visem a acabar com o jogo no País. Estará atento, no entanto, às tentativas de lançar no esquecimento indícios de crimes e suspeita de tráfico de influência que enredam autoridades públicas, empresas e máfias ligadas à jogatina. Novas portarias, medidas provisórias e leis não vão encobrir as denúncias que jorraram de um desvão do Ministério do Esporte e do Turismo e que até agora não foram explicadas.

Surpreendentemente, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, após o depoimento do Ministro Rafael Greca, na última 5ª feira, alguns Senadores, especialmente Líderes do PFL, manifestaram-se satisfeitos com o que ouviram nesta Casa.

Incrível! Porque que ficou, sem dúvida, foi a sensação da impunidade. O que sobrou foi o sentimento de que o vírus maldito da impunidade, que já impregnou o Poder Executivo, assalta também setores do Poder Legislativo.

Incrível! Por que, na verdade, o que se ouviu, nesta Casa, do Ministro Rafael Greca naquela 5ª feira? Uma exposição alegre dos seus dotes culinários, o elogio, em boca própria, sobre sua administração em Curitiba, a autopromoção. O que se ouviu, além disso, foi uma confissão, confissão de incompetência absoluta, confissão de irresponsabilidade. Pois no festival de mentiras que se assistiu aqui, o Ministro afirma não saber absolutamente nada do que se passa em seu Ministério. Não conhece sequer seus principais assessores. Não foi responsável pela nova formulação do Indesp. Desconhecia a existência de redatores estranhos para uma portaria que burlou a legislação então vigente a fim de escancarar as portas do País para os jogos de azar. Manifestou ignorar a presença de representantes da máfia italiana na elaboração de uma portaria da Conab.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso ocorreu na quinta-feira no plenário do Senado Federal. Mas, na sexta-feira, em outro setor da atividade pública do País, algo diferente ocorria. E sobre isso vamos nos manifestar logo.

Agora, Sr. Presidente, já que falei no festival de mentiras, pretendo fazer referência a fatos descritos pela imprensa do País. A revista **IstoÉ**, neste final de semana, sob o título “E o País continua sob investiga-

ção", apresenta matéria com o título "O bolão da vez", em que se lê:

"Últimos dias de maio. O advogado curitibano André Roberto Manfredini e o lobista Sérgio Buffara, irmão de Luiz Antônio Buffara, amigo e assessor de confiança do Ministro do Esporte e Turismo Rafael Greca, estiveram em São Paulo, numa reunião com empresários do bingo eletrônico que até agora não havia sido revelada. No encontro, confirmado à ISTOÉ por dois dos "bingueiros" presentes, Manfredini e Buffara ofereceram a legalização das máquinas caça-níqueis no País em troca de um polpudo pedágio que alimentaria a caixinha para a campanha eleitoral do Ministro ao Governo do Paraná em 2002. Os empresários contribuiriam com o equivalente ao faturamento de um mês de arrecadação das maquinetas em todo o País, pago, sempre no dia 8, em junho, julho e agosto. 'Basta romper o sigilo bancário dessa gente que se encontrará o caminho do dinheiro. No total, pagamos, mais ou menos, R\$6,5 milhões', disse a ISTOÉ um dos empresários. Os bingueiros agora reclamam porque, mesmo com o pagamento da propina, as empresas Neo Juegos, Franco, Cirsia, Fabama, IGT e Brasbin – as seis que participaram diretamente da negociação com a dupla – acabaram sem receber a contrapartida esperada. A denúncia de funcionários do Instituto Nacional do Desporto, há três meses, de que havia falcatura em uma portaria baixada pelo próprio Indesp melou o acordo e jogou luz nas relações perigosas entre servidores públicos e banqueiros do bingo, empresários especializados em cooptar entidades desportivas para, em seu nome, explorar jogos de azar eletrônicos."

Portanto, Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, há aqui a confissão dos empresários de haver, em um primeiro momento, liberado a soma de R\$6,5 milhões, segundo consta, para o caixa de campanha do Sr. Ministro Rafael Greca.

Foi com base em fatos como esse, em indícios recolhidos durante o período de investigação em farta documentação, que o Ministério Público Federal impetrhou, na última sexta-feira, ação de improbidade administrativa que torna o Ministro Rafael Greca réu. A ação de improbidade administrativa é contra Rafael Greca de Macedo, Luiz Antônio Buffara, Alejandro Ortiz Fernandes e outros.

Sr. Presidente, não pretendo ler todo o teor da ação de improbidade administrativa, até porque a recebi há poucos minutos e não tive a oportunidade de ler por inteiro esta ação civil pública impetrada, na última sexta-feira, por três Procuradores Federais, Alexandre Camanho de Assis, Guilherme Zanina Schelb e Luís Francisco Fernandes de Souza

Leio apenas alguns pontos fundamentais:

O Ministro GRECA infringiu pelo menos três dispositivos da Lei de Improbidade. Pois, por ações e omissões, não cumpriu seus deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições. Em alguns pontos, cometeu diretamente os atos de improbidade; em outros casos induziu e principalmente concorreu para a prática dos atos de improbidade.

#### LEI Nº 8.429

**Dispõe sobre as Sanções Aplicáveis aos Agentes Públicos nos Casos de Enriquecimento Ilícito no Exercício de Mandato, ...**

#### CAPÍTULO II Dos Atos de Improbidade Administrativa

##### SEÇÃO I Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

##### DECRETO-LEI 200, DE 25-2-1967

**Dispõe sobre a Organização da Administração Federal. Estabelece Diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.**

VI – proteger a administração dos órgãos supervisionados de interferências e pressões ilegítimas;

VIII – fiscalizar a aplicação e utilização de dinheiro, valores e bens públicos.

O Ministro Rafael Greca, seu homem de confiança, Luiz Antônio Buffara, e o Dr. Paulo Joaquim de Araújo praticaram pelo menos três atos de improbidade. O Ministro Greca não cumpriu os seus deveres de ofício, infringindo o inciso II do art. 11 da Lei

de Improbidade, dado que retardou, deixou de praticar, indevidamente, ato de ofício.

O Ministro Greca e seus homens de confiança não asseguraram a observância da legislação federal. Não fizeram observar os princípios fundamentais enunciados do Título II, principalmente os princípios da moralidade e da legalidade. O Ministro, com o apoio de seus homens de confiança, também não coordenou as atividades dos órgãos supervisionados e nem harmonizou a sua atuação com a dos demais Ministérios, não avaliou o comportamento administrativo dos órgãos supervisionados e nem diligenciou no sentido de que estejam confiados a dirigentes capacitados.

Um dos maiores atos de improbidade do Ministro Greca foi não ter protegido a administração dos órgãos supervisionados contra interferências e pressões ilegítimas, tanto de "bingueiros" e "maquineiros" quanto de interesses ligados à Máfia.

O Ministro Greca também praticou ato visando fim proibido na lei, quando permitiu que a Portaria nº 23 do Indesp fosse produzida em reuniões ocultas na Conab.

O Ministro Greca permitiu, facilitou e concorreu para que terceiros se enriquecessem ilicitamente, quando se omitiu totalmente na fiscalização que o Indesp deveria prestar. E o Sr. Buffara, com o concurso do Ministro Greca, concedeu benefícios sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis, ferindo a ordem cronológica.

No âmbito da Administração Pública Federal, a operação capitaneada pela máfia italiana se dedicou ao objetivo central de obter uma chancela pública para utilização das máquinas do jogo, o que foi, num primeiro momento, obtido através das Portarias nºs 104/98 e 23/99. Pela exposição de motivos e pelo texto do projeto de medida provisória encaminhada pelo Ministro Greca, em setembro de 1999, quase conseguiram legalizar as máquinas caça-níqueis.

Em relação à Portaria nº 23/99, já vimos a responsabilidade do Sr. Luís Antônio Buffara, homem de confiança do Ministro e pessoa que teve direta participação na elaboração do texto final da referida portaria, em reuniões na Conab, com representantes dos bingueiros e de empresas relacionadas

à máfia italiana. Conforme os diversos depoimentos colhidos, mostrou-se claro que o Sr. Buffara exercia a função pública de Director Administrativo e Financeiro do Indesp, cujas atribuições formais inclusive foram hipotrofiadas segundo os interesses do Ministro Greca – mas, na verdade, era o homem de confiança do Ministro, dedicando-se à função de defender os interesses de seu superior, especialmente aqueles concernentes à sua pretensão de candidatura ao Governo do Estado do Paraná, conforme fartamente demonstrado.

O caos existente no setor dos bingos – corrupção, inexistência de fiscalização etc. – era de conhecimento pleno do Ministro Rafael Greca. Afinal, além de tratar-se de uma atividade de vultosa arrecadação de recursos, o próprio Ministro Greca dispunha de um homem de confiança ocupando a função principal de administração e fiscalização no órgão controlador dos bingos no País, o Indesp.

Por sua vez, a elaboração e a edição da malfadada Portaria nº 23/99 pode ser imputada diretamente ao Ministro Greca, pois foram seus homens de confiança que a elaboraram em reuniões secretas com pessoas ligadas à Máfia.

Para afastar de vez qualquer dúvida sobre a responsabilidade direta do Ministro nos atos de improbidade ora narrados, é preciso não perder de vista a idéia do todo. Ou seja, estamos tratando de uma ação direta da máfia italiana no Brasil, com pretensões de arrecadação de mais de R\$100 milhões por mês, além de lavagem de dinheiro por meio das máquinas caça-níqueis ou bingo eletrônico, para cuja legitimação um assessor direto, homem de confiança e subordinado do Ministro Rafael Greca, Sr. Luís Antônio Buffara de Freitas, atuou de forma decisiva e veemente.

É importante reprimir também que a legitimação dos jogos eletrônicos, por meio da Portaria nº 23/99, não se deu em face de uma séria dúvida ou lacuna legal da qual pudesse resultar dubiedade da decisão da Lei Pelé, mas tratava-se efetivamente de uma ação orquestrada por criminosos, com o fim de criar uma situação de fato de âmbito nacional: a proliferação das máquinas caça-níqueis (ou bingo eletrônico) a partir da

qual se consolidaria um fato social, cumprindo ao Governo adotar sérias medidas para coibir o mal ou se omitir – como o fez quanto ao jogo do bicho – ou legalizar e regulamentar a atividade, permitindo que organizações como a máfia lucrem com essa complacência.

A responsabilidade do Ministro Rafael Greca também se torna evidente nesse aspecto em face da sua participação direta na tentativa de legalização das máquinas caça-níqueis no Brasil.

O Ministro Greca pretendeu legalizar diretamente a utilização de máquinas caça-níqueis (ou bingo eletrônico), enviando uma minuta de medida provisória ao Presidente da República, inserindo no texto legal a expressão "máquinas eletronicamente programadas", permitindo as máquinas de jogo.

Em suma, um assessor direto e homem de confiança do Ministro, responsável pela administração e fiscalização do órgão controlador da atividade de bingos, participa diretamente de reuniões com representantes da máfia para regulamentação ilegal da utilização de máquinas caça-níqueis, uma atividade que renderia dezenas de milhões de reais por mês. O próprio Ministro Greca defende a legalização e a legitimidade das máquinas caça-níqueis, não só por declarações verbais, mas enviando minuta de medida provisória ao Presidente da República para este fim.

Sr. Presidente, conclui a ação de improbidade, pedindo que sejam os réus condenados, nos termos do art. 12, independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, nas seguintes combinações:

Na hipótese do art. 9, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio; resarcimento integral do dano, quando houver perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos; pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial; e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de dez anos.

Na hipótese do art. 10, resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, sem concorrer a esta circunstância a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual se já sócio majoritário pelo prazo de cinco anos.

Sr. Presidente, não lerei mais essa ação de improbidade administrativa. Creio ser desnecessário neste momento outros tópicos que alicerçam a nossa convicção de que o Governo lamentavelmente vem estendendo essa operação "abafa" de forma inusitada. Dessa forma, não há como deixar de questionar o Presidente da República.

O Ministro, no plenário desta Casa, encenou o espetáculo do debache, e somente a generosa ingenuidade nos permitiria admitir conteúdo nas suas afirmações, veracidade nas suas assertivas. Procurou, na verdade, durante a sua exposição, esconder os fatos, lavando as mãos tal qual Pilatos. É preciso enfatizar: lavar as mãos diante de denúncias tão contundentes de improbidade administrativa não lava a honra de ninguém. Não sei se foi objetivo do Ministro lavar aqui a sua honra, mas é necessário afirmar que lavar as mãos dessa forma não lava a honra de ninguém.

Cabe perguntar ao Presidente da República: "Fica como está, Senhor Presidente?" O Governo tem agora um Ministro-reu, e a opinião pública pergunta: "Réu pode ser Ministro? Ministro pode ser réu?" Ao que se sabe, Sr. Presidente, o Estatuto do Servidor Público obriga que se afaste da atividade pública o funcionário-reu.

Concluindo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, relembro que já citamos aqui o exemplo francês. Na França, o ministro denunciado renuncia para evitar que todo o governo se contamine com a seriedade das denúncias. O Brasil, lamentavelmente, não é a França nesse aspecto ético.

O Presidente da República, à noite, comparece aos noticiários de TV, prometendo combater a impunidade; mas, durante o dia, o que se vê é o exercício do poder de pressão sobre Parlamentares, a fim de que retiram assinaturas de um requerimento que pretendia a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nesta Casa, para apurar as denúncias de envolvimento

da máfia italiana na prática do jogo em nosso País, com a lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico.

Há um exemplo brasileiro: o Presidente Itamar Franco, quando a imprensa divulgava denúncias contra o seu Ministro-Chefe da Casa Civil, Dr. Henrique Hargreaves, afastou-o até a conclusão da sindicância. Apurada a lisura de procedimentos do referido Ministro, o Presidente da República fez que S. Ex<sup>a</sup> retornasse, desagravando-o diante de toda a Nação. Essa é uma prática administrativa que se recomenda. A operação com o fim de abafar escândalos, denunciada pela **Folha S. Paulo**, não é salutar e só pode conquistar descrédito, semear desesperança e produzir impopularidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aguardamos o pronunciamento do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

*Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Moreira Mendes.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a desmentir as críticas que recebe por apresentar altas taxas de analfabetismo, injustiça social e outras mazelas do subdesenvolvimento, o povo brasileiro responde com o selo da qualidade de sua imprensa. Por sua coragem, posta à prova até mesmo durante os anos de chumbo do regime militar, a comunicação foi a grande parceira dos que lutaram pela reconquista do estado de direito. Livre da censura, das intimidações, a nossa comunicação é hoje um dos maiores exemplos de que um povo livre não tem medo de dizer a verdade.

É com esse pensamento que gostaria de dividir com V. Ex<sup>s</sup>s a homenagem que presto hoje a um jornal que é a síntese dessa referência e está completando, neste dia, 19 anos de trabalho digno e inteiramente voltado à cobrança de realizações sociais de Rondônia, o meu Estado. Trata-se do jornal **O Estadão do Norte**, editado na Capital Porto Velho por iniciativa de um pioneiro do setor de comunicações do meu Estado, o Jornalista Mário Calixto Filho.

**O Estadão**, como é popularmente conhecido, exatamente por simbolizar a luta que foi a transformação do antigo Território Federal em Estado, sonho esse realizado um ano depois da fundação do Jornal, simboliza, com o seu nome, toda aquela gloriosa epopeia. Nessa guerra pelo direito de informar e formar a

opinião pública, a arma utilizada por esse destemido empresário foi a força do trabalho. Ao chegar ao império de comunicações que abraça hoje emissora de rádio FM, concessão de televisão, instituto de pesquisa e opinião pública e, dentro de pouco tempo, o mais novo jornal diário a circular em Brasília, Mário Calixto divide esse mérito com os profissionais que passaram pelo jornal **O Estadão**, fato que pode ser visto na edição especial que circulou hoje, juntamente com as fotos que marcaram a trajetória de Rondônia em seus 19 anos de existência como Estado.

Mais que uma testemunha das transformações políticas e sociais por que passou o Estado de Rondônia nas duas últimas décadas do milênio, o jornal **O Estadão** também escreveu a sua história nesse período. Como lembra o jornalista e empresário que chegou a Rondônia há 30 anos, vindo de Arcos, Minas Gerais, o que aquele garoto de 22 anos encontrou? Arrimo de família após o falecimento do pai, para sustentar os dez irmãos menores, veio em busca de trabalho. Como todos os que buscaram essa oportunidade, inclusive este Senador que usa da tribuna neste momento, o jovem Mário Calixto surpreendeu-se diante da realidade de um Território inóspito e abandonado pelo Poder Central, com uma pequena população, praticamente isolado do resto do País, sem energia elétrica confiável e assaltado por doenças endêmicas.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, falar do jornal **O Estadão** implica lembrar um visionário que começou a vida vendendo pastel e engraxando sapatos já aos sete anos de idade, na porta da fábrica em que trabalhava o pai. O que encontrou tão longe de casa foi a oportunidade de fazer o que mais gosta até hoje: trabalhar. Rondônia era, então, uma região em que faltava tudo para uma população ainda mais carente e abandonada. No entanto, tinha um apelo que encantou o jovem recém-chegado: a rica potencialidade econômica de seu solo e a gama de oferta de serviços aberta a quem tivesse coragem e inteligência de aceitar o desafio de explorar e desenvolver o leque de opções oferecido.

Ao contrário da saturação do mercado nos centros mais adiantados, em Rondônia ainda se podia sonhar. Mário Calixto não teve receio em agarrar a primeira oportunidade que encontrou. Vendendo tapetes de porta em porta, oferecendo um produto que não tinha muito a ver com a realidade das casas de madeira e de chão batido, tornou-se um campeão de vendas. Outros desafios vieram, e ele foi conquistando um a um, até chegar ao empresário bem-sucedido que é hoje, com todos os órgãos de comunicação que comanda, batendo recordes de preferência popular.

O último desafio, segundo ele, ainda está por vir. "Trabalho é bom, mas, sem oportunidade de exercê-lo, não há como sair do lugar", diz ele, lamentando a sorte do trabalhador, diante da retração da economia que repercute ainda mais dramaticamente em uma região ainda esquecida e distante como a nossa. "Se tivéssemos que reconstruir Rondônia com as oportunidades que o País oferece hoje ao trabalhador, a gente teria que voltar para casa e aquilo viraria mato", acrescenta.

Sr. Presidente, há vinte anos, diante do quadro que convidava os pioneiros a plantar – porque a terra podia tudo dar, desde que a malária, o tiro do pistoleiro, a flecha do índio ou o acidente na lama das recém abertas estradas não viessem antes –, nasceu **O Estadão**, um jornal que poderia ser apreciado no Rio, São Paulo ou em qualquer outro centro mais sofisticado do País, menos em Rondônia. O pionerismo tecnológico do jornal **O Estadão** surpreendia exatamente por esse contraste.

O Jornal inovou também no campo da circulação, chegando às bancas de todos os aglomerados urbanos que se formavam ao longo da BR-364 com a colonização, um dos maiores surtos migratórios do País, e conheceu, em todos os tempos, a caça ao ouro, à madeira e às terras.

Foi exatamente nesse cenário, que lembrava um faroeste americano, que o jornal marcou presença como meio de informação e, principalmente, formador da opinião pública. E chegou com o que havia de mais moderno em uma mídia: a impressão em offset, e, imaginem, a cores. Mas não ficou só nisso. Com o avanço dos meios de comunicação, **O Estadão** continua à frente na implantação do melhoramento de suas páginas. É totalmente informatizado e tem sua página na Internet. Com uma tiragem de 15 mil exemplares/dia – 20 mil na edição de domingo –, circula nos 52 Municípios do Estado, prestando serviço a uma população de 1,5 milhão de habitantes aproximadamente, da mesma forma desde sua inauguração, há 19 anos, para os então 90 mil habitantes do ex-território.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o que não muda no **Estadão** é a sua linha editorial, a razão de seu sucesso. Por perceber que por baixo da aparente rudeza dos pioneiros que conquistavam a região batia vontade encontrar de um veículo que expressasse seus anseios e suas exigências, o jornal dispôs-se a ser o porta-voz e o norte de seus leitores. Mas essa independência e espírito crítico, criaram opositores e adversários ressentidos.

Essa oposição, porém, não intimida **O Estadão** de continuar defendendo, com competência e impar-

cialidade, a informação que passa para os seus leitores. Da mesma forma, enfrentou a censura do regime militar, sendo obrigado a dar explicações por cada matéria que fosse de encontro aos interesses dos quartéis. Mário Calixto relembra o constrangimento que sofriam também seus jornalistas, mas nunca abandonou os ideais que norteiam a proposta editorial desde o seu nascêdo, como um selo de qualidade de nunca abrir mão de um jornalismo que busca a fielidade do fato, a verdade e a isenção da informação, doa a quem doer.

Mas os desafios existem para serem vencidos, e Mário Calixto soube vencer a todos eles. Nunca se acovardou, pelo contrário usou desafio, usou desafio após desafio para construir um meio de comunicação isento, sério, em defesa do povo, trazendo a Rondônia um trabalho de alto padrão, e não se arrependeu disso. Hoje, seu nome tem lugar de destaque, porque soube, como poucos, lutar pela verdade e pela lisura dos fatos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, gostaria de encerrar esta homenagem pelo transcurso do décimo nono aniversário de fundação deste jornal, instituição respeitada no setor de comunicações do meu Estado, estendendo os cumprimentos a todos os profissionais que nele militam, lembrando ainda a esposa do Diretor-Presidente de **O Estadão**, Sr<sup>a</sup> Marli Riva Calixto. Ela e os três filhos do casal: Márcia, Milene e Mário Filho, são bem um exemplo de como a família rondonense, no anonimato do lar, presta o imprescindível apoio e incentivo às missões a que se propõem seus entes queridos.

Parabéns a **O Estadão do Norte**. Parabéns ao jornalista Mário Calixto Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Roberto Saturnino.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ROBERTO SATURNINO, NA SESSÃO NÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 22-11-1999, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, primeiramente, quero registrar que é com certa tristeza que

me refiro ao tema do qual tratarei: o fim no Distrito Federal, por determinação do Governador Joaquim Roriz, do Programa Bolsa-Escola – benefício oferecido às famílias carentes que tenham filhos em idade escolar. Conforme seguidas avaliações dos técnicos do IPEA, esse Programa tem obtido êxito. Ele já foi premiado internacionalmente e serve de referência para todo o Brasil e até mesmo para outros países.

Outro aspecto: o fim desse Programa também é, de certa forma, o fim do sonho daqueles que, por circunstâncias de condição de miséria, de exclusão social e de falta de possibilidades básicas para a sua sobrevivência e para o seu crescimento econômico e social, ficam eternamente à mercê da ação daqueles que pensam que ainda estamos na casa grande e obrigam as pessoas a viverem na senzala do assistencialismo, da esmola e de qualquer forma de tutela que não contribui para a sua cidadania e os impede de agirem como cidadãos, como seres independentes, capazes de construir a sua própria história a partir de princípios universais, a partir de critérios que não os tornem subordinados aos interesses políticos dos momentos e das circunstâncias a que muitos governantes gostam de submeter as pessoas.

Sr. Presidente, existe uma grande quantidade de matérias nos mais diversos jornais sobre o assunto objeto desse registro. A *Folha de S. Paulo* de hoje, por exemplo, traz a seguinte manchete: "Fim do Bolsa-Escola ameaça freqüência. Realidade de escola do DF desmente teses que levaram à interrupção do programa premiado pela Unesco."

Os argumentos apresentados quer pelo Governador Joaquim Roriz, quer por sua Secretaria de Educação, infelizmente uma educadora, são no sentido de que o Programa não cumpriu os seus objetivos, na medida em que mais de 90% das crianças que fazem parte do programa já estavam matriculadas.

Ora, Sr. Presidente, não é preciso ser um grande educador para compreender o que afirmou a *Folha de S. Paulo*. As crianças, no início do ano, de certa forma, conseguem a matrícula. O grande desafio é fazer com que elas permaneçam na escola no decorrer do ano. Esse é o desafio, e foi para isso que a bolsa-escola foi criada. É claro que ela serve como estímulo a levar as crianças à escola, mas é fundamentalmente um instrumento de evitar e de conter a evasão escolar, dado esse que, infelizmente, nem a Secretaria nem o Governador ou não querem ver, ou não tiveram competência para vê-lo.

É lamentável que tenham gastado mais de R\$500 mil para fazer a avaliação do Programa e que, ao final dessa avaliação por este preço, que dava até

para conceder bolsas a outras crianças, se chegue à conclusão de que o programa não cumpriu seu objetivo porque boa parte das crianças já estavam matriculadas. Estavam matriculadas, sim, no início do ano; mas a permanência delas na escola – esse resultado – é que precisava ser avaliada.

Outra crítica é a de que o rendimento escolar dessas crianças continua precário. É claro: se essas crianças vêm de uma tradição de repetência, de desistência do ano letivo em função das necessidades que têm, em função das condições precárias em que vivem dentro de seus lares, elas não podem ser comparadas com as que têm uma vida normal no seio de suas famílias e que também freqüentam a escola. O importante é observar que, estando na escola, essas crianças poderão ter algum tipo de desempenho, algum tipo de aceleração para chegar a recuperar o tempo perdido.

Há mais um aspecto que deveria ser considerado pelo Governador. Não o conheço, nem a Sr.ª Secretária. Tenho todo o respeito por uma colega educadora, que, claro deve ser uma educadora de grande porte. Eu sou professora secundária, mas devo dizer o seguinte: a idéia de que as famílias não devem receber a renda diretamente, vem sendo demolida não apenas por pesquisadores ou por políticos de oposição, mas, sim, pelos técnicos do IPEA que, na Comissão de Combate à Pobreza, disseram peremptoriamente que hoje uma das formas mais eficientes de desenvolver programa de assistência social de caráter emergencial é colocar a renda na mão das pessoas porque elas saberão usar o dinheiro que receberem para satisfazer suas condições e necessidades.

Ora, diz-se que as crianças não são beneficiadas pela bolsa-escola porque os pais compram, com os recursos dela, outras coisas que não o material didático ou algum tipo de material escolar, e que a maioria gasta o dinheiro com alimentação, com remédio. É claro que se as famílias são carentes elas vão dar prioridade à alimentação. No caso, entra outra tese fundamental, a de que uma criança na faixa de idade escolar, quando ainda está desenvolvendo as suas condições físicas, psíquicas e psicomotoras, precisa de boa alimentação e, se os pais investem em alimentação, nada mais sábio do que isso.

Substituir o programa que coloca renda na mão das famílias por um kit composto de três uniformes por ano, uma mochila, um tênis ou sapato, significa arbitrar para as famílias o que é mais importante, quando a já decidiu que o mais importante talvez seja a alimentação para seus filhos. Se, tecnicamente, o mais importante é fazer com que as crianças possam

freqüentar a escola pelo estímulo e a perseverança dos pais em função do benefício que recebem.

A argumentação da nossa Secretaria de Educação, na entrevista que deu à *Folha de S.Paulo*, é no sentido de dizer que o programa certo é fazer com que as crianças freqüentem a escola pelo método da persuasão. É claro que o adequado seria que pudéssemos convencer as pessoas de que seus filhos devem ir para a escola. E esse convencimento é possível para aqueles que têm renda, têm trabalho, têm possibilidade de dar a seus filhos o mínimo necessário a sua sobrevivência. Agora, convencer uma pessoa de que ela deve deixar de comer, de comprar remédio, de vestir-se, de ter o mínimo para sobreviver e ir para uma escola fica difícil. E aí posso dar o meu testemunho pessoal, porque sei o quanto é difícil abrir mão de trabalhar para sobreviver, ajudar sua família e ir para uma escola. Tive a oportunidade, graças a Deus, de começar a estudar aos 16 anos de idade, no Mobral. Durante todo o dia, trabalhava como empregada doméstica e criei o hábito de estudar quase que com uma dedicação religiosa. Mas sei o quanto foi difícil. De uma família de onze irmãos, três mortos, oito vivos, apenas eu consegui, graças a Deus, estudar. Os demais, todos eles, tinham que trabalhar com meu pai na roça, não porque meu pai nos obrigasse a trabalhar, mas até porque fazia parte do nosso trabalho pedagógico aprender o ofício dos nossos pais.

Por outro lado, dizer que as crianças devem ser persuadidas, que as mães devem ser convencidas... Ora, se as mães são obrigadas a se transformar em passadeiras, se são obrigadas a se transformar em lavadeiras e, para complementar a renda familiar, as crianças são obrigadas a trabalhar, fica difícil convencer essas famílias de que seus filhos não devem trabalhar.

Encontrei, agora, no interior de Alagoas, uma família que me dizia o seguinte: "Senadora, se não vier, aqui, a Bolsa-Escola, como vou sobreviver com oito filhos? Os meus filhos faziam a coleta no tabaco. Eles têm entre 8, 12 e 13 anos de idade, mas o Estatuto da Criança diz que eles não podem trabalhar. O fiscal foi lá e tirou todas as crianças. Agora, apenas eu posso trabalhar!" E ela ganhava uma renda insignificante. Naquele instante, percebi o quanto é importante a combinação da determinação correta do Estatuto da Criança e do Adolescente em não permitir a ocupação infantil, porque a prioridade é a escola; contudo, proibir sem propiciar os meios necessários para que as famílias possam cumprir essa determinação significa que essas famílias estão condenadas a passar fome.

Por isso, Sr. Presidente, o instrumento da Bolsa-Escola é importante; e é importante também por

uma visão de cidadania. Uma coisa é eu ter um direito, instituído por lei, que faz com que eu vá lá me credenciar para receber aquele bônus, aquele crédito, sendo que a minha responsabilidade, a minha contrapartida é oferecer, para a escola, para os coordenadores do programa, o desempenho do meu filho, a freqüência à escola. Essa é uma forma de exercitar a cidadania. Uma outra coisa é eu ter que, todos os meses, em função de manter meus filhos na escola, entrar em uma fila para receber um sacolão, que talvez até seja distribuído com algum tipo de proselitismo político, com algum tipo de convencimento de que aquilo se constitui um ato de caridade.

O povo brasileiro precisa, sim, da solidariedade uns dos outros, mas não precisamos de favores das instituições. Das instituições precisamos de programas universais e universalizantes, que tratem as pessoas como cidadãos e cidadãs, para que essas pessoas não se sintam obrigadas a, em estando referenciadas a algum tipo de tutor, lá da Casa Grande, votar neste ou naquele que distribuiu o sacolão, ou que deu o tênis para o seu filho. Ao invés disso, precisamos de programas despersonalizados, institucionalmente constituídos para o benefício das famílias.

Lamentei muito o teor do que li recentemente na entrevista dada pela Secretária. Achei-a, em alguns aspectos, muito frágil. Ao dizer que compunha o grupo contrário ao oferecimento de renda para as famílias, e o repórter ainda perguntar o porquê, ela disse que, ainda que pudessem considerá-la ignorante, não iria responder pura e simplesmente. Isso pareceu-me ausência de argumento da parte de quem quer instituir um outro programa simplesmente pelo fato de que o programa anterior foi implementado por um governo do qual, sem entrar no mérito, o atual Governador discorda politicamente.

Todavia, existem alguns benefícios que são construídos coletivamente pela inventividade, pela capacidade de algumas pessoas, os quais temos que, no mínimo, ter a coragem – e não digo a humildade para não parecer plegas, já que o Governador Roriz, na sua campanha, usava muito o termo "coragem", "firmeza", dizendo até que não iria acabar com a Bolsa-Escola – de dar-lhes continuidade.

Não tenho qualquer problema em, assumindo uma função pública, por exemplo, e porventura encontrando alguma atividade, mesmo implantada por um adversário político, que esteja dando certo, continuar essa atividade. Isso faz parte da Política com o maiúsculo. A política com o minúsculo, entretanto, faz com que cada governante de plantão tire de sua cartola, do bolso do colete o seu programa, como se fosse o dono da socie-

dade, como se fosse o dono das instituições, abandonando os programas que vêm dando certo.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senadora Marina Silva?

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC)** – Pois não, nobre Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR)** – Senadora Marina Silva, pedi o aparte a fim de aproveitar a oportunidade de, também como V. Ex<sup>a</sup>, lamentar a paralisação do Programa Bolsa-Escola no Distrito Federal. Sem dúvida, é um programa vencedor; é um programa que, independentemente do lado partidário que o implementou, cresceu, ganhou dimensão e tornou-se suprapartidário. Poderia registrar, por exemplo, que em Boa Vista, Roraima, o Estado mais pobre da Federação, a Prefeita Tereza Jucá implantou o Programa Bolsa-Escola nos mesmos moldes do que fez aqui o Governador Cristovam Buarque, aliás, com o seu apoio e o da Secretaria de Educação. Contudo, ainda que o programa tenha tido uma repercussão maravilhosa, infelizmente, em Boa Vista, também foi paralisado. Fiquei realmente triste em ver que logo aqui, na matriz, onde o programa foi concebido e se multiplicou, não apenas para o Brasil, mas para todo o mundo, pois hoje é discutido internacionalmente, dada a busca, por meio da bolsa-escola, do desenvolvimento da educação, que é o grande instrumento de transformação, logo aqui ele foi abandonado. Fiquei igualmente triste em tomar conhecimento, pela imprensa, de que uma educadora, a Secretaria de Educação, defendia o fim do programa e a retomada, por exemplo, da distribuição de cestas básicas, simplesmente. É lamentável. Não conheço detalhes dos dados levantados pela Secretaria de Educação do atual Governo do Distrito Federal, mas, com certeza, era muito mais fácil, mais construtivo, mais edificante, inclusivo politicamente, consertar qualquer falha que houvesse do que acabar com o programa e retomar velhas práticas que já mostraram, ao longo dos anos, que não são a solução para transformar a realidade social do nosso País. Portanto, quero, fazendo aqui até um desagravo ao ex-Governador Cristovam pelo grande trabalho que fez no seu Governo, dizer que efetivamente espero que o Governo do Distrito Federal, por conta da pressão popular e de todos os entendimentos, reveja essa decisão e procure, sim, com criatividade e com seriedade, aperfeiçoar o Programa Bolsa-Escola, e nunca acabar com este programa da forma como está fazendo.

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e o incorporo ao meu pronunciamento.

Senador Romero Jucá, o importante é que pessoas como as economistas Sonia Rocha e Lena Lavinas fazem uma avaliação altamente positiva do Programa Bolsa-Escola, que é uma avaliação, eu diria, isenta, porque elas não têm uma filiação partidária a priori; são pesquisadoras, são técnicas que estão acompanhando experiências de renda mínima e as suas várias diferenças, as várias modalidades de bolsa-escola, contrapartida, enfim, a idéia de colocar renda diretamente nas mãos das pessoas. A economista Lena Lavinas diz, com relação ao gasto que é feito pelas famílias: "É um gasto extraordinário para uma família que não tem o que comer" e considera a iniciativa positiva. A economista Sônia Rocha diz que a renda é para convencer a criança a ficar na escola e não necessariamente para que os pais comprem material escolar e didático. A renda é para que a família decida o que fará com ela e, em função desta, poder manter os filhos na escola.

A justificativa do Governador se baseia em alguns casos isolados, como o de uma mãe alcoólatra, D. Izaldina de Matos, que não dava o devido acompanhamento aos filhos, os quais não estavam freqüentando a escola. Fazendo uma generalização, o Governador disse que os pais usavam o dinheiro para comprar cachaça. É injusto, pois não se pode pegar um fato isolado e dizer que é a realidade de 53 mil crianças. Não se pode prejudicar as crianças que vinharam sendo beneficiadas em função de uma ou duas famílias que, porventura, não acompanharam corretamente os filhos. Sendo alcoólatra, a mãe precisa de acompanhamento e não tem, com certeza, condições de acompanhar suas crianças.

Outro aspecto interessante que constatei na matéria que a **Folha de S. Paulo** apresentou é que houve uma grande redução da evasão escolar. Isso, por si, já explica o sucesso do programa e o quanto é significativo. A evasão escolar, antes do Programa Bolsa-Escola, era de 4,9%; com o Programa, caiu para 0,65%. É um sucesso fantástico e deveria ser considerado tanto pelo Governador como pela Secretaria.

Sr. Presidente, existe algo sobre o qual deveríamos refletir. Durante esse período de discussões na Comissão com os técnicos do IPEA, com pessoas ligadas ao mundo acadêmico, o Senador Eduardo Suplicy, um árduo defensor da renda mínima, ensinava-nos didaticamente que uma renda de cidadania, como ele assim a chama, serve para que as pessoas possam ter condições de disputar no mercado de trabalho uma ocupação com o mínimo de dignidade. De que forma isso ocorre, segundo o Senador? Se não tenho nenhuma possibilidade de sobrevivência, o que aparecer de oportunidade em termos de ocupação e

remuneração, sejam ou não justas, vou aceitar essa oportunidade para sobreviver.

Se tenho uma renda de cidadania, se ganho meio salário mínimo ou um salário mínimo, que é o caso da bolsa-escola, posso decidir se quero ou não essa ocupação. Suponhamos que eu seja a patroa e ofereça R\$20,00 para alguém passar a minha roupa. Se a família recebe a renda de cidadania pode dizer: não, Senadora, muito obrigada, R\$20,00 não quero, porque já ganho R\$146,00 e vou procurar uma outra pessoa que me pague melhor. Ela não é obrigada a viver num relacionamento de semi-escravidão por não ter outras oportunidades. Explicava assim o Senador Eduardo Suplicy.

Pude perceber isso de modo claro, infelizmente, na entrevista que a Secretaria concedeu a uma emissora de TV aqui de Brasília. "Pelo menos cinco amigas minhas perderam suas passadeiras quando seus filhos começaram a receber a bolsa-escola" – disse. "Ganhou o peixe, não precisa mais pescar" – concluiu.

Ora, Sr. Presidente, justificar o fim de um programa como esse porque amigas do Lago Sul perderam as passadeiras? Esse argumento é aviltante da condição humana. Que bom que mães deixaram de ser passadeiras, talvez, para cuidar melhor dos filhos, para fazer dever de casa, talvez para cuidar da alimentação das crianças porque têm uma renda de cidadania. Ou talvez tenham deixado de ser passadeiras para buscar uma outra oportunidade, uma vez que têm como sobreviver.

Não entro no mérito se são passadeiras, isso não é demérito algum. Eu apenas tomei esse fato porque foi citado na matéria da *Veja* e porque o Senador Eduardo Suplicy me disse que a renda mínima funciona como instrumento de cidadania no duplo sentido, porque oferece às pessoas condições básicas de sobrevivência; mas também as dignifica para que elas possam escolher uma ocupação mais digna, uma remuneração mais justa, pois não estão naquela condição, que muito conhecemos no Nordeste, de "ou a língua ou o beiço". Elas podem ter um espaço de negociação, e isso considero mais uma vantagem do Programa Bolsa-Escola.

Com essas palavras, respeitando as divergências políticas – não entro no caso entre o Governador Roriz e o Governador Cristovam Buarque –, respeitando inclusive a linha pedagógica, a concepção educacional que possa ter a atual Secretaria em relação ao trabalho anterior, existem alguns acúmulos que devem ser preservados e que, de tão positivos, não podem ser considerados como ação dos indivíduos; têm que ser tratados como uma ação, como um acúmulo da socie-

dade. Hoje, o Programa Bolsa-Escola é um acúmulo da sociedade brasileira reconhecido dentro e fora do Brasil. Dele a Capital do nosso País se constituiu num bom exemplo. Todavia, não sei se continuarão sendo um bom exemplo os programas de sacolões para que as pessoas possam engrossar as filas daquilo que considero um ponto a menos na condição de cidadão dos homens e mulheres deste nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao ilustre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje registrar que assumi, por indicação do PSDB e do Presidente da Comissão de Orçamento, a Relatoria das áreas dos Ministérios da Justiça e da Defesa. Indubivelmente, na conjuntura atual, a sociedade brasileira clama por menos violência, por uma ação mais forte do Estado no campo da segurança pública, e como na minha Região Amazônica sucedem problemas com as fronteiras brasileiras, são esses dois Ministérios e essa Relatoria de especial relevância para o País.

Assumo essa Relatoria consciente de que, como disse, o momento é de fortalecer a área da segurança pública. O Ministério da Justiça precisa ter recursos para ampliar a construção de penitenciárias e, mais do que isso, para dotar a Polícia Federal de condições para efetivamente contrapor-se ao tráfico de drogas e ao crime que campeia em nosso País. A bandidagem e o crime têm se prevalecido da pouca condição das estruturas públicas, quer nos Estados, quer em âmbito federal. A lavagem de dinheiro precisa ser combatida de forma cada vez mais sofisticada e o narcotráfico demonstra, por meio da CPI do Congresso, da Câmara dos Deputados e das investigações que se sucedem na imprensa, que efetivamente o País não pode ficar entregue da forma como está. É preciso que as medidas sejam duras e que se compatibilize a necessidade de recursos da Polícia Federal e do Ministério da Justiça com os orçamentos minuciosos que ora se apresentam.

Da mesma forma o Ministério da Defesa, recém-criado, englobou os Ministérios do EMFA, do Exército, da Aeronáutica e da Marinha e agora tem sob sua responsabilidade não só as forças, mas também uma política de proteção e de desenvolvimento das regiões mais distantes do País, com seus problemas de fronteiras, como é o caso das Regiões Centro-Oeste e Amazônica. São contemplados no orça-

mento do Ministério da Defesa o Sivam, o Sipam e o Projeto Calha Norte. E esses três programas, infelizmente, na proposta original do Executivo, também demonstram muito poucos recursos.

Tenho a consciência da necessidade do fortalecimento do Sivam como instrumento de pesquisa e de conhecimento da Amazônia, dando condições de se acompanhar, fiscalizar e ocupar, de forma coerente, com um projeto de desenvolvimento auto-sustentado, as nossas fronteiras. Também o Programa Calha Norte precisa efetivamente ter reforçado os mingudos R\$3,5 milhões que foram compatibilizados na proposta original do Executivo.

Venho à tribuna registrar tudo isso, como forma de dizer ao Congresso e principalmente ao Relator, Deputado Carlos Melles, e ao Presidente da Comissão de Orçamento, aqui presente, Senador Gilberto Mestrinho – amazônida como eu e consciente das necessidades do fortalecimento dos nossos orçamentos –, que é preciso buscar, em entendimentos com o Governo Federal, mecanismos que fortaleçam os orçamentos, em especial os da Justiça e da Defesa.

Vivemos um momento ímpar de consciência da opinião pública. Os programas de televisão e de rádio, a imprensa escrita demonstram que a sociedade brasileira cansou da violência, quer um destino melhor para a Amazônia e espera, de suas polícias e de seus instrumentos judiciais, uma efetiva ação de combate ao crime. Tudo isso será feito, sem dúvida nenhuma, com mais recursos. Não é com a retórica que se combaterá o crime; vai se combater o crime com recursos alocados por diversos setores que precisam agir operacionalmente, para defender o País.

Os Ministérios da Defesa e da Justiça, somados, têm, no Orçamento, algo em torno de 19 bilhões e 800 milhões. Pode parecer muito, alguns até na imprensa já disseram que tinham muito dinheiro os Ministérios da Defesa e da Justiça, porém, quando analisamos os desdobramentos, vemos que se trata de pagamento de pessoal, que são recursos vinculados de fundos. No final, sobra pouco, muito pouco para atuar na ação-fim da defesa e da justiça, principalmente nas prioridades que relatei aqui.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero concluir a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, quero concluir os Parlamentares da Amazônia, quero concluir os Parlamentares que defendem, que querem e cobram uma justiça ágil e uma polícia atuante para que possamos alocar recursos, possamos suplementar os Orçamentos dos Ministérios da Justiça e da Defesa, como forma de alo-

car prioridade política à ação que queremos que a sociedade brasileira receba.

Não é possível termos ainda os problemas com o narcotráfico e com o não cumprimento da justiça, da forma como temos hoje. Não é possível as cadeias e penitenciárias estarem hoje abarrotadas do jeito que estão, dando uma demonstração, todos os dias, de incompetência nessa área do cumprimento das penas. São rebeliões em cima de rebeliões, são problemas em cima de problemas, e agora, a cada dia, se vê, nas principais cidades do País, que as próprias delegacias de polícias não estão imunes, porque, toda semana, bandos armados invadem as delegacias para retirarem dali bandidos, traficantes, que cumprim pena e que não estão transferidos para as penitenciárias porque não existe mais lotação nas penitenciárias brasileiras para acomodar esses bandidos.

Sr. Presidente, quero, portanto, registrar a necessidade de recursos e a minha disposição de lutar em busca de suplementações, para que uma parte das emendas de Comissão e de Bancada, alocadas na minha relatoria, algo em torno de um bilhão e setecentos milhões, possa ser atendida, dando tranquilidade e condição de trabalho aos Ministérios da Justiça e da Defesa.

Por fim, menciono a mudança de posto do Comando Militar da Amazônia. Deixa o cargo o General Luiz Gonzaga Schroeder Lessa, que fez um excelente trabalho; é um patriota. Foi um General que conheceu as necessidades da Amazônia e incentivou o Projeto Calha Norte e o Sivam, sendo um defensor da ocupação pacífica e do conhecimento científico da nossa região. Para o seu lugar, assume o General Alcedir Pereira Lopes, a quem desejamos as boas-vindas e um trabalho produtivo como teve o General Lessa. Sem dúvida nenhuma, o Comando Militar da Amazônia hoje é o Comando mais difícil de todas as regiões, pelas dificuldades de fronteira, pela questão do narcotráfico e pelas guerrilhas que estão pontuando nas nossas fronteiras.

Faço votos de que o General Alcedir Pereira Lopes tenha as condições materiais, operacionais e políticas para efetuar um grande comando e manter a Amazônia da forma como todos nós, amazônidas, queremos: livre, intocada, preservada e de todos os brasileiros.

Solicito, ainda, que fizessem parte do meu discurso os dados que tenho em mãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

## **ANÁLISE DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2000** **MINISTÉRIO DA DEFESA**

Com relação às últimas notícias veiculadas pela Imprensa a respeito dos valores do Ministério da Defesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2000, cabe esclarecer, a bem da verdade:

1. O Ministério da Defesa resultou da fusão dos antigos Ministérios da Marinha, Exército, Aeronáutica e do Estado-Maior das Forças Armadas, consequentemente consolidando os orçamentos de quatro Ministérios em apenas um;
2. Além disto, recebeu ainda atribuições do extinto Ministério Extraordinário de Projetos Especiais – MEPE, que vieram a somar ao orçamento dos antigos Ministérios Militares, a saber: o Programa de Auxílio Financeiro a Municípios de Faixa de Fronteira; o Programa Calha Norte; e o Sistema de Proteção da Amazônia, dentro do qual insere-se o Sistema de Vigilância da Amazônia, os quais somam R\$ 180,2 milhões;
3. O orçamento de custeio e investimento do Ministério da Defesa, que totaliza R\$ 3.380,9 milhões, é financiado por recursos do Tesouro Nacional, no montante de R\$ 1.323,3; por recursos provenientes de operações de crédito no montante de R\$ 373,1 milhões; e R\$ 1.684,5 de recursos próprios e vinculados, estes, portanto, sem possibilidade de utilização por outros órgãos da Administração Pública Federal;
4. Os mencionados recursos próprios decorrem do recolhimento de percentual incidente sobre o soldo dos militares para o custeio do serviço de assistência médica, para a manutenção dos imóveis residenciais da União ocupados pelos militares; de percentual incidente sobre as tarifas aéreas cuja aplicação destina-se ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, essencialmente civil, entre outros;
5. De acordo com o comparativo anexo, observamos que no período 1996/2000, enquanto o orçamento total do Ministério da Saúde sofre um incremento da ordem de 44% o orçamento do Ministério da Defesa sofreu uma redução de 9%;

6. É competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde pública (art. 23, II, da CF). Portanto, para se medir o gasto do governo na área de saúde torna-se necessária a sua consolidação em todas as esferas de governo. Por outro lado, o gasto com as Forças Armadas é tarefa indelegável da União.

7. No que diz respeito ao Sistema de Vigilância da Amazônia, cumpre destacar que a maior parte do espectro de sua utilização possuirá característica eminentemente civil, destacando-se o combate ao narcotráfico, proteção à biodiversidade, levantamento de recursos minerais, proteção à população indígena, combate ao desmatamento, etc.

8. Cabe ressaltar que dentre as atribuições das Forças Armadas, destacam-se aquelas de cunho cívico-social, tais como: distribuição de alimentos, apoio a campanhas de vacinação pública, assistência médica à população ribeirinha, atendimento a situações de calamidade pública, construção de rodovias, etc.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
Gabinete do Comando

Manaus, 8 de novembro de 1999

Após quase dois anos exercendo a função que Comandante do Exército me confiou, deixo em 22 de novembro o Comando Militar da Amazônia, que tantas realizações pessoais e profissionais me proporcionou para enfrentar novos desafios no Comando Militar do Leste, com sede na cidade do Rio de Janeiro.

A oportunidade é de reflexão sobre esse período tão rico em experiências, ensinamentos e realizações. É também o momento de reconhecer a gratidão daqueles que, de alguma forma, facilitaram não só o desempenho do meu cargo;

como também contribuiram para a adaptação da minha família à agradável  
cidade de Manaus e às belezas sem fim desse inesquecível continente verde.

*Deixo a Amazônia com o sentimento do dever cumprido e com a certeza de ter forjado sólidas amizades, alicerçadas na admiração e respeito mútuos, que a distância a nos separar não logrará esmaecer. Também, alimento a preocupação de que a nossa Amazônia está em perigo, ameaçada pelo interesseiro jogo internacional que pretende dela fazer “patrimônio da humanidade”, limitando e restringindo a soberania que o povo brasileiro sobre ela exerce. Sua diligente e patriótica atuação não permitirá que tal ignomínia e afronta venha ocorrer.*

Assim, não poderia encerrar a minha passagem pelo CMA sem deixar de dirigir-lhe estas palavras, externando-lhe o meu mais sincero agradecimento pelas atenções que me dispensou. Auguro-lhe continuados êxitos, pessoais e profissionais, bem como os melhores votos de felicidades, extensíveis à sua digníssima família.

*No meu novo comando, ou onde estiver no futuro, estarei sempre ao seu inteiro dispor.*

*Tudo pela Amazônia!*

Selvaratnam

GENE & LUIZ GONZAGA SCHROEDER LESSA

## Comandante Militar da Amazônia

entre - sal - alcedin  
Pezzino 10 ter

## ÁREA II – JUSTICA E DEFESA

Segundo a nova estrutura de relatorias setoriais no âmbito da Comissão Mista, a Área II corresponde aos Ministérios da Justiça e da Defesa. A Área resulta do desmembramento da relatoria setorial do processo orçamentário de 1998 denominada Poderes do Estado, Representação e Defesa.

A nova repartição de relatorias justifica-se ante a reorganização ministerial que, entre outras modificações, resultou na criação do Ministério da Defesa. A esse Ministério foram agrupadas, também, diversas unidades orçamentárias que antes faziam parte da Presidência da República.

O valor global previsto na Proposta para esta Área é de R\$ 21.978.340.178,00 (vinte e um bilhões novecentos e setenta e oito milhões trezentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais), sendo R\$ 21.879.240.178,00 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 81.100.000,00 do Orçamento de Investimento, este último presente apenas no Ministério da Defesa.

O quadro abaixo compara, por órgão e GND, os valores referentes à Área Justiça e Defesa consignados na proposta de orçamento para o ano 2000 com a dotação autorizada do exercício para 1999.

#### COMPARATIVO POR ÓRGÃO/GND

ÓRGÃO	GND	Orçamento Fiscal e Seguridade Social, Valores em R\$ 1.000		
		1999 (AUT.¹)	PL 2000	PL/1999(%)
MIN. DA JUSTIÇA	2.320.400.193	2.489.737.822	106,44	
	1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.703.648.922	1.834.676.313	107,69
	2 - Juros e Encargos da Dívida	28.207.499	24.499.000	86,85
	3 - Outras Despesas Correntes	386.511.682	443.020.750	114,62
	4 - Investimentos	199.661.548	162.565.759	81,42
	6 - Amortização da Dívida	2.370.542	4.976.000	209,91
MINISTÉRIO DA DEFESA	17.648.180.883	19.427.502.356	110,71	
	1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.808.743.744	13.995.991.763	109,27
	2 - Juros e Encargos da Dívida	394.643.424	598.121.336	151,56
	3 - Outras Despesas Correntes	3.009.858.978	2.214.097.077	73,58
	4 - Investimentos	695.205.422	1.158.310.163	166,61
	5 - Inversões Financeiras	39.980.591	8.552.353	21,39
	6 - Amortização da Dívida	599.748.724	1.452.429.664	242,17
<b>TOTAL</b>	<b>19.868.681.076</b>	<b>21.887.240.178</b>	<b>110,21</b>	

(¹) - Valores de 1999 ajustados a nova estrutura Ministerial e atualizados até 10/09/1999.

Os números no quadro indicam que as dotações da Área II propostas para o exercício de 2000 elevaram-se em R\$ 2,03 bilhões quando confrontadas com os valores autorizados de 1999. Em termos relativos, isso representa uma majoração de 10,21%.

Na composição da Área, a participação de cada órgão permanece estável no período. A representação do Ministério da Defesa em relação ao total do setor passou de 88,32% em 1999 para 88,72% em 2000.

A distribuição por GND evidencia que a programação concentra-se em Pessoal e Encargos Sociais. Esse grupo representa 73,04% e 72,30% da Área Justiça e Defesa nos exercícios de 1999 e 2000, respectivamente.

Sobressai o decréscimo, no âmbito do Ministério da Defesa, de gatos no GND – 3 Outras Despesas Correntes, de 5,76% de 1999 para 2000. O fato, aparentemente significativo representa somente uma alteração nos critérios de alocação dos recursos relativos a parcelas indenizatórias integrantes da estrutura de remuneração dos militares. Assim em contrapartida com a redução dos gastos com Outras Despesas Correntes da ordem de R\$ 0,79 bilhão, os dispêndios referentes a Pessoal e Encargos Sociais elevaram-se em R\$ 1,18 bilhão no Ministério da Defesa.

O quadro abaixo apresenta a evolução da programação no período por unidade orçamentária. Destacam-se os valores dos comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, que representam os extintos ministérios militares.

#### COMPARATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		EXERCÍCIOS		Orçamento Fiscal e Seguridade Social - Em R\$ 1,00 PL 2000/199 9 (*100)
CÓDIGO	NOME	1999 (AUT.)*	PL 2000	
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2.320.400.193	2.489.737.822	106,44
30101	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	160.180.005	217.394.494	135,72
30102	IMPRENSA NACIONAL	71.976.461	110.927.000	154,12
30103	ARQUIVO NACIONAL	11.292.599	11.403.166	100,98
30107	DEP. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	564.068.948	539.911.911	95,72
30108	DEP. POLÍCIA FEDERAL	1.029.233.463	1.063.862.831	103,36
30202	FUNAI	155.202.785	143.056.776	92,17
30211	CADE	9.713.017	5.181.000	53,34
30901	FUNDO IMPRENSA NACIONAL	68.760.000	74.065.000	107,72
30905	FUNDO DIREITOS DIFUSOS	60.000	0	0,00
30907	FUNPEN	109.982.582	120.682.644	109,73
30908	FUNDO NAC. CRIANÇA E ADOLESC.	21.100.000	3.848.000	18,24
30909	FUNAPOL	68.130.333	113.204.000	166,16
30910	FUNDO NAC. SEG. EDUC. TRANSITO	50.700.000	66.201.000	130,57
	MINISTÉRIO DEFESA	17.548.180.883	19.427.502.358	110,71
52101	MINISTÉRIO DEFESA (**)	51.584.912	392.691.670	761,25
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	3.374.883.711	3.474.280.108	102,95
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	8.403.495.069	9.471.781.543	112,71
52131	COMANDO DA MARINHA	4.226.094.527	4.550.027.521	107,67
52132	TRIBUNAL MARÍTIMO	945.618	1.007.991	106,60
52133	SEC. COMISSÃO RECURSOS DO MAR	7.084.838	5.750.000	81,16
52211	CAIXA FINAN. IMOB. AERONÁUTICA	31.007.969	15.501.000	49,99
52222	FUNDACAO OSORIO	2.717.439	3.390.899	124,78
52901	FUNDO DO EMFA	6.455.553	4.374.000	57,76
52902	FUNDO ADM. HFA	12.600.000	19.492.000	154,70
52903	FUNDO DO SERVICO MILITAR	4.470.270	6.400.000	143,17
52911	FUNDO AERONAUTICO	592.860.882	616.186.656	103,93
52912	FUNDO AEROVIARIO	77.900.000	92.309.000	118,50
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	284.604.728	380.125.502	98,43
52931	FUNDO NAVAL	434.183.008	454.355.733	104,65
52932	FUNDO DES. ENSINO MARITIMO	37.292.359	39.828.733	106,80
	<b>TOTAL</b>	<b>19.868.581.076</b>	<b>21.897.240.178</b>	<b>110,21</b>

(\*) - Valores de 1999 alinhados a nova estrutura Ministerial e atualizados até 10/09/1999.

(\*\*) - Em decorrência da nova estrutura ministerial, o valor de R\$ 51.584.912,00, correspondentes aos

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Não há mais oradores inscritos.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Gilvam Borges.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 637, DE 1999**

**Autoriza o Poder Executivo a transformar a Fundação Nacional do Índio – FUNAI em Agência de Proteção e de Desenvolvimento Indígena – APODI, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, instituída pela Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, em Agência de Proteção e Desenvolvimento dos Povos Indígenas – APODI.

Art. 2º A agência de que trata o art. 1º terá a seguinte estrutura básica, cuja competência será disciplinada pelo Poder Executivo:

I – Presidência;  
II – Gabinete;  
III – Conselho Indigenista;  
IV – Escritórios Estaduais;  
V – Diretoria de Articulação e Ação Estratégica;  
VI – Diretoria de Demarcação e Proteção de Áreas Indígenas; e  
VII – Diretoria de Administração, Finanças e Patrimônio Indígena.

Art. 3º Os atuais cargos efetivos e de confiança da Funai, e seus ocupantes, serão transpostos para a Agência, sendo vedado o aumento de despesa.

Art. 4º Serão transferidos para a Agência o patrimônio da Funai, o patrimônio indígena e as receitas orçamentárias ou outros quaisquer recursos, atualmente alocados à Funai.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O Presente projeto autorizativo tem por objetivo fornecer ao Poder Executivo o suporte legislativo necessário à criação de nova instituição pública, com atribuições de implementar a política indigenista do Governo Federal, em articulação com os diversos segmentos da sociedade civil que atuam no setor.

De acordo com a perspectiva que temos em vista, a nova agência deverá substituir a Funai, cujo mo-

delo de atuação, na forma predominante de intervenção direta, se encontra, a nosso ver, superada.

A presente proposta também prevê, em seu art. 2º, que o Poder Executivo baixará decreto dispondo sobre a estrutura básica do novo órgão, que será pequena.

A agência contará, ainda, com os cargos, efetivos e de confiança, os recursos orçamentários, ou não, e com os patrimônios indígena e da Funai.

Em diversos foros de discussão técnica e política das ações públicas concernentes à questão indígena, temos encontrado receptividade para a proposta de reformulação da Funai e sua transformação em um órgão enxuto e ágil, com feição institucional e organizacional adequada às novas funções que a realidade política e social impõe nessa área da ação governamental.

Considerando que o Brasil tem excelente legislação de proteção indígena, entendemos que, com esse novo desenho institucional, o órgão a ser criado poderá alcançar um padrão superior de eficiência e eficácia na gestão dos recursos naturais e do patrimônio indígena e na formulação e implementação de políticas de saúde e educação em benefício das populações indígenas, além de estar melhor instrumentalizada para articular a participação de entidades não-governamentais nas ações públicas do setor.

Com a presente proposta de transformação da Funai na Agência de Proteção e Desenvolvimento dos Povos Indígenas, esperamos dar contribuição efetiva para que a causa indígena, que já vem recebendo atenção do Governo brasileiro, passe a ter papel de maior destaque na agenda governamental, com o propósito de construir e desenvolver as condições para a auto-afirmação e o florescimento humano e cultural dessas populações, sem prejuízo de sua progressiva integração na sociedade nacional.

Sala das Sessões 22 de novembro de 1999. – Senador Romero Jucá.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI N° 5.371, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1967**

**Autoriza a instituição da “Fundação Nacional do Índio” e dá outras providências.**

O Presidente da República,  
Faço saber que o Congresso Nacional, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir uma fundação, com patrimônio próprio e perso-

nalidade jurídica de direito privado, aos termos da lei civil, denominada "Fundação Nacional do Índio", com as seguintes finalidades:

I – estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:

a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais;

b) garantir à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes;

c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contacto com a sociedade nacional;

d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma que se sua evolução sócio econômica se processse a salvo de mudanças bruscas;

II – gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;

III – promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;

IV – promover a prestação da assistência médica-sanitária aos índios;

V – promover a educação de base apropriada do índio visando à sua

DECRETO-LEI Nº 62.196  
DE 31 DE JANEIRO DE 1968

**Aprova os Estatutos da Fundação Nacional do Índio.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os Estatutos da Fundação Nacional do Índio, que com este baixam, assinados pelo Ministro de Estado do Interior.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O projeto de lei do Senado, que acaba de ser lido, será publicado e remetido à comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Srª Senadora Maria do Carmo Alves enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

**A SRA. MARIA DO CARMO ALVES** (PFL – SF) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, são de-

corridos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, comemorados no último dia 20, e dez anos da Convenção Mundial, ocorrida 30 anos depois, em 20 de novembro de 1989, a partir da qual mais de 180 países já assinaram o tratado em que se comprometem a respeitar esses direitos fundamentais das crianças, entre os quais o direito à vida, à educação, ao respeito, à proteção contra a exploração e à violência, à liberdade de expressão e ao lazer.

Embora alguns avanços tenham acontecido em função desse compromisso internacional com relação às crianças, muitos desses direitos são ostensivamente violados em todo o mundo. São milhões que não têm acesso à escola, são milhões os que em vez de estudar e brincar trabalham duro, muitas vezes em condições desumanas, enquanto outros sofrem toda sorte de abusos.

Nos últimos dez anos, os conflitos armados, de motivações muito mais escusas do que patrióticas, promovidos no mundo, as guerras quentes que sucederam a "guerra fria", para festejo da indústria bélica, mataram ou mutilaram, entre civis, milhões de crianças. A cada dia crianças morrem ou se mutilam definitivamente vitimadas pelos milhões de minas plantadas pela insanidade humana.

A face cruel dessas guerras, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é o aliciamento de crianças entre mais de 7 e menos de 18 anos para as frentes de batalha e a guerrilha, são mais de 120 mil crianças na África, na Ásia e outros continentes, matando e morrendo movidas pela ânsia da sobrevivência e pelo horror em um mundo, para elas, terrivelmente cruel e egoísta onde outros milhões, no limiar do século XXI, ainda morrem de fome, de inanição.

O mundo proclama que toda criança tem direito à um nome e uma nacionalidade.

Toda criança tem direito à igualdade sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.

Toda criança tem direito à proteção especial ao seu desenvolvimento físico, mental e social.

Toda criança tem direito à alimentação, moradia e assistência médica adequada.

As crianças têm direito ao amor e à compreensão por parte dos pais, da sociedade e do Estado conforme preceitua a Constituição Federal.

Cada uma delas tem direito à educação gratuita e ao lazer infantil.

É universal o seu direito a socorro em primeiro lugar.

Toda criança tem o direito de ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração.

É triste a sorte de um país que não cuida de suas crianças, pois está abandonando o seu futuro e o entregando à fertilidade mórbida da violência e da miséria.

O Brasil não faz parte do quadro mais dantesco relativamente à situação da criança, mas ainda temos um grande contingente de menores abandonados, meninos e meninas que vivem nas ruas, um número considerável que trabalham em condições desumanas quando deveriam estar brincando ou estudando, e outros expostos à violência doméstica e outros maus tratos.

Dentro deste cenário que revela a dura realidade da violação dos direitos inalienáveis das crianças de hoje, um dos problemas mais sérios, mais dramáticos e mais terríveis estão na falta de perspectivas imediatas para se resolver a questão e a vulnerabilidade que os mais jovens apresentam para o envolvimento com o mundo das drogas, que é, na realidade, o flagelo deste século, pois as drogas não fazem vítimas apenas no plano individual, elas arrasam as pessoas, desagregam as famílias, minam as bases da convivência comunitária e vão apodrecendo o tecido social, com todas suas consequências funestas para o país.

Entre 1987 e 1997 o uso de drogas entre os estudantes das escolas públicas de nosso país aumentou oito vezes, atingindo estudantes cada vez mais jovens.

A janela que a CPI no Narcotráfico abriu para visualizarmos a dimensão e profundidade do enraizamento dos tentáculos desta maldita atividade em nosso País e em nossa sociedade é um veemente alerta para os perigos que correm as nossas crianças, os nossos jovens e a sociedade como um todo.

Se a fome, a miséria e a corrupção dos costumes são fermento da violência, associados às drogas a violência se torna explosiva.

O transcurso dos 40 anos da Declaração Universal dos Direitos da Criança é um bom motivo para que todos nós, cidadãos e cidadãs do Brasil e do mundo, autoridades, governos, organizações sociais e empresariais possam refletir sobre este assunto de tão vital importância para a sociedade, as nações e a própria humanidade.

Este era o registro que gostaria de fazer, Senhor Presidente, pelo transcurso da Declaração Universal dos Direitos da Criança.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 23 do corrente, terça-feira, às dezenove horas, no plenário da Câ-

mara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Srs. e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 23 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

### ORDEM DO DIA

Às 15h 30min

– 1 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO** Nº 116, DE 1999  
(Em regime de urgência – art. 336, II, , combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 704, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 952, de 1999, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza o Município de Teresina-PI a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de três milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais, destinada à implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária do Município.

À matéria podem ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 6, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que assegura aos remanescentes dos quilombos o direito de propriedade sobre as terras que ocupam e garante a preservação de suas comunidades, tendo

Parecer favorável, sob nº 817, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

– 3 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
Nº 35, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1999 (nº 4.736/98, na Casa de origem), de Iniciativa do Presidente da República, que altera a redação e revoga dispositivos da Lei nº 7.501,

de 17 de junho de 1986, e dá outras providências.  
(Serviço Exterior), tendo

Pareceres sob nºs:

– 871, de 1999, favorável, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Sarney; e

– 872, de 1999, favorável, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 4 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 36, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1999 (nº 4.183/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 793, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 110, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 1998 (nº 587/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Imprensa de Anápolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 292, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção do Senador Pedro Simon.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 112, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1998 (nº 589/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Pelágio para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 293, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Iris Rezende, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 117, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1998 (nº 594/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bondespachense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 263, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 125, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1998 (nº 602/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Oswaldo Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Oswaldo Cruz, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 264, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenções dos Senadores Sebastião Rocha, Roberto Saturnino e voto contrário do Senador Pedro Simon.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 133, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1998 (nº 611/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Televisão Bandeirantes do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 296, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 10 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 138, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 1998 (nº 635/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Ultra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada

na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção dos Senadores Sebastião Rocha e Roberto Saturnino.

– 11 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 139, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 636/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sentinela do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 281, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 141, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1998 (nº 617/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guaçú de Toledo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Toledo, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 13 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 161, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 1999 (nº 744/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que retifica o Decreto nº 91.819, de 22 de outubro de 1985, que renova a concessão outorgada à TV Record de Rio Preto S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 716, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 14 –

**SUBSTITUTIVO DO SENADO  
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de

1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Parecer sob nº 874, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, Relator: Senador Nabor Júnior.

– 15 –

**SUBSTITUTIVO DO SENADO  
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1998**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1998 (nº 2.242/96, na Casa de origem), que cria o Dia Nacional de Vacinação da Terceira Idade e o programa de vacinação em pessoas que alcançaram a terceira idade, internadas ou recolhidas em instituições geriátricas, tendo

Parecer sob nº 876, de 1999, da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido, Relator: Senador Carlos Patrocínio.

– 16 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 99, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 786, de 1999, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, substanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 20 de janeiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Piauí, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos.

– 17 –

**REQUERIMENTO Nº 664, DE 1999**

Votação, em turno único, de iniciativa da Senadora Luzia Toledo, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 166, de 1996, e 330, de 1999, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas.)*

**(OS 20008/99)**

**ATA DA 161<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO  
DE 1999**  
(Publicada no DSF, de 18 de novembro de 1999)

**R E T I F I C A Ç Ã O**

No cabeçalho da Ata, à página nº 31039:

**Onde se lê:**

**ATA DA 162<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE NOVEMBRO**

.....

**Leia-se:**

**ATA DA 161<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE NOVEMBRO**

.....

**CONGRESSO NACIONAL**

**1**

**EMENDAS**

Nºs 1 a 19, oferecidas ao Projeto de Lei nº 42, de 1999-CN

Nºs 1 a 28, oferecidas ao Projeto de Lei nº 43, de 1999-CN

Nºs 1 a 11, oferecidas ao Projeto de Lei nº 44, de 1999-CN

Nºs 1 a 3, oferecidas ao Projeto de Lei nº 46, de 1999-CN

Nºs 1 a 607, oferecidas ao Projeto de Lei nº 47, de 1999-CN

Nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei nº 49, de 1999-CN

Nº 1, oferecidas ao Projeto de Lei nº 50 de 1999-CN

Nºs 1 a 6, oferecidas ao Projeto de Lei nº 51, de 1999-CN

Nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei nº 54, de 1999-CN

Nºs 1 a 361, oferecidas ao Projeto de Lei nº 55, de 1999-CN

**(\*) PUBLICADAS AO SUPLEMENTO “A” (Ao Diário do Senado Federal nº 185, de 23 de novembro de 1999)**

**2 - EMENDAS**

Nºs 1 a 7, oferecidas ao Projeto de Lei nº 56, de 1999-CN

Nºs 1 a 95, oferecidas ao Projeto de Lei nº 57, de 1999-CN

Nºs 1 a 23, oferecidas ao Projeto de Lei nº 59, de 1999-CN

Nºs 1 a 18, oferecidas ao Projeto de Lei nº 60, de 1999-CN

Nº 1, oferecidas ao Projeto de Lei nº 63, de 1999-CN

Nºs 1 a 73, oferecidas ao Projeto de Lei nº 64, de 1999-CN

Nº 1, oferecidas ao Projeto de Lei nº 65, de 1999-CN

Nºs 1 e 2, oferecidas ao Projeto de Lei nº 68, de 1999-CN

Nºs 1 a 104, oferecidas ao Projeto de Lei nº 69, de 1999-CN

Nºs 1 a 4, oferecidas ao Projeto de Lei nº 70, de 1999-CN

Nºs 1 a 5, oferecidas ao Projeto de Lei nº 73, de 1999-CN

Nºs 1 a 276, oferecidas ao Projeto de Lei nº 75, de 1999-CN

Nº 1, oferecidas ao Projeto de Lei nº 77, de 1999-CN

Nºs 1 a 122, oferecidas ao Projeto de Lei nº 79, de 1999-CN

Nº 1, oferecidas ao Projeto de Lei nº 80, de 1999-CN

Nºs 1 a 4, oferecidas ao Projeto de Lei nº 81, de 1999-CN

Nºs 1 a 5, oferecidas ao Projeto de Lei nº 82, de 1999-CN

Nºs 1 a 21, oferecidas ao Projeto de Lei nº 85, de 1999-CN

**(\*\*) PUBLICADAS AO SUPLEMENTO “B” (Ao Diário do Senado Federal nº 185, de 23 de novembro de 1999)**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-sf "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

**56ª Reunião, realizada em 3 de novembro de 1999.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presente também, a Senhora Deputada Celcita Pinheiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição da Sra. Beatriz Rondon, que se faz acompanhar do seu advogado, Dr. Alexandre Shesarenko. A Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião a Sra. Beatriz, que já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, sendo qualificada em seguida. Após, o Senhor Presidente concede a palavra a depoente para dar início à sua exposição. O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Paulo Souto para suas indagações. Por solicitação do advogado da depoente, Dr. Alexandre, que requer a Presidência ser ouvido pela CPI, alegando que ele poderá esclarecer fatos importantes para as investigações desta Comissão, o Senhor Presidente, após ouvir o Plenário, defere a solicitação do Sr. Advogado a quem concede a palavra para prestar esclarecimentos, preenchendo e assinando o Termo de Compromisso, sendo qualificado em seguida. O Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Alexandre para sua exposição inicial e após ao

Relator para suas indagações. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Maguito Vilela, Djalma Bessa e Geraldo Althoff. Em seguida, a Presidência lembra ao Plenário que por solicitação do Senhor Relator, fica marcada para amanhã, dia 4 de novembro às 9 horas, a apresentação e votação do Relatório do Basa. Ao final, o Senhor Presidente agradece a presença da depoente e de seu Advogado e demais presentes e não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 56ª reunião dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Faço-o no instante em que o meu Estado, Mato Grosso do Sul, foi sacudido pelo lamentável acontecimento ocorrido em uma das suas principais cidades, o Município de Mundo Novo, com a morte traíçoeira, de forma covarde, da Prefeita Municipal daquele Município.

O meu Estado de Mato Grosso do Sul está de luto. Ao abrir a 56ª reunião não posso deixar, portanto, de manifestar a minha indignação, não só com este fato, mas com os últimos fatos que estão ocorrendo neste Brasil. É preciso que manifestemos o nosso repúdio contra essa onda de violência que está abalando a sociedade brasileira; mais do que a violência é a impunidade que está preocupando a sociedade brasileira.

Por isso, esta CPI tem uma grande responsabilidade. Graças à forma com que tem trabalhado, serena, equilibrada, de todos os seus membros, ela é detentora da confiança do povo brasileiro. Nós estamos trabalhando para o aperfeiçoamento das instituições. É esse o objetivo da CPI, mas não tem o condão de punir os faltosos, aqueles que praticam atos atentatórios contra a administração pública, contra a sociedade, contra as famílias. Agora, a CPI tem o condão de averiguar os fatos que atentam contra a honorabilidade e a dignidade de um dos Poderes da República, que é o Poder Judiciário.

Temos sido impulsionados pela sociedade, agradecemos o apoio que temos recebido da sociedade brasileira, a quem temos o dever de esclarecer que não estamos investigando todos os casos que nos chegam ao conhecimento por impossibilidade absoluta, mas que todos eles terão o destino certo a ser dado com as judiciosas observações do nosso Sena-

dor Paulo Souto e com a aprovação, tenho a certeza, pelos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, do destino que eles terão. As outras instituições devem trabalhar integradas, pois penso que elas também devem estar indignadas com o que vem acontecendo no Brasil.

São homens públicos que estão sendo vítimas de quadrilhas que estão agindo impunemente, não são só prefeitos que são assassinados. Aqui não estamos a lamentar, porque uma figura política que faleceu no meu Estado, o Estado de Mato Grosso do Sul; estamos a lamentar porque essa onda de violência grassa em todos os lares. Não há nenhum lar brasileiro hoje que não tenha sido vítima praticamente dessa onda de violência e não podemos fazer com que as instituições percam a credibilidade. Já é tempo de as instituições se fazerem respeitadas e instituições cumprirem com o seu dever, como nós – acredito – estamos fazendo. Urge que haja uma punição exemplar de atos que estão atentando contra o cidadão, porque são quadrilhas que agem inescrupulosamente, é a pistolagem, é o narcotráfico correndo solto, e há uma série de crimes que a Nação brasileira está presenciando, como o que está acontecendo na Fegem. Infelizmente, a sociedade está vendo que a violência está sendo banalizada no País, daqui a pouco ninguém vai se indignar com mais nada, tamanha é a série de acontecimentos que ocorrem diariamente no País, mostrados por meio dos meios de comunicação.

Assim, declaro aberta esta reunião.

Invoco, como sempre fiz, a proteção de Deus, para que os membros desta Comissão recebam inspiração para continuarem cumprindo o seu dever. É esse o nosso objetivo.

Está aberta a 56ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, quero apenas me associar às suas palavras e apresentar a V. Exª e aos demais Senadores do Mato Grosso do Sul, Lúdio Coelho e Juvêncio Fonseca, os nossos sentimentos e a nossa solidariedade, bem como ao PT e ao mundo político do Mato Grosso do Sul, a todo o povo deste Estado, que realmente está de luto com a morte de uma prefeita jovem, idealista, competente, combativa, que estava resgatando os compromissos que fez à sua comunidade. Ela foi morta bárbara, estúpida, fria e prema-

tamente. Isso causa indignação em toda a sociedade brasileira.

Ao apresentar os sentimentos do povo goiano aos irmãos mato-grossenses do sul, quero também chamar a atenção da sociedade brasileira, das instituições e das autoridades para essa reflexão que V. Exª acabou de fazer.

Há poucos dias, da tribuna do Senado, mencionei a morte de um bispo na sua residência episcopal na minha cidade. Foi assaltado e morto. Logo após, o ex-secretário de segurança pública, por duas vezes, no Rio de Janeiro, é também abalido de forma cruel. O juiz de Mato Grosso – e tivemos a oportunidade de visitar sua família – também foi estupidamente assassinado. Só no meu Estado, recentemente, já houve três assassinatos de prefeitos: o de Buriti Alegre, o ex-prefeito de Cesarina e o vice-prefeito de Anicuns – isso tudo recentemente. E tudo por pistolagem, pelo crime organizado. Até hoje não se descobriram os assassinos – além do Prefeito de Catalão, também no Estado de Goiás, Eurípedes, que foi assassinado e até hoje não há nem sequer pista.

Por quê? São crimes cometidos pelo crime organizado, pela pistolagem, e não deixam realmente nenhum sinal. Matam de forma fria, cruel. Creio que é preciso inclusive refletir sobre um tratamento especial a esse tipo de crime. Não podemos admitir mortes de crianças.

Hoje mesmo, uma criança, em São Paulo, foi atingida por uma bala e está em coma profundo. Quer dizer, não está havendo mais segurança nesse País. Todo mundo está perplexo, assustado, amedrontado.

Eu gostaria que o Congresso Nacional pensasse a esse respeito, porque, daqui a pouco, perde-se o controle. As instituições vão perder o controle para o crime organizado. Isso seria um desastre para o País.

V. Exª aborda bem esse tema numa Comissão que investiga irregularidades no Poder Judiciário, que é o Poder que julga, que é o Poder que pune, que é o Poder que tem que dar os melhores exemplos para este País, para esta sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr. Presidente, sinto-me também no dever de me solidarizar com V. Exª pelo sofrimento que está havendo. O Mato Grosso do Sul é um Estado que agora registra um índice de violência inominável e V. Exª, como político, como Senador de Mato Grosso, sem dúvida nenhuma, está traumatizado por um ato como esse, que abala e perturba toda a Nação. Dessa forma, expresso a nossa solidariedade.

riedade a V. Ex<sup>a</sup> pelo sofrimento por que passa, tendo em vista esse assassinato frio e covarde.

Ademais, cumprimento-o pelas palavras que V. Ex<sup>a</sup> muito bem pronunciou sobre a situação da violência no País, que pode levar, possivelmente, a uma situação de descontrole e, nesse caso, não há mais quem a segure.

Atentemos para as duas palavras de nossa Bandeira, a fim de fazermos uma análise do que significa a violência. Antes da palavra "Progresso" está escrito "Ordem". E o que é ordem? É a paz e a segurança. A segurança é essencial e muito importante tanto na vida do nosso País como na de qualquer outra nação. No entanto, no nosso País, há realmente um realce muito grande. Está expresso na Constituição, como direito social, a segurança, ao lado do lazer, da educação, da saúde e de tantos outros direitos. Portanto, chegou-se ao ponto desse absurdo, pois a expressão já é corrente: crime organizado. Há uma organização para assegurar, sustentar e manter o crime. E as notícias são contundentes, são repetitivas, quando manifestam que um delinquente desses é preso e, na prisão, continua orientando o crime, orientando o seu pessoal e os assaltantes. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

E ainda mais, não quero, antes de concluir, praticar, por omissão, uma injustiça. O êxito desta Comissão é devido, em grande parte, à atuação de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Paulo Souto, como Relator.

Era o que tinha a observar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a solidariedade e as manifestações dos Senadores Maguito Vilela e Djalma Bessa.

O nosso trabalho é realizado absolutamente em conjunto, sendo, para nós, altamente confortador ouvir o que escutei lá no meu Estado: que esta CPI é uma trincheira da sociedade contra a impunidade, porque é justamente uma CPI singular, diferente. Pela primeira vez na história do País, a CPI está demonstrando que ninguém é considerado intocável. Estamos investigando um outro Poder estritamente dentro dos limites constitucionais. Não estamos fugindo um milímetro sequer da Constituição do País.

Antes de convocar a depoente Beatriz Rondon Joaquim, cumpre-me fazer um resumo do expediente recebido do Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, dirigido a esta CPI na pessoa do seu Presidente, onde S. Ex<sup>a</sup> pede vênia para dizer que o Dr. Daniel Acioli, quando depôs aqui, mentiu descaradamente ao afirmar que existia inimizade entre ele, Daniel, e o Desembarga-

dor Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, subscritor da missiva. Isso é desmentido pelo Desembargador, que apresenta, inclusive, fotografias, onde ambos estão juntos. Salienta também que o Dr. Daniel Acioli esteve na primeira fila de cumprimentos no dia em que S. Ex<sup>a</sup>, como Desembargador, tomou posse na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em 5 de fevereiro de 1999, estando presente na festa realizada à noite na casa de festas Maximus na mesma data. Quando ele nega ter recebido dinheiro, o Desembargador Orlando afirma categoricamente que o Juiz Daniel recebeu dois depósitos feitos na agência Coxipó – em Cuiabá – no valor de R\$19.400,00 e outro na agência Goiabeiras – na mesma cidade – de R\$600,00, conforme documentos anexos (óffícios dos gerentes das duas agências acima referidas, do Superintendente do Banco do Brasil nesse Estado e do recibo dos dois depósitos efetuados – folhas 325, 326, 341 e 345).

Diz ele: "Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha ciência em plenitude do deplorável e caracteristicamente expressivo episódio em que se envolveu o Juiz de Direito Daniel Acioli, estamos remetendo a V. Ex<sup>a</sup>, em anexo, cópia de todo o processo da sindicância, uma vez já quebrado o sigilo da mesma pelo próprio sindicato, seja em entrevista que concedeu à imprensa, seja pelo que declarou perante a CPI no Congresso Nacional. Ressalta disso tudo que o objetivo do Dr. Daniel Acioli é, sem sombra de dúvida, provocar a minha suspeição no processo para não o julgar, o que decerto não acontecerá, porque estou em condições de julgar o processo, condenando-o, se for o caso, ou absolvendo-o. Ao tempo em que apresentamos a V. Ex<sup>a</sup> os nossos protestos da mais alta consideração, reiteramos os nossos propósitos de não permitir que, à sombra da influência e da impunidade, venham expandir-se esses comportamentos que depõem contra as tradições do Poder Judiciário." Anexa cópias xerox de fotografias – que estão à disposição dos Srs. Senadores – e junta ófficio do Gerente-Geral do Banco do Brasil de Coxipó, Cuiabá, datado de 17 de julho de 1999: "Informamos a V. Ex<sup>a</sup> que o depósito no valor de R\$19.400,00, realizado na Conta Corrente nº 511.276-1, da Agência nº 0013-2, em nome do Sr. Daniel A. S. Acioli, ocorreu em dinheiro, via sistema on line, transação que nos impossibilita identificar o depositante." Assina o Gerente João Carlos Esborchia. Também há ófficio assinado pelo Gerente-Geral do Banco do Brasil falando num "depósito de R\$600,00 em favor de Daniel Acioli (Conta Corrente nº 511.276-1, Agência nº 0013-2), que foi efetuado em espécie, impossibilitando assim a identificação do

autor desse depósito". Esse ofício é de 21 de julho de 1997, assinado pelo gerente Djalma Silvestre Fernandes. Há outro ofício do Banco do Brasil em Maceió, cuja data é 11 de julho de 1997: "Em atendimento aos seus ofícios, ambos de 3 de julho de 1997, requerendo-nos a remessa dos extratos bancários dos Srs. Dr. Daniel Antônio Souza Acioli, titular da Conta Corrente nº 511.276-1, nesta agência, e Dr. Sérgio Vanderley Perciano, titular das Contas nºs 10.101-X, da agência de Piaçabuçu, e 10.585-6, da agência de Atalaia, em Alagoas. Quanto aos depósitos realizados na Conta nº 511.276-1, informamos o depósito de R\$19.400,00, efetuado na Agência Coxipó, em Cuiabá, e o depósito de R\$600,00, efetuado na Agência Goiabeiras, Cuiabá, não sendo possível identificar a autoria dos depósitos porque eles foram feitos em dinheiro e remetendo em anexo as cópias dos documentos solicitados. São as cópias dos depósitos. Consulto a secretaria se acompanhando esse ofício veio o processo de sindicância. O mesmo se encontra à disposição de todos os membros da CPI, mas principalmente do eminentíssimo Relator, Senador Paulo Souto.

Antes de convidar a Srª Beatriz Rondon Joaquim, quero registrar a presença da Deputada Celcita Pinheiro, de Mato Grosso, que se encontra presente, honrando-nos com a sua ilustre presença. E também, a requerimento do ilustre Relator, transferir para amanhã, às 9 horas da manhã, o relatório de S. Exª, Senador Paulo Souto, sobre a vultosa indenização referente ao Banco da Amazônia S/A. Fica assim transferido para amanhã às 9 horas da manhã. Significa que haverá sessão para recebemos, ouvirmos e tomarmos conhecimento do relatório que S. Exª irá apresentar.

A ata já foi colocada em votação. Foi aprovada unanimemente, e eu a assino. Peço à secretaria que convide a Dona Beatriz Rondon Joaquim para adentrar ao plenário e tomar assento à minha esquerda, como de costume, a fim de que possa prestar suas declarações.

A Dona Beatriz está acompanhada do Dr. Alexandre Slihessarenko.

Esclareço ao plenário que a Dona Beatriz Rondon Joaquim reside na cidade de Rosário Oeste, em Mato Grosso, distante quase 120km da cidade de Cuiabá. É professora aposentada e reside atualmente na cidade já referida de Rosário Oeste. Prestou compromisso do art. 203 do Código de Processo Penal e fez naturalmente a ressalva do art. 5º, inciso LXIII da Constituição Federal, isto é, não está obrigada a depor contra ela mesma.

Dona Beatriz, nós a convidamos a prestar depoimento porque o seu nome aparece numa pendência

contra um Desembargador. E esta pendência está referida numa denúncia que o falecido magistrado Leopoldino fez a esta CPI. Então, a presença de V. Exª aqui é como testemunha. A Srª vai prestar informações do que souber sobre o caso.

Pergunto se a Srª quer dizer alguma coisa, para depois os Senadores lhe formarem perguntas. A Srª já quer ir falando?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Eu vim aqui para fazer esse esclarecimento. Sou filha única de Dr. Péricles Rondon, Desembargador falecido em 1976, que possuía muitos bens, muita fortuna. E eu, sendo a única herdeira, não recebi nada dessa herança até esta data. Fui criada por minha bisavó depois do falecimento da minha mãe, em 1938. Eu nasci em Cuiabá e logo fui para Rosário, onde fui criada por minha bisavó. Nessa mesma casa eu moro até hoje. Essa casa deve ter uns 150 anos. Lá moraram a minha tataravó, a minha bisavó, a mãe da minha mãe, a minha mãe e eu, que fui lá criada por minha bisavó, D. Teresa Maria Borges, que faleceu em 1962. Eu vivi toda a vida naquela casa, na pobreza, na humildade, na simplicidade.

O meu pai, antes de casar com a D. Elza, mãe do Desembargador Ernani, dava-me pouca assistência. Em 1949 fui para Corumbá na companhia dele para cursar o ginásio, que lá, em Rosário, não havia. Em Rosário, estudei até o quarto ano primário. Depois, para cursar o ginásio, tive que ir para Corumbá, onde estudei de 1949 a 1950. Daí fui para Cuiabá e fui interna no Ginásio Coração de Jesus, onde conclui a 8ª série, em 1952. Então, voltei novamente para a casa da minha avó, porque lá eu era criada com amor, carinho, com todo o cuidado. Lá fui criada desde o falecimento da minha mãe.

Em 1953, já tendo o curso ginásial e dada a falta de professores no Grupo Escolar Presidente Marques, fui nomeada por ato governamental professora primária. Exerci o magistério até a minha aposentadoria.

Em 1984, aposentei-me como professora primária. E é deste dinheiro, desta aposentadoria, e da pensão que meu marido me deixou – um salário mínimo do INSS – que eu vivo hoje. É disso que eu vivo. Criei meus filhos, minhas filhas no Rosário Oeste, nesta mesma casa. Elas estudaram. Todas elas têm faculdade. Uma delas é viúva, duas outras são casadas. Tenho também um filho, que mora em Arenápolis, interior de Mato Grosso.

Então, lá vivo até hoje, com este dinheiro desta aposentadoria minha e da pensão do meu marido, de R\$136. E lá vivo, naquela casa humilde, pobre, onde

criei meus filhos. Fiz casar minhas filhas nesta mesma casa, que hoje está lá – Praça Manoel Loureiro nº 100. Elas casaram, eu casei também nesta mesma casa e estou até hoje lá.

Agora vim aqui para procurar os meus direitos. O meu pai deixou herança e eu não vi nada dela. Fui lesada. Não ganhei nada até esta data de hoje. Muitas pessoas que conheciam minha mãe e meu pai me aconselharam a procurar os meus direitos. Ainda há gente viva até hoje lá em Rosário que foi amiga de minha mãe. Tenho inclusive um tio que mora em Cumbá, Donato Borges de Figueiredo, que está com 83 anos, irmão de minha mãe. Meu marido até quis procurar esses direitos, mas nenhum advogado de Cuiabá quis pegar essa causa, naquela época, devido ao Desembargador Ernani. Todos têm receio dele, todo-poderoso, mandão, então, ninguém quis pegar. Nós também não possuímos dinheiro, eu, pobre. Como que iam pegar? Mandaram procurarmos o advogado de São Paulo. Como ia procurar advogado de São Paulo, se não tinha recurso? De onde ia tirar para pagar advogado? Então, a única pessoa que foi à minha casa me aconselhou para não tocar esse processo, essa causa, foi o Dr. Donato Fortunato. Ele é muito aliado do Dr. Ernani. Eu estava sentada na porta, num domingo, e ele passou de carro, deu ré, voltou, parou e conversou comigo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ele é juiz, não é? Ele é Juiz de Direito?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Juiz da Infância, em Cuiabá.

Então, ele conversou comigo. E eu falei: "E a causa"? E ele falou: "Ah, a causa, larga dessa causal. Isso aí é em vão. Não toca isso, não, porque não vai dizer nada". Parou, conversou comigo, desceu do carro, num domingo de tarde. Ele falou: "Ah! Isso é briga de família da Deputada Ceres com o Ernani. Não mexe com isso, não. Isso daí não vai dar nada, não vai para a frente". E eu fiquei assim, porque um Juiz de Direito ir lá, na minha casa, eu, sentada na porta, e ele descer para falar isso para mim, achei estranho, mas não fiquei, continuei. Continuei porque, por um acaso, apareceu a Deputados Ceres, o Dr. Leonardo e, daí, começaram a investigar esse caso que está aí até hoje, e o Alexandre. Então, isso, para mim – eu sou muito católica, tenho uma fé – acho que foi dádiva de Deus, foi Deus quem mandou isso para mim, porque nunca pensaria que ia chegar até hoje, aqui. Então, acho que tudo é providência divina.

Quando surgiu a questão, em 1994, que o Dr. Leonardo e a Deputada Ceres foram falar comigo, eu falei: "Eu estou com Jesus, com a verdade e com a

justiça". E esse lema, até hoje, levo comigo: Jesus, a verdade e a justiça, porque somente Deus para estar fazendo essa maravilha na minha vida.

Eu estou aqui, perante os Srs. Senadores, para esclarecer o que estou passou, o que eu já passei na minha vida, lutei com o meu marido doente, com câncer, cinco anos, na maior pobreza, pedindo passagem, pedindo uma ajuda, até que ele faleceu. De 1983 a 1988, lutei com essa doença, com ele, sem recurso, até que ele faleceu em 1988, tratando pelo INPS. Naquele tempo, eu vinha a São Paulo com ele, que se internou em Heliópolis, no Brigadeiro Luiz Antonio, tudo pelo INPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como é que chamava seu marido?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Jaime Jatin. É descendência de libanês. Pobre, trabalhador, comerciante, pequeno comerciante, aventureiro, lutou com borracha, lutou com toalha, lutou com tudo, para ver se dava certo, se, um dia, poderíamos ter uma vida melhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É isso aí?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – É isso aí. Agora, eu trabalho, atualmente, só em favor da pobreza. Eu trabalho com 250 crianças da Pastoral da Criança, lá, em Rosário Oeste. Eu tenho 500 famílias cadastradas e, a 250 crianças, mensalmente, dou assistência, pedindo ajuda, colaboração, algo assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há mais alguma coisa que a senhora queria relatar, antes das perguntas? (Pausa.)

Diga-me uma coisa, D. Beatriz, o pai da senhora, quando faleceu, a sua mãe ainda era viva?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não, quando minha mãe faleceu eu tinha um ano. Minha mãe faleceu em 1937.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não. Quer dizer que a senhora praticamente nem conheceu sua mãe.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não, eu nasci em 1936 e ela faleceu em 1937, com o nascimento de um menino. Daí, ela teve infecção e faleceu, foi sepultada em fevereiro de 1938.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O seu pai, Péricles Rondon, faleceu em que ano?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Em 1976.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quando ele faleceu, ele deixou bens?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Deixou.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Qual era a profissão dele?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Desembargador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele era desembargador.

Quais os bens que ele deixou? A senhora lembra de alguns, pelo menos?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Eu me lembro de uma fazenda, no Juquara, Barra do Bugre, com muitas cabeças de gado, muitos hectares de terra, isso aí eu acho que o Alexandre está mais a par.

**O SR. ALEXANDRE SLHESARENKO** – Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, Sr. Presidente, eu de fato estou apto a prestar esclarecimentos um pouco mais aprofundados, de caráter técnico e jurídico sobre a questão. Se V. Ex.<sup>a</sup> deliberar pela minha oitiva, esses esclarecimentos poderão ser perfeitamente dados.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Tem um livro – eu estou com ele aqui – que meu pai escreveu na minha infância, desde que nasci. Ele fez um relatório desde o dia em que nasci, e nesse livro consta um montepio que ele deixou para minha garantia. Está aqui escrito no livro. Não vi nada de montepio de nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quantos irmãos são? Só a senhora?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Só eu. Única, única.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa casa em que a senhora mora hoje...

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Essa casa em que eu moro era da minha bisavó que me criou, e ficou para mim. Está em nome dela até hoje, da minha bisavó, Teresa Maria Borges. Eu moro nessa casa, criei-me nessa casa, minhas filhas nasceram nessa casa...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ela era a mãe...

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ela era a avó da minha mãe, era minha bisavó.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, bisavó. A sua mãe como se chamava?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – A minha mãe, Marianinha. Mariana Borges de Figueiredo. Depois ficou Mariana Figueiredo Rondon. Eu tenho tudo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com quem o Sr. Péricles Rondon foi casado, é isso?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Casou, primeira vez. Depois ele casou com a D. Elza,

que é a mãe do Desembargador Ernani. Ela já tinha ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas o Sr. Péricles ficou viúvo em que ano?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Em 1937.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele ficou viúvo em mil novecentos...

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – É, eu tinha um ano. Depois ele casou, em 1940, com a D. Elza, mãe do Ernani.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa casa nunca esteve no nome dele?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não, não, essa casa é da minha bisavó.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu entendo que essa matéria pode ter aí... eu acho que a Comissão não pode, embora ela esteja acompanhada do advogado, o advogado pede para ele falar sobre questões técnico-jurídicas, alegando que estas questões técnico-jurídicas têm a ver também com a matéria de fato.

A senhora quer passar, quer que o seu advogado preste informações pela senhora?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Quero.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu vou admitir, sabe? Admito porque percebo que estou diante de uma... apesar de professora, uma pessoa simples, que diz que quer que o seu advogado... E nós temos condições de aquilatar o depoimento do advogado e depois, então, formular as questões, tanto para ela, quanto para ele. Acho que seria interessante isso.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr. Presidente, pela ordem.

Veja bem, acho o seguinte. O que a D. Beatriz puder informar ela informa, nada impedindo que o advogado esclareça ou complemente a informação dela.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou tomar o depoimento dele. Mas vou tomar em depoimento, não vou tomar a condição dele como advogado. Prefiro que ele preste o depoimento sobre as penas da lei; e as coisas profissionais dele, ele se ressalva, porque senão não tem sentido.

**O SR. DJALMA BESSA** – Há uma parte que é o fato e a outra, a parte jurídica. A minha observação é essa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aqui temos que apurar os fatos. Agora, o advogado pede para depor. É uma coisa inusitada. Acho que a Co-

missão não tem nada a perder com isso, se queremos a verdade, vamos admitir a fala do advogado e vamos aquilatar. Temos capacidade para aquilatar o depoimento do advogado e depois vamos formular as coisas.

Pergunto ao Dr. Alexandre se ele assina o compromisso legal de dizer a verdade, somente a verdade no que souber no que lhe for perguntado, naturalmente ressalvado aquilo que diz respeito a sua profissão. Porque o senhor não pode revelar nada que val em prejuízo da sua cliente.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sem dúvida, Sr. Presidente, estou apto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então vou tomar o depoimento dele.

Se meus pares assim permitirem, concedo a palavra ao Sr. Alexandre....

Peço a D. Beatriz Rondon que permaneça aqui conosco.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Exmº Sr. Presidente, desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Exmº Sr. Relator, Exmº Srs. demais Senadores, desde 1994, quando aceitamos, honrosamente, o mandato outorgado por D. Beatriz Rondon, sabíamos que não se trataria de uma demanda comum, sabíamos, por outro lado, que a briga não seria fácil. Praticamente um ano antes das primeiras providências que tomamos, com base nas procurações de D. Beatriz, os jornais já estampavam que o desembargador Ernani Vieira de Souza admite ser porta voz do grupo dos quatorze...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O que é grupo dos quatorze?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não faço Idéia Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas está escrito aí, vamos ver.

O senhor pode continuar.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Após dois anos de análise objetiva sobre os fatos que cercaram a lesão da legítima hereditária de D. Beatriz Rondon, firmamos nossa convicção pessoal a respeito do seu melhor direito, evidentemente que nossa convicção pessoal pouco importa. Importa, naturalmente, a convicção do julgador que, enfim, vai decidir a questão e a esse propósito gostaríamos de ressaltar que confiamos, plenamente, no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sabemos que em sua grande maioria o Tribunal de Justiça de Mato Grosso é formado, salvo raras exceções, por desembargadores sérios, que sempre honraram a toga, com dignidade, sobre tudo justiça.

De qualquer forma gostaríamos de trazer ao conhecimento de V. Ex.ºs, começar a relatar alguns fatos e começar por retificar, propriamente a denúncia do Dr. Leopoldino.

Dr. Leopoldino, quando toca no assunto da herança de D. Beatriz, o faz no sentido de como o desembargador Ernani Vieira de Souza teria se apropriado dessa herança.

Não interessa aqui, propriamente, a questão de mérito, a questão de fundo dos direitos de Dnº Beatriz, mesmo porque todos os recursos foram exercitados a tempo e o Superior Tribunal de Justiça já começou a rever as precipitadas decisões do Tribunal de Justiça.

O que me cumpre é falar e trazer ao conhecimento de V. Ex.ºs os fatos que margearam esse litígio de D. Beatriz, fatos esses que escapam à normal apreciação do processo e que se constituíram basicamente em fatos totalmente teratológicos do ponto de vista jurídico.

Lidando com a situação de forma profissional – e temos nossas razões para conduzir a questão de forma estritamente profissional –, nós tomamos algumas providências desde o ínicio: formulamos, em primeiro lugar, um pedido de providência administrativa para se tentar localizar os autos de inventário de Péricles Rondon, pai de D. Beatriz, para começarmos, a partir daí, a entender o que se passou com a herança.

Não foram encontrados esses autos, esses autos desapareceram, e a despeito de D. Beatriz, através de nossa atuação, ter feito o requerimento administrativo para a localização e não se conseguiu êxito, fizemos um pedido de expedição de certidão pública em nome de D. Beatriz para que se certificasse perante a diretoria do fórum que foram tomadas providências e que não se encontraram.

Surpreendentemente, ou talvez nem tanto assim, esse pedido de certidão pública em nome de B. Beatriz foi indeferido.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Pela ordem. Só para eu entender uma coisa. Quem morreu primeiro foi a mãe ou o pai?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – A mãe.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Então, primeiramente, o senhor teria que verificar o inventário da mãe porque aí, com o inventário da mãe... porque o do pai dever ter sido bem depois.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito. Se V. Ex.º me permitir, digo-lhe que quanto ao problema da invasão da legítima hereditária de D. Beatriz, há uma cadeia de três inventários: o de D. Mari-

ana, mãe de D. Beatriz, que nós conseguimos localizar na íntegra; o de D. Elza Vieira, mãe do Desembargador Ernani, que também conseguimos localizar. Entretanto, em relação ao terceiro inventário, ou seja, de Péricles Rondon, pai de D. Beatriz, é que as investidas não lograram êxito, daí o pedido de provisões.

Muito bem, negada a certidão pública...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Mas no inventário da mãe a metade da herança teria ficado com ela.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito, teria. V. Ex<sup>a</sup> se referiu muito bem: teria. Na realidade, não foi assim que aconteceu e é a questão de fundo que está sendo discutida...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Mas para nós é muito interessante saber.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Claro. Posso esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>. Na realidade, o que ocorreu é que, nesse primeiro inventário de D. Mariana Rondon, foi julgada a partilha por um Juiz de Paz no exercício interino de Juiz de Direito quando D. Beatriz tinha nove anos de idade, portanto, menor impúbere. Essa é a questão de fundo que está sendo atacada, objeto dos recursos que estão sob o conhecimento do Egrégio Superior de Justiça.

De qualquer forma, a ação de D. Beatriz encerra muito mais que uma simples petição de herança; encerra também pedido de declaração de inexistência desse ato feito por um Juiz de Paz como se fosse possível sustentar a interinidade de jurisdição. Essa é a tese firmada que o Superior Tribunal de Justiça está para conhecer.

Bem, a partir do instante em que foi negada a certidão pública...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Doutor, quando houve o inventário de D. Mariana, mãe da D. Beatriz, nesse inventário ela, D. Beatriz, está alegando irregularidades?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sim, sem nenhuma dúvida!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ela foi lesada naquela época?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sem dúvidas, Excelência. Ela não recebeu partilha. Esse é o nódulo dialético do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E, no caso, quem a teria lesado?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, o Sr. Péricles Rondon, pai de D. Beatriz, não deu partilha a ela e contraiu segundas núpcias em afronta à disposição de norma de ordem pública que

impõe o regime de separação obrigatória das segundas núpcias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele já estava casado quando fez o inventário ou primeiro fez o inventário e depois se casou?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não, na verdade, o Sr. Péricles casa-se com D. Elza Vieira no dia 23 de outubro de 1940 e o inventário de D<sup>a</sup> Mariana Rondon é julgado por sentença pelo Juiz de Paz em 7 de agosto de 1945, cinco anos depois. Essa é a questão de fundo do processo, que está sendo discutido, como eu disse, no STJ.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual era a relação de bens nessa época, mais ou menos?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Nessa época, o inventário de D<sup>a</sup> Mariana Rondon foi aberto com a seguinte relação de bens: 451 hectares de um seringal, terras extrativistas na gleba Boa Vista, na cidade de São Luís de Cáceres, e 3.796 hectares da sesmaria Jaocoara. Esses foram os bens arrolados no inventário de D<sup>a</sup> Mariana Rondon, aberto em 7 de agosto de 1940. Esse inventário teve uma tramitação excessivamente rápida. Entre sua propositura e a expedição dos alvarás autorizando a alienação desses bens, transcorreram oito dias. Só que cinco anos depois foi encontrado o processo sem andamento. Aí é que aparece a figura do juiz de paz sentenciando o feito, no qual D<sup>a</sup> Beatriz era menor impúbere. Julgado por sentença, aliás aquilo que ele chamou de sentença, esse processo, cinco anos depois que Péricles contraiu as segundas núpcias...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, na visão profissional de V. S<sup>a</sup>, foi Péricles, o pai, que...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Que deu início a essa cadeia de sucessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, que não reconheceu os direitos de legítima da D<sup>a</sup> Beatriz. A pergunta é a seguinte: o que ficou para a D<sup>a</sup> Beatriz como filha legítima?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente nada, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Houve alguma decisão judicial nesse primeiro inventário autorizando a alienação dos bens na sua totalidade, sem respeitar...?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Houve, foi concedido o alvará, como dissemos. Em apenas oito dias foi aberto o inventário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sem depósito em dinheiro da parte da menor?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sem depósito em dinheiro da parte da menor. Quando o

Sr. Péricles Rondon foi instado a prestar contas, ele disse que já teria vendido esses bens e que não teria conseguido recibo, mas traria o recibo aos autos, se a declaração dele não merecesse fé. E, pelo visto, mereceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A essa altura, o Desembargador Ernani nem existia na história.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente. Ele ainda nem existia na história.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Até aí o Desembargador Ernani não tem nada a ver com a história.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente. Como eu estava dizendo, o que ocorre é que, na realidade, propriamente, a invasão da legítima de D<sup>a</sup> Beatriz, com participação do Desembargador Ernani, se deu por ocasião do inventário de sua mãe, D<sup>a</sup> Elza Vieira. Foi por ocasião desse segundo inventário, a que nós também tivemos acesso, que, em sede de partilha amigável de bens, Péricles, então Desembargador, e Ernani, então juiz de direito de primeira instância, fazem uma partilha amigável em que 90% do patrimônio imobiliário, em relação à fazenda Jaocoara, é passado para o Desembargador Ernani.

São questões jurídicas, Sr. Presidente, que, como estou dizendo, estou perfeitamente apto a explicar. Mas volto a dizer: tudo isso já está sob apreciação do egrégio Superior Tribunal de Justiça, que já está revendo as precipitadas decisões do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Na realidade, o que julgamos fundamental dizer agora a V. Ex<sup>as</sup> são as reações de certa forma inusitadas que advieram da propositura dessa ação. Na realidade, ainda há coisa muito mais séria. Se V. Ex<sup>a</sup> permitir, posso dar esses esclarecimentos...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de V. Ex<sup>a</sup> dar os esclarecimentos, gostaria de saber se, com o casamento do Desembargador Péricles, em segundas núpcias...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Com D<sup>a</sup> Elza Vieira.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ...ele levou para esse casamento bens? Do primeiro, do primeiro inventário que houve? Eles foram alienados ou ele levou junto?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na realidade, Sr. Presidente, eles foram alienados mas por interposta pessoa, e voltaram ao patrimônio, porque é questão da Sesmaria Jaocoara, que é dividida, recebendo, em determinada hora, o nome de Sesma-

ria Jaocoara, em outras, Sesmaria Jaocoara. Esses bens acabaram voltando e integralizando no patrimônio de Péricles Rondon. Acontece que as segundas núpcias que Péricles Rondon contrai com D<sup>a</sup> Elza Vieira estão sob o regime da comunhão universal de bens. A sustentação da ação pede justamente que se declare que esse regime é o da separação obrigatória, não só pelo fato de ter sido um Juiz de Paz que teria julgado a partilha do primeiro inventário como, sobretudo, porque Péricles contrai essas segundas núpcias cinco anos antes do julgamento desse inventário.

De uma forma ou de outra, Péricles contrai segundas núpcias sem dar partilha a D<sup>a</sup> Beatriz, e isso é um dado axiomático, provado por documento público. Gostaria de dizer também que essa ação, que demorou dois anos praticamente para ser montada, foi escondida exclusivamente com provas documentais, no mais das vezes pública e pré-constituída. Só com a propositura da ação se formaram, de plano, quatro volumes.

Então, na realidade, a questão de fundo da ação é justamente essa, ou seja, o fato de o Dr. Péricles ter contraído as segundas núpcias com violação à norma de ordem pública que impunha o regime de separação obrigatória.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por que obrigatória?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Porque, na realidade, existe, Sr. Presidente, disposição expressa do Código Civil...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Era a idade dele?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não, Excelência. Trata-se da disposição expressa, se não me engano, no art. 183, segundo a qual, não pode casar o viúvo enquanto não der partilha aos herdeiros necessários.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas houve a partilha. V. S<sup>a</sup> está sustentando que houve a partilha por juízo incompetente, ou não?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Veja V. Ex<sup>a</sup> que, na realidade, esse é o nódulo dialético. O Desembargador sustenta que houve uma irregularidade que se subsume a uma incompetência. A tese sustentada é que essa irregularidade transcende a uma nulidade pela incompetência. A tese é de absoluta inexistência.

Mesmo àquela época, sob a égide da Constituição Polaca de Getúlio Vargas, já se exigia o concurso público para investidura no cargo de Juiz. Os juízes já gozavam das garantias constitucionais de vitalicieda-

de, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos e, conforme lições de doutrinadores do quilate de Pontes de Miranda, juiz de paz não é juiz togado.

Então, o primeiro pedido da ação é que se declare, por sentença, nesta ação de D<sup>a</sup> Beatriz, que aquilo que no pretérito se chamou de sentença é tudo menos sentença, porque dada por um juiz não investido de jurisdição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Juiz de Paz, à época, pela organização judiciária do Estado do Mato Grosso, substituíu Juiz de Direito.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Em atos ordinatórios, como chancela, autenticação de cópias. De qualquer forma, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Onde coubesse recurso não podia.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – O art. 104...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O que o Juiz de Paz podia fazer? Ele podia julgar partilha? Porque praticar atos processuais ele podia.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Atos ordinatórios; esses que...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, partilha não podia.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente, de forma alguma. O nódulo da questão é essa. O Desembargador Ernani sustenta que houve uma irregularidade que se consubstanciaria em uma nulidade absoluta que estaria comutada pelo tempo. A tese central da defesa é a prescrição.

De qualquer forma, em contrapartida, a nossa sustentação, com base em precedentes jurisprudenciais, é de inexistência. Em sendo inexistente, não prescreve, já que não está apto a prescrever aquilo que não existe. Essa é a tese jurídica que está em discussão.

Posso prosseguir?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Claro.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Houve a participação do Ministério P<sup>ú</sup>blico nesse primeiro inventário, houve a nomeação de um Promotor ad hoc para funcionar nesses autos. Diante dessas reações de anormalidade, nós sentímos que tinha alguma coisa de esquisito nessa história. A partir do instante em que foi negado um pedido em nome da única herdeira necessária para dar conta do inventário de seu pai, cujo inventariante e único participante foi o Desembargador Ernani Vieira de Sousa, e esse pedido foi negado, imediatamente articulamos ordem de mandado de segurança, cuja medida liminar foi indeferida. A expedição dessa certidão só se deu por oca-

são do julgamento de mérito desse mandado de segurança. Ato contínuo, enquanto angariávamos documentos, providenciamos um protesto interruptivo de prescrição, isso no ano de 1994. Precisávamos quebrar a prescrição que, de fato, é a tese central da defesa, enquanto conseguíramos cotejar os elementos para a propositura da causa.

Uma vez constatado o extravio dos autos de inventário de Péricles Rondon, onde, repto, foi Inventariante o Desembargador Ernani Vieira, demos fôcio à ação de restauração de autos. D. Beatriz propôs ação de restauração de autos e o Desembargador Ernani responde, virulentamente, dizendo que não haveria interesse propriamente em se restaurar os autos porque a partilha já estaria prescrita. Entretanto, no mérito, ele concordaria com a restauração, adiantando que não teria nenhum documento a fornecer para viabilizar a restauração.

Nós respondemos, dizendo que não pretendíramos a anulação da partilha, sabíamos de antemão que a anulação da partilha estava prescrita; queríamos uma demanda, uma petição de herança, uma ação de locupletamento ilícito, cujo precedente remansoso do Supremo Tribunal Federal assegura prazo vintenário para o exercício, a partir da abertura da sucessão, considerada, no caso, a morte de Péricles Rondon.

Para nosso espanto ou surpresa, essa ação de restauração de autos foi julgada improcedente, mesmo constituindo-se o processo um patrimônio público. A ação foi julgada improcedente em três meses pelo Juiz Donato Fortunato Orgeda, o mesmo que foi aconselhar D. Beatriz Rondon em Rosário Oeste.

Julgada improcedente essa ação de restauração de autos em três meses, exercitamos um recurso que se chama embargos de declaração, que tem o fito exclusivamente de esclarecer a decisão. Naquela ocasião, inquirimos o Juiz de Primeira Instância, Dr. Orgeda, dizendo, "Excelência, improcedência é mérito e, no mérito, até o réu concorda com a restauração. Esclareça, por favor, esse ponto obscuro".

Os embargos de declaração ficaram na conclusão por mais de um ano e desceram dizendo que não havia motivos para se esclarecer a decisão. O cerco começou a se fechar. Essas reações escapavam à normalidade, para nossa perplexidade, pois não entendímos o que estava acontecendo. Pediu-se a certidão, era negada; tentava-se restaurar os autos, negava-se meritóriamente, para sepultar, vez por todas, aquilo que nós do melo chamamos autoridade de coisa julgada material, é improcedente e não se

discute mais. A sentença do Dr. Orgeda tinha aptidão para tanto. Tanto que julgou improcedente.

Cotejando esses documentos ao longo de dois anos, já seguros da interrupção da prescrição pelo protesto interruptivo exercitado em 1994. Nós propussemos, enfim, a petição de herança com 19 anos, 11 meses e 25 dias da morte de Péricles Rondon, para não suscitar discussão, a despeito do protesto interruptivo de prescrição operado dois anos antes, a cinco dias da prescrição vintenária – é um dado objetivo, é olhar a certidão de óbito, é ver a chancela mecânica na petição inicial –, enfim, exercitamos a ação de petição de herança de D. Beatriz.

E, de lá para cá, as reações foram mais fora do normal ainda. Vejam V. Ex<sup>as</sup>s que houve o episódio do Dr. Ogeda, ? quando ele se dirigiu a Rosário Oeste, a 120 quilômetros de Cuiabá, e teve essa conversa com D. Beatriz. Imediatamente nós interpusemos a exceção de suspeição do Dr. Ogeda ?, e este se manifestou da seguinte forma, *Ilteris*:

"Se alguma suspeição houvesse, estaria esta militando em favor da argüinte, visto ser este juiz declaradamente amigo dela de longos anos, tendo sido seu saudoso e falecido esposo, Jaime Joaquim, também seu amigo".

E o grave vem agora:

"Este fato é que me levou, certo dia, a aconselhá-la a que procurasse o réu para tentar um acordo e evitar uma demanda demorada, improdutiva e de desfecho imprevisível".

Muito bem. Outros fatos também se passaram. Precipitadamente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A essa altura...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ... já existia o pedido de restauração dos autos?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sem dúvida. Essa é a resposta, porque também o Dr. Donato Fortunato Ogeda ? presidiu, de início... Recebeu a distribuição da ação de petição de herança. Então, ele trabalhou na restauração de autos, julgando-a improcedente e também estava respondendo pela 3<sup>a</sup> Vara Cível quando se ingressou com a petição de herança. Ele recebeu a petição de herança. Ele estava na condução da ação principal de D. Beatriz Rondon quando ele foi aconselhá-la em Rosário Oeste. E essa é a resposta à exceção de suspeição que ele mesmo assina embaixo.

Posso continuar, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Ele a aconselhou a fazer um acordo ou desestimulou a Professora Beatriz a continuar com a ação? Porque parece que ela disse que ele aconselhou a não mexer. E ele está dizendo que aconselhou-a a fazer um acordo.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Isso.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Esclareça-me isso.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito, Excelência. Na realidade, ele aconselhou-a a fazer um acordo para evitar uma demanda que ele autodenominou de improdutiva. Se nós considerarmos que um dos conceitos possíveis de improdutiva é aquilo que não produz resultado, estaria mais ou menos dentro da conversa que ele teve com Dona Beatriz, desestimulando-a a continuar com o processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dona Beatriz, essa visita do Dr. Donato Fortunato Ogeda, ele fez especialmente para isto? Ele a visitava de vez em quando? Fazia quanto tempo que a senhora não o via, não via o juiz Donato Fortunato Ogeda?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Muito tempo, muito tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse muito tempo quanto é mais ou menos?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ah, havia muitos anos que eu não encontrava com ele. Ele chegou lá na porta da minha casa e até assustei, custei a reconhecê-lo. Ele falou, ele aconselhou-me a desistir dessa causa.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Era isso que eu queria saber: se era desistir ou se era fazer acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas ele foi lá na... Ele declarou o que estava fazendo em Rosário Oeste? Ele falou por quê? Como é que ele entrou nesse assunto com a senhora?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ele chegou lá na porta, conversou comigo assim. E depois eu que falei para ele: "E o caso?" Ele falou assim: "Ah, larga de mão disso. Isso aí não vai dar nada. Vai ser em vão. Não dá resultado. É briga da Deputada Ceres com o Ernani, é questão de família dele e dela".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa Deputada Ceres, é Ceres de quê?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não sei se é Sihessarenko. É mãe dele, do Alexandre. Esposa do Dr. Leonardo. Com isso, com essa questão minha, o Dr. Leonardo está até sendo processado pelo Ernani. Foi o que o Dr. Leonardo falou no dia, em conversa lá com amigos, que o Ernani estava rico, poderoso, cheio de bens, porque ele tinha me lesado. E o Ernani então processou o Dr. Leonardo. E o Dr. Leonardo está processado por ter falado a verdade.

Porque foi a verdade que ele falou na roda de amigos em um bar. E ele está processado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua V. S<sup>a</sup>.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Obrigado, Sr. Presidente. Muito bem, seguindo. Inadvertidamente, ao que tudo indica, outro fato ocorreu. O Desembargador Ernani, ao apresentar a sua contestação na ação principal, junta, Ex<sup>a</sup>, xerox da página do inventário desaparecido de Péricles Rondon. Temos uma certidão expedida pela 3<sup>a</sup> Vara Cível, em que às fol. 729 da ação de herança de D. Beatriz há um documento, sob o número 10, juntado pelo Desembargador Ernani, que é um xerox das folhas 55 e 56 do Inventário 165/79, justamente um inventário de Péricles Rondon, que desapareceu, objeto de restauração de autos que até hoje não foi possível. Outro fato curioso... Desculpe.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou passar a certidão a fim de que os Srs. Senadores a leiam.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Pois não. Outro fato bastante inusitado diz respeito...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse documento...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ...está referido na certidão, que é dos autos originais de um inventário que se pretendia restaurar...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – É xerox de uma página, que seria fls. 55 e 56, do inventário desaparecido de Péricles Rondon.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim. E esse documento está onde hoje?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Foi anexado pelo Desembargador Ernani na sua contestação, na ação principal, na ação de herança de D. Beatriz. Um outro incidente bastante...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele anexou sob que fundamento? Para quê?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Juntoou uma série...

**O SR. PAULO SOUTO** – Quando V. S<sup>a</sup> fala "ele", é através do advogado?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sem dúvida, sem dúvida. Desculpe.

**O SR. PAULO SOUTO** – Depois vou perguntar uma coisa, porque não entendi bem. Tinha ficado um pouco confuso.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito.

**O SR. PAULO SOUTO** – Mas não vou interrompê-lo. Depois. Porque uma coisa são aqueles talibetes esquecidos. Mas outra coisa é uma coisa escrita no meio dos autos. Mas no momento oportuno tudo se esclarece.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito. Desculpe, Sr. Relator. De fato, ele, de parte, por intermédio de seus advogados. Um outro fato bastante teratológico, vamos denominá-lo assim, ocorreu por ocasião da remessa do recurso de apelação criminal que o Dr. Leonardo Slhessarenko fez ao Tribunal de Justiça, condenado por crime de calúnia. E, por ocasião dessa condenação, ele interpôs o recurso de apelação, e, por distribuição livre, fora designada a Desembargadora Selma Lombardi de Cato, como Relatora do processo. E, diga-se de passagem, um dos grandes expoentes de dignidade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Fico muito feliz de ouvir isso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Vejam que fato estranho! O Desembargador Ernani, saindo da designação da Relatoria da Desembargadora Selma, argui a exceção de suspeição da citada Desembargadora, pedindo o seu afastamento do caso. Protocola a exceção de suspeição da Desembargadora Selma, mas não se detém ao fato de que, exatamente na véspera, numa atitude louvável, que nos faz acreditar que ainda há uma luz no fim do túnel, a Desembargadora declina de ofício a sua suspeição: "Não me sinto suficientemente imparcial para julgar essa apelação criminal". Declina de ofício, e o Desembargador Ernani não percebe esse fato.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E qual foi a alegação dela para esse fato?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Que a questão discutida tocava, se não me engano, em algum aspecto do auxílio-moradia cedido aos Magistrados, que ela tinha opinião contrária ao Desembargador Ernani e que, por isso, tinha resolvido afastar-se do caso. Se não me engano, Excelência, foram esses os fundamentos dados pela ilustre Desembargadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa ação criminal tem a ver com esse processo de inventário ou é uma ação criminal distinta? Qual é a razão dela?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Essa condenação criminal, que, inclusive, ensejou a impetratura de um habeas corpus pela C<sup>a</sup> Irm dos Advogados do Brasil junto ao STJ, foi decorrente do processo civil de D. Beatriz Rondon. Decorreu por fatos que cercaram o processo civil.

O Desembargador Ernani afirma que o Dr. Leonardo teria dito que ele era rico por conta de ter lesado D. Beatriz Rondon no inventário, e, com isso, a condenação foi dada em primeira instância e em segunda instância e está em sede recursal no STJ. Paralelamente a isso, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso, impetrou ordem de **habeas corpus** também em conhecimento ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Dr. Leonardo é o atual Presidente da OAB?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não, Excelência. É um advogado em Mato Grosso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual é o nome todo dele?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Leonardo Slhessarenko, que, coincidentemente, é meu pai.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não. É marido da Deputada?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Justamente.

O Desembargador Ernani, ao perceber que tinha protocolizado a exceção de suspeição da Desembargadora Shelma inocuamente – porque, na véspera, ela teria declinado de ofício a sua suspeição –, ao que tudo indica subtraiu essa exceção de suspeição dos autos.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>s que temos uma certidão dizendo que a petição sob Protocolo nº 9.537, de 27/5/97, é uma exceção de suspeição cujo excipiente é o Desembargador Ernani Vieira de Sousa, e que a excepta é a Desembargadora Shelma Lombardi.

Temos também uma outra certidão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, dizendo que não consta a Juntada da Exceção de Suspeição nº 9.537 nos autos da apelação criminal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> junta uma certidão aqui que dá conta de que foi protocolizada uma petição de exceção de suspeição pelo Dr. Ernane Vieira de Sousa, sendo excepta a Desembargadora Shelma Lombardi. Essa é datada de 6 de abril de 1998.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E há uma certidão de 26 de novembro de 1998, em que não consta a juntada da exceção de suspeição, protocolada sob o nº 9537, de 27 de maio de 1997, em que é excipiente o Exmo. Sr. Desembargador Ernani Vieira de Sousa, e excepta a Exma. Sr.<sup>a</sup> Desembargado-

ra Shelma Lombardi de Sousa. Certifício, ainda, que foi interposto pedido de desistência, protocolado.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas V. Ex<sup>a</sup> afirmou que a exceção de suspeição desapareceu, porque aqui não dá a entender que desapareceu.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Cumpre o seguinte esclarecimento, Sr. Presidente. É fato que a Petição nº 9537 é uma exceção de suspeição do Desembargador Ernani Vieira contra a Desembargadora Shelma. Por outro lado, é fato também que essa exceção de suspeição não se encontra nos autos, onde deveria estar, diga-se de passagem. A partir do instante em que é protocolada, tem que ir para os autos, a despeito do pedido de desistência. Se V. Ex<sup>a</sup> se detiver, verifique o número do protocolo desse pedido de desistência. Mesmo que tenha havido pedido de desistência, ele fica consignado nos autos, onde, diga-se de passagem, é o seu lugar. A peça protocolada vai para os autos. Se o incidente não vingou e houve desistência, o incidente continua ali.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Só quero dizer que, pela leitura, dá a entender que V. S<sup>a</sup> está tirando uma conclusão.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Ao que tudo indica, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ah! Ao que tudo indica.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas V. S<sup>a</sup> não pode dizer que sumiu. Pela certidão, não. Porque a certidão não diz isso, só diz que foi protocolado um pedido de desistência, mas não diz que sumiu.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Onde é o lugar dela, eu não sei! Mas não diz que sumiu. Seria melhor uma certidão que dissesse, no caso, por exemplo, já que se quer provar que sumiram peças do processo, dizer: Olha, não existe isso mais lá. Mas isso não tem.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Essa certidão diz que não foi juntada aos autos, onde deveria estar, a exceção de suspeição. Na realidade, se V. Ex<sup>a</sup> notar, verificará que há um dado curioso no final dessa certidão. Repare, Exmo. Sr. Presidente, o número do protocolo. A exceção de suspeição da Desembargadora Shelma ganha o nº 9537, de 27 de maio de 1997, confere?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim.

**O SR. ALEXANDRE SCHESSARENKO** – Esse pedido de desistência ganha nº 10.312, de 5 de junho de 1997. Portanto, em oito dias, temos que admitir, pela certidão, que foram protocolados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso cerca de oitocentas petições.

De qualquer forma, se V. Ex<sup>a</sup> reparar, esse pedido que ensejou a emissão dessas certidões é feito em março de 1998, oito meses depois, cuja numeração do protocolo é quase que as 800 petições. Ou admitiríamos o absurdo de, em oito dias, entrarem 800 petições na mesma proporção que entram em oito meses, ou, de fato, existem alguns fatos a serem bastante esclarecidos nessas circunstâncias.

Posso continuar?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> pode continuar. O que eu estou afirmando e quero afirmar é que a certidão, ainda a meu ver – não estou aqui para julgar isso, depois o Relator vai ver...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ...ela não prova que não existe o pedido de suspeição lá. Oitocentos, novecentos ou mil, a certidão não diz – é isso que eu quero dizer – que esse pedido de suspeição sumiu dos autos. Mas V. Ex<sup>a</sup> pode continuar.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Um outro fato, também bastante sintomático, ocorreu nos instantes que precederam os bilhetes. Interposta essa exceção de suspeição, do Dr. Ogeda, Sr. Presidente, ele respondeu, admitindo que foi aconselhá-la, e subiu, rejeitou a suspeição, e os autos subiram ao Tribunal. Subindo ao Tribunal, essa exceção não foi conhecida, sequer foi apreciada, voto vencido do ilustre desembargador Orlando Perri, também um dos expoentes de dignidade do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

A suspeição não foi conhecida porque, segundo argumentação do acórdão, não tínhamos poderes específicos na procura para argú-la. E esse fato nos chamou a atenção, porque, a respeito propriamente disso, havia algumas considerações bastante sérias. Nossa procura, Sr. Presidente, é uma procura pública, outorgada por Dona Beatriz Rondon, com todos os poderes específicos e necessários para tanto. Coincidenteamente, o Desembargador Ernani Vieira, também decidindo uma Exceção de Suspeição 122, Alto Garças, ocasião em que eu era Relator, já tinha manifestado que o advogado não precisaria dos poderes específicos para tanto. Por outro lado, Dona Beatriz Rondon subscreveu a exceção de suspeição. E, mesmo assim, uma decisão que conotaríamos de

teratológica, o Tribunal houve por bem não enfrentar a questão do conselho dado pelo Dr. Ogeda à Dona Beatriz. Por dois a um, vencido, como eu disse, o ilustre Desembargador Orlando Perri, não foi conhecida a suspeição.

Como passo contínuo, interpusemos o recurso especial e o recurso extraordinário nesse que foi o primeiro lote de remessa de uma parte do feito à Brasília.

E o que aconteceu? Os desembargadores que recebiam o feito se davam por suspeitos para fazer a admissibilidade do recurso, se dar-se-lia seguimento ou se por acaso se negaria seguimento do processo à Brasília, nesse que há exceção de suspeição. E foram sucessivos, o que é um exercício legítimo, diga-se de passagem, decorrente da própria independência do magistrado. Disse: Não estou em condições de fazer essa admissibilidade, se mando ou não o feito à Brasília, então declino. O que o serviço judiciário fez? E talvez aí eu responda a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, Relator. O que o serviço judiciário fez? Foi mandando para os mais antigos da Casa.

**O SR. PAULO SOUTO** – Isso se referia ao recurso?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Ao recurso especial e ao recurso extraordinário que dependiam, na forma da lei, de sua admissibilidade, a priori, no Tribunal local.

O serviço judiciário, em face dessas sucessivas suspeições de ofício, foi passando para o mais antigo e cai na mão do Desembargador Ernani Vieira de Souza.

Às folhas 280, o Desembargador Ernani Vieira de Souza aceita a conclusão e diz o seguinte: – Falo em separado, em quatro folhas digitalizadas e acompanhadas de cinco documentos a saber – aqui tem um fato: 1 – Cópia da sentença proferida na ação principal.

Enquanto isso, a ação principal foi julgada improcedente pela prescrição em Primeira Instância. Estamos em sede da exceção de suspeição. E ele junta cópia da sentença sem a numeração das páginas do processo em Primeira Instância, o que dá a entender, no mínimo, que a parte teve acesso antes da juntada nos autos, porque, de fato, como bem disse o Senador Djalmão Bessa, na semana passada, as folhas de um processo são rubricadas e numeradas. O Desembargador Ernani, quando diz que vai juntar esses documentos, junta xerox da sentença sem a numeração. E segue dizendo, em próprio punho, em primeira pessoa e assinando embaixo, que iria se manifestar. De fato, o Desembargador Ernani faz essa

manifestação, sustentando a inadmissibilidade do recurso, dizendo que o recurso não tinha que subir mesmo, porque não tem poderes específicos – mesmo ele já tendo decidido, numa exceção de suspeição anterior, que não precisaria desses poderes. E termina por dizer que é óbvio o impedimento dele.

**O SR. PAULO SOUTO** – Depois de ter se manifestado.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Depois de ter escrito quatro laudas. Na forma regimental, o feito foi parar no Gabinete de Desembargador Odilis Freitas Souza.

**O SR. PAULO SOUTO** – Nesse mesmo documento, ele já, antecipadamente, argüi a suspeição de outro Desembargador?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Isso. Na realidade, o que ocorreu foi o seguinte: o Desembargador Ernani argüi uma forma, até então desconhecida do sistema processual – posso garantir isso –, uma forma de suspeição preventiva do Desembargador Benedito Pereira do Nascimento, que também é um dos grandes expoentes de dignidade daquele Tribunal de Justiça. Ele argüi a suspeição preventiva face às notórias inimizades. E, ato contínuo, peticionamos no sentido de que fosse possibilitado, no mínimo, ao Desembargador Benedito Pereira do Nascimento o pronunciamento oficial sobre a questão. Suspeição preventiva não existe no Código de Processo Civil. Pretender-se argüir suspeição preventiva antes de oficialmente um Magistrado receber a causa é forma de lhe tolher a independência, mesmo porque o Magistrado tem a faculdade, no exercício íntimo de consciência, de declinar de ofício. Imediatamente, interpusemos uma petição, dizendo: "Não suprime a independência do Desembargador Benedito. Deixe-o se manifestar nos autos para ver se ele aceita a condução do processo. Porque, se aceitar, processe-se normalmente a exceção. Mas não venham tolher o exercício da independência da Magistratura." Por alguma questão regimental, parece-me que o Desembargador Benedito Pereira do Nascimento estava de férias e restou prejudicada a exceção de suspeição preventiva. O Desembargador Odilis, nessa ocasião, diz que, na realidade, D. Beatriz não tinha nada que estar se metendo na exceção de suspeição porque ela não era parte legítima para se manifestar no problema da suspeição entre o Desembargador Ernani e o Desembargador Benedito. Por ser parte ilegítima para tanto, ele não acolhia a petição, mesmo porque o Desembargador Benedito estaria de férias, restando prejudicada a suspeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Este despacho de 30 de junho de 1997, assinado pelo Desembargador Ernani Vieira de Souza, ele o faz como Desembargador?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Eu também gostaria muito de saber, Sr. Presidente. Eu não conheço nenhuma forma processual desse tipo de intervenção. Ele disse que aceita, que fará um termo de conclusão; ele diz que se manifesta em quatro laudas digitalizadas, assina de próprio punho, sustendo a inadmissibilidade do recurso; termina por dizer que é óbvio o impedimento dele; e argüi a suspeição preventiva do Desembargador Benedito. Eu, sinceramente, não sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, mas vou insistir com V. Ex<sup>a</sup> um pouquinho, porque ele faz uma citação e diz assim: "Com estas palavras iniciamos nossas contra-razões ao recurso interposto por Beatriz Rondon nos autos de restauração de autos." Isto aqui é contra-razão, é despacho? O que é isso aqui, no entender de V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, Excelência, o Desembargador Ernani não tem capacidade postulatória para peticionar no feito. Isso é um dado. Capacidade postulatória tem advogado. E ele tinha, como tem, advogado constituído.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S.<sup>a</sup> me desculpe a confusão.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Aqui está escrito, em cima – não é matéria com a qual eu tenha aproximação, portanto, o senhor me desculpe se eu disser qualquer coisa... – : "Certifico nesta data, faço esses autos conclusos ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Desembargador Ernani Vieira de Souza, tendo em vista o impedimento". Quer dizer, passaram para ele como desembargador porque outro foi..

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sem dúvida.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Então ele falou como desembargador. Não é o que está na certidão?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É o que está na certidão, mas o que ele fala aqui "Com estas palavras iniciamos nossas contra-razões ao recurso interposto por Beatriz...", ele podia advogar em causa própria?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aqui ele assinou: Desembargador Ernani Vieira de Souza. No final, ele diz:

"Não pode também apreciá-lo o Exm.<sup>o</sup> Desembargador Benedito Pereira do Nascimento, subseqüente em antigüidade, em face da grande antipatia e profunda inimizade publicamente notórias que S. Ex<sup>a</sup> nutre e alimenta contra este Desembargador, fato que será objeto de oportuna exceção de suspeição. O documento anexo retrata também a sua mais recente investida contra a nossa pessoa.

Cuiabá, 30 de junho de 1997."

**O SR. PAULO SOUTO** – No mínimo, Presidente, ele está fazendo uma grande confusão entre ele como desembargador e ele como parte.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Uma coisa posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup>, desembargador, como todo e qualquer desembargador, não tem capacidade postulatória. Isso eu posso afirmar. Ele não pode postular. Capacidade postulatória é pressuposto processual de existência e só é conferido àqueles legalmente habilitados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil. Isso eu posso dizer com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quero acreditar que ele deu esse despacho como desembargador. Porque, se foi como desembargador, ele não podia fazê-lo, a meu ver. Ele, naturalmente, deverá comparecer aqui para explicar isso. Eu não sei. Vamos ver. Ele é parte. Atuar em causa própria também não pode. De qualquer jeito ele não podia falar. Isso é o que me parece. Ele deve estar nos ouvindo. Lamento. Não estou fazendo qualquer juízo. Não estou entendendo. Sinceramente, se ele está demandando com alguém, o nome dele só poderia figurar no processo como autor ou como réu. Se há exceção de suspeição, se é excipiente, mas nunca despachando, nunca advogando, porque ele não pode advogar, nem em causa própria. Eu não sei se pode.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É isso que não estou entendendo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Presidente, veja o trecho: "Com estes esclarecimentos, torna-se óbvio o meu impedimento para fazer aqui o juízo de admissibilidade dos presentes recursos." Isso é uma confissão. Ele está descrevendo isso na função de desembargador. Ele mesmo está reconhecendo que está impedido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vamos admitir que o cartório fez os autos conclusos a ele por alguma razão, razão de impedimento. Ele devia dizer, por exemplo, que é parte ou qualquer coisa, e pronto, devolve esse. Não sei.

Mas, V. S.<sup>a</sup> continue, por favor. Acho que já estamos entendendo mais ou menos. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, então, porque não nos cabe entrar em mérito de sentença. Isso V. Ex<sup>a</sup> salientou muito bem, está no Tribunal de Justiça para ser apreciado. Queremos as circunstâncias que envolvem o fato, circunstâncias que dizem respeito a irregularidades e não o mérito de sentença ou não.

**O SR. PAULO SOUTO** – São esses fatos a que ele está se referindo agora. Todos eles são paralelos.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Continuando, Sr. Presidente, passa-se, enfim, chega-se a essa exceção de suspeição para fazer a análise do juízo de admissibilidade desse recurso especial e desse recurso extraordinário nos autos de exceção de suspeição, chega ao gabinete do Dr. Odiles. Era final de tarde de uma sexta-feira, quando sai a assessora do gabinete do Desembargador Odiles portando os autos, já com a decisão negando seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário da exceção de suspeição. O Dr. Leonardo Slhessarenko, que estava no Tribunal de Justiça na ocasião, quando lhe foram entregues os autos em cartório, ele, abrindo os autos, encontra a decisão que negou seguimento ao recurso e encontra esses oito bilhetes, nessa forma que estou entregando a V. Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PAULO SOUTO** – O senhor está aí com os originais?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Com os originais. E encontra esses oito bilhetes dentro do processo. Olhou para um lado, olhou para o outro e botou os bilhetes no bolso, botou a prova no bolso. Ato contínuo, submetemos esse bilhete, com o parâigma...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: esse bilhete, parece-me, essa letra é esta aqui?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não, na realidade, essa quota em que o Desembargador Ernani aceita a conclusão serviu de paradigma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esta assinatura é do Dr. Ernani?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E esta aqui, é letra de quem?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Do desembargador Ernani Vieira de Souza, segundo o laudo grafotécnico.

**O SR. PAULO SOUTO** – Feitas as duas comparações?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Feitas as duas comparações. Existe um laudo subscrito por dois peritos criminais do Instituto Técnico e Científico da Polícia Civil de São Paulo dizendo que a letra dos bilhetes partiu do mesmo punho dessa quota, dada em primeira pessoa e assinada em baixo pelo Desembargador Ernani Vieira de Souza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas a letra não é dele?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – É, a letra é dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E esta aqui também não é a letra dele?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – É.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, isso é um rascunho que ele fez para ele mesmo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não, são fatos diferentes, Sr. Presidente.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – São fatos diferentes. A íntegra desse bilhete não tem nada a ver com essa quota.

**O SR. PAULO SOUTO** – Isso é o que está na sentença do Desembargador Odiles.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Exatamente, Sr. Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perfeitamente. Consulto V. Ex<sup>a</sup> se vai deixar isso conosco ou não.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Tirei cópias autenticadas. Mas posso...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, V. Ex<sup>a</sup> pode precisar disso.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – São cópias autenticadas. Inclusive passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> o laudo grafotécnico com as conclusões dos dois peritos. De qualquer forma...

**O SR. PAULO SOUTO** – Mas afi há uma grande coincidência entre trechos da sentença e esses bilhetes, não é isso?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Trechos da decisão que negou seguimento ao recurso especial e ao recurso extraordinário, assinado pelo Dr. Odiles Freitas Souza.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É *ipsis literis* ou não?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Muito pouca variação.

**O SR. PAULO SOUTO** – Os trechos são idênticos.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Alguns trechos são idênticos, inclusive expressões

em latim. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, nos bilhetes, faz-se referência, por exemplo, o primeiro bilhete diz: no caso **sub examen** esse interesse não aparece. Ao contrário, é visível o desinteresse. Senão vejamos. A decisão diz: no caso **sub examen**, esse interesse não aparece. Senão vejamos: ... E o bilhete diz: a uma, a duas, a três, e a decisão muda: primeiro, segundo, terceiro. Mas, no mais, a idéia central é a mesma.

A primeira manifestação oficial do Desembargador Ernani Vieira de Souza sobre esse assunto data de 21 de setembro de 1998, quando seu advogado contra-arrazoou o recurso especial criminal. Por essa petição, o Desembargador Ernani Vieira de Souza, por intermédio de seu advogado, diz: "o recorrido tenta insinuar que os rascunhos produzidos pelo recorrido configuram algum tipo de fraude processual. Todavia, nada mais representam que anotações feitas pelo ora recorrido" – o Desembargador Ernani – "e fornecidas ao seu advogado para que fossem aproveitadas nas contra-razões do recurso especial interposto no processo de restauração de autos".

Na semana passada, o Desembargador Odiles esteve aqui, na presença de V. Ex<sup>a</sup>s, e disse que esses apontamentos serviram de base a um memorial para ele proferir essa decisão nos autos da exceção de suspeição. Mas, em setembro de 1998, esses rascunhos eram para as contra-razões do recurso especial da restauração de autos.

Ficam essas considerações. Estou à disposição de V. Ex<sup>a</sup>s para responder a qualquer questionamento. Esperamos que os resultados efetivos, que tanto almeja a sociedade brasileira, não terminem onde apenas deveriam começar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, considero-me bastante esclarecido sobre os assuntos que foram aqui tratados.

Por ocasião do depoimento da Sr<sup>a</sup> Beatriz, não senti uma única palavra, na voz dessa mulher, que demonstrasse qualquer sentimento de revolta ou de frustração, estando, por isso, a sua presença aqui muito bem legitimada. Ela poderia ter esse sentimento e se julgar, de alguma forma, prejudicada, mas não consegui ver em suas palavras, na sua entonação nenhuma que denotasse o mínimo sentimento de revolta. Se tudo isso que foi dito aqui for confirmado, até que ela poderia ter.

Muitas vezes, dizia-se que esta Comissão não teria uma grande finalidade, afirmando que muitas questões de que estamos tratando já estão em pleno

andamento. Nós freqüentemente ouvimos isso, quando acho que, ao dizer isso, é a prova mais do nunca de que esta CPI precisava ter existido, porque se existem fatos dessa natureza – e aí mais uma vez não estamos examinando, como não poderia deixar de ser, sentenças, nem mérito, nada disso, apenas esses fatos que circundaram esse problema de conhecimento pleno e, praticamente, isso não foi resultado. Agora, com todo respeito digo isso, fiquei até com um pouco de saudade do Desembargador Daniel, porque ele, com certeza, a essa altura, já teria feito uma correição.

Esses fatos parecem-me que seriam casos típicos de procedimentos de natureza administrativa, para que esses assuntos fossem resolvidos, porque há certas coisas que, no primeiro momento, a meu ver, são insofismáveis. Terei a maior tranquilidade de mudar essa minha opinião se for convencido, de outra forma, por outros fatos que vierem aqui a serem registrados.

Por isso que penso que esta CPI, ao colocar essas coisas a público, com tudo que possa acontecer, e algumas vezes quando se coloca a público cometem-se algumas injustiças, algumas vezes quando se coloca a público julga-se e condena-se precipitadamente, então, esse é um problema que aqui nós temos, Sr. Presidente, junto com todos esses componentes, grande cuidado em abordar essa questão. Mas penso que essas coisas, quando vêm a público, sustentam muito tanto a necessidade desta CPI como, principalmente – porque aqui somos transitórios, dia 30, com fé em Deus, vamos estar com os nossos trabalhos concluídos –, mais do que isso, a necessidade do Poder Judiciário reformular os mecanismos de controle interno, para que fatos semelhantes a esses realmente não venham acontecer.

E mais do que isso que esses mecanismos de controle não sejam necessariamente internos. Teriam também a participação de pessoas não necessariamente do âmbito do Poder Judiciário, para que isso possa se processar de uma maneira mais aberta e mais transparente.

Penso que essa consideração, realmente, gostaria de fazer e a primeira pergunta que tenho é a seguinte: a D. Beatriz ainda depende, no segmento de sua causa, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso ou agora tudo vai ser resolvido por uma instância superior? É esse caso.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – A realidade, Exmº Relator, demanda uma análise do efeito devolutivo dos recursos, qual a matéria que está devolvida. Em princípio, o Superior Tribunal de Justi-

ça já deu provimento por três votos a zero, portanto, por unanimidade, ao primeiro recurso especial de D. Beatriz. Só que o fez no sentido correto, já que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso não analisou o mérito. O Superior Tribunal de Justiça não poderia fazê-lo, sob pena de supressão de instância, tecnicamente falando. Então, voltou a questão para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em relação à exceção de suspeição, o caso já julgado. Em relação à restauração de autos e à própria questão em si de petição de herança, parece-me, sob nossa modesta análise, que a matéria já está amplamente devolvida ao Egrégio Superior Tribunal de Justiça e tem todas as condições aptas, sob o nosso ponto de vista, de ser resolvida em definitivo lá.

**O SR. PAULO SOUTO** – Pelo STJ?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Pelo STJ, em função da devolutividade desse recurso, que acreditamos já devolveu a matéria inteira. Mas, pode haver uma possibilidade de um entendimento diverso.

**O SR. PAULO SOUTO** – Claro, isso aí eu entendo que o senhor, como advogado, enfim, tem suas limitações, mas gostaria de dizer o seguinte: e isso que nós estamos chamando de supostas irregularidades, que correram ao lado do processo, coisas desse tipo, isso caberia a quem tratar desse assunto? Não é isso que está influenciando no mérito de cada uma dessas questões. Essas questões também estão sendo tratadas ou quem é que poderia resolver isso, a partir de quê?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na realidade, Exmº Relator, nós temos uma situação legal bastante curiosa, porque, a despeito de haver reserva constitucional de competência ao egrégio Superior Tribunal de Justiça processar e julgar os desembargadores nos crimes de responsabilidade, não existe tipificação de crime de responsabilidade para desembargador.

**O SR. PAULO SOUTO** – Só existe para Ministro do Supremo.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Existe para Ministro do Supremo. Se V. Exª me permitir, a idiosyncrasia legal chega a um ponto que se pode tirar Ministro do Supremo Tribunal Federal, pode-se tirar Presidente da República, mas não se pode tirar desembargador do Tribunal de Justiça.

**O SR. PAULO SOUTO** – Esse assunto será tratado, Sr. Presidente, no nosso relatório final que será objeto de análise desta Comissão.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Em princípio, o órgão competente para questões dessa

natureza é o egrégio Superior Tribunal de Justiça, que, inclusive, já está tomando as providências.

**O SR. PAULO SOUTO** – Alguém pediu isso?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Se não me engano, Exmº Relator, há um requerimento do Ministério Público Federal, um inquérito judicial perante o STJ para apurar essas irregularidades, tudo isso em função das denúncias do Dr. Leopoldino.

**O SR. PAULO SOUTO** – É coisa recente?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Recentíssima, inclusive chegou após o falecimento dele. Mas o foro competente é o egrégio Superior Tribunal de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, pela ordem de inscrição.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta à Professora Beatriz. É lógico que não é por desconfiança. Ao contrário, trata-se de uma pessoa que inspira confiança no falar, no olhar, no agir, uma pessoa religiosa e tudo. Por favor, não leve a pergunta por esse lado, porque quero chegar a outro ponto.

Quando esse juiz falou com a senhora, só estava a senhora e ele, ou tinha alguém por perto? Alguém ouviu?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ele chegou lá em casa acompanhado de uma senhora – não sei quem é – e um rapaz, mas só eu estava na porta.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Ele, uma senhora...

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ele, uma senhora e um rapaz.

**O SR. MAGUITO VILELA** – A senhora não identifica quem são essas pessoas? Não consegue relembrar?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não conheço.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Embora a senhora já tenha dito que fazia tempo, também quero insistir na pergunta que o Presidente fez e não insistiu. Fazia aproximadamente um ano, dois anos, três anos que a senhora não via esse juiz?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Acho que uns três anos.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Aproximadamente uns três anos que ele não a visitava e que não teve contato algum?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Visitar, ele nunca visitou.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Não. Quer dizer que só foi esse dia?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Só foi esse dia. Aliás, ele é gente de Rosário mesmo, do interior de Rosário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele entrou em sua casa ou essa conversa foi no portão mesmo?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Foi só na porta. Não chegou a entrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele parou o carro lá?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Parou.

**O SR. MAGUITO VILELA** – A iniciativa de...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora já estava no portão?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Já estava.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele não bateu palma, nada, porque a senhora já se encontrava lá.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Já estava na porta.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, gostaria de fazer uma pergunta para o advogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Fique à vontade, Sr. Senador.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Essa pergunta é bem objetiva e, naturalmente, seria bom que a resposta também fosse objetiva: qual tem sido o procedimento do Ministério Público nesse processo, já que, anteriormente, parece que não houve um cuidado por parte do Ministério Público? Agora, como está sendo a atuação do Ministério Público?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na realidade, Exmº Senador, o Ministério Público ora tem opinado dentro de sua independência em prol dos direitos de D. Beatriz, ora tem opinado contra. V. Exª veja que, por exemplo, na restauração de autos, o Ministério Público de primeira instância opinou pela procedência da restauração, porque, afinal de contas – e esse foi o fundamento – o processo é patrimônio público. Em segunda instância, o Ministério Público teria opinado pela negativa de seguimento do recurso especial e extraordinário. Então não há, vamos dizer assim, uma orientação uniforme, mesmo porque essa questão do promotor natural não vinculou propriamente um único promotor à causa. Temos tido, não apenas no âmbito do Estado do Mato Grosso, com também no âmbito federal, bastante controvérsia na posição do Ministério Público, ora opinando a favor, ora opinando contra.

**O SR. MAGUITO VILELA** – O promotor ad hoc no primeiro inventário foi julgado por um juiz de paz e o promotor era ad hoc?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Isso.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Qual foi a atuação dele, o que dizia esse promotor ad hoc? V. S<sup>a</sup> tem lembrança, se não, não há problema.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não me recordo com precisão, mas para eu não me lembrar é porque o que ele disse foi insignificante.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Insignificante?

Isso é importante, Sr. Presidente, Sr. Relator. Estamos trabalhando em uma CPI do Poder Judiciário, e estamos verificando que, em quase todos esses casos o Ministério Público tem atuado de maneira pífia também. É o Ministério Público o maior responsável na fiscalização de inventários em que fazem parte menores. Parece que nos dois casos de Brasília, neste caso e em outros casos, o Ministério Público ou tem sido conivente ou não tem exercido o seu papel de fiscal da lei, de protetor do menor. Enfim, é uma coisa que precisa ser discutida neste Congresso: a atuação do Ministério Público.

Ora, nós que somos advogados sabemos que o Ministério Público tem que ser extremamente rigoroso nesses casos e estamos vendo que não tem sido. Não sei qual é o motivo. Acredito que o Ministério Público tem que se reciclar, fazer mudanças. Por exemplo, o Procurador-Geral nos Estados é nomeado pelo Governador e acaba ficando o Ministério Público sempre servindo àquele Governador, seja ele qual for. Com relação ao Ministério Público Federal ocorre o mesmo, o Presidente da República nomeia e fica o Procurador-Geral muitas vezes constrangido em atuar em determinadas áreas, em determinadas questões. É uma coisa que venho reparando durante os trabalhos desta CPI.

O Ministério Público também não tem desempenhado as suas funções como precisava, principalmente nesses casos em que figuram menores, pessoas humildes, como a professora, que se vê não tem conhecimento jurídico nenhum e que deveria ter tido uma proteção muitas vezes maior do que a está tendo.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, quero fazer um esclarecimento.

Na realidade, este promotor que funcionou no caso de D. Beatriz não era integrante do Ministério Público, era um promotor ad hoc.

**O SR. MAGUITO VILELA** – No primeiro caso. Mas não estou me referindo exatamente à questão do promotor ad hoc, porque neste caso também funcio-

nou um juiz de paz que, na realidade, é um juiz ad hoc: Na realidade acaba sendo um juiz ad hoc.

Estou fazendo essa digressão apenas para salientar que, pelo menos nos processos em que atuei, nos idos de 1976 a 1982, o Ministério Público me parecia mais rigoroso, mais atuante, pelo menos nessa época. Ultimamente temos visto que a atuação do Ministério Público não tem sido também a contento, assim como também não tem sido a contento a atuação de vários juízes e desembargadores.

Embora V. Ex<sup>a</sup> tenha dito “expoentes de dignidade”, sabemos que existem expoentes de dignidade em todos os tribunais e que existem também expoentes de indignidade, temos percebido isto. É lógico que os expoentes de dignidade tanto do Poder Judiciário quanto do Ministério Público precisam ter mais cuidado com o poder no qual estão inseridos e pelo qual eles são responsáveis. Quando acontece um caso no Tribunal de Justiça em que um desvirtua, macula a imagem de todos, acaba maculando a imagem do Poder. Então, os expoentes têm que estar mais cautelosos, mais vigilantes, mais atentos porque isso macula a imagem de todo o Poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr. Presidente, Sr. Relator, D. Beatriz e seu ilustre advogado, esta minha indagação é dirigida ao advogado.

V. Ex<sup>a</sup> me permite um esclarecimento?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Fique à vontade.

**O SR. DJALMA BESSA** – Quantas ações foram propostas nesse feito? Quantas foram resumidamente?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Existem originariamente uma exceção de suspeição, uma restauração de autos; a ação principal e a ação criminal. Hoje, em sede de conhecimento de Brasília, isso totaliza 7 a 8 recursos, porque cada uma dessas tem o seu desdobramento; algumas vezes, em pares. Mas, em princípio, originariamente, estamos falando de 4 procedimentos: 3 na esfera civil e um na esfera criminal. Sem contar com o mandado de segurança que formulamos para conseguir a certidão. O que está de pé hoje originariamente são três ações civis e uma criminal.

**O SR. DJALMA BESSA** – Todas essas ações estão em grau de recurso no Superior Tribunal de Justiça?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – O Superior Tribunal de Justiça já deu provimento ao Re-

curso Especial nº 173.390, que é justamente a exceção de suspeição, determinando que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso reanalisse o mérito, pois não ingressou no mérito. Devolveu a matéria como, aliás, tecnicamente é correto, para o Tribunal apreciá-la. Pendente existe um recurso especial já remetido ao STJ, sempre via agravo de instrumento.

Todos esses recursos, é bom que se diga, sempre foram negados pelo Tribunal local, sem exceção, forçando a subida por meio de agravos.

Então, já está aqui para ser julgado o recurso especial da restauração e o da ação principal está aguardando deliberação do Relator a respeito da remessa do recurso especial.

**O SR. DJALMA BESSA** – Desses ações, alguma já foi decidida, houve algum caso julgado?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não há caso julgado, como V. Ex<sup>a</sup> se refere, porque a única questão decidida é a respeito da suspeição; e, mesmo nesse caso, o Superior Tribunal de Justiça, entendendo que não poderia ingressar no mérito sem antes o fazer o tribunal local, devolveu a questão à apreciação do tribunal local, sob ponto de vista técnico correto, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso apreciar o mérito.

Então, considerando que o trânsito em julgado, ou melhor, a autoridade da coisa julgada material se faz sobre o mérito, não há propriamente nenhuma decisão definitiva ainda.

**O SR. DJALMA BESSA** – Essa exceção de suspeição foi analisada pelo Superior Tribunal de Justiça, que mandou examinar o mérito?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não, o Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, no julgamento do Recurso Especial nº 173.390, deu provimento ao recurso especial para dizer que os autos retornem ao Tribunal de Justiça, que, no pretérito, se limitou a dizer que não conheceria da exceção para que se pronuncie meritoriamente sobre o conselho dado pelo...

**O SR. DJALMA BESSA** – Sobre o mérito da suspeição.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Exactamente.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sobre esse documento apresentado, manuscrito, com algumas cópias...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – V. Ex<sup>a</sup> se refere aos bilhetes?

**O SR. DJALMA BESSA** – Sim. Tivemos a informação de se tratava de um memorial, que não é parte essencial do processo. Normalmente, é uma peça distribuída aos julgadores, é uma peça informativa.

Esse memorial foi apresentado aos demais membros que deveriam julgar o processo? Há algo de oficial nesse memorial, de conhecido?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Absolutamente, Exm<sup>o</sup> Senador. Sob o nosso ponto de vista, sob a nossa interpretação, não podemos perder a perspectiva. Em setembro de 1998, em uma das petições do Desembargador Ernani, por intermédio do seu advogado, ele diz que isso seria rascunho de apontamentos de um recurso especial da restauração de autos. Hoje, já virou rascunho de apontamentos de memoriais na exceção de suspeição. Em condições normais de temperatura e pressão, não se apresentam memoriais para simples juízo de admissibilidade de recurso especial e de recurso extraordinário. Os memoriais são sinopses dos casos às vésperas de julgamentos, às vésperas de decisões em plenário, quando o advogado faz sustentação oral, quando a questão posta, de mérito, é a essência do julgamento.

No caso, tratava-se de um expediente corriqueiro de admissibilidade de recurso especial. Em sete recursos especiais e extraordinários, nenhum deles foi admitido, e não houve necessidade de memoriais. De qualquer forma, concitamos que não se pode perder essa perspectiva de contextualizar esses bilhetes. Posso garantir a V. Ex<sup>a</sup> que esses memoriais não estão protocolados. Não tenho conhecimento de que esses memoriais chegaram à mesa de outros membros do tribunal. É importantíssimo dizer que o time de advogados e juristas que assessoram o Desembargador Ernani Vieira de Souza é do mais alto escala, é de uma competência à toda prova, formado por pessoas do mais alto quilate em termos de inteligência jurídica deste País. Sob o nosso ponto de vista, esses advogados não precisariam de apontamentos ou sequer, quiçá, não admitiriam esse tipo de intervenção num despacho cotidiano, que, se for positivo, é até irrecorribel. É uma decisão corriqueira.

Nós, advogados, estamos acostumados a distribuir memoriais às vésperas de julgamento no STJ, no Supremo Tribunal Federal, não para simples juízos de admissibilidade. Não sei se respondi a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato. Então os bilhetes estão sendo apresentados como redigidos pelo interessado. É isso?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na realidade, a prova técnica conclui que a letra que aceitou a conclusão em primeira pessoa, assinando embaixo Desembargador Ernani Vieira de Souza, é a mesma dos bilhetes. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, antes evidentemente de colocar uma questão dessa magnitude, pro-

curamos nos calçar em prova técnica. E não em uma ou duas, mas em algumas ocasiões o desembargador tem até admitido que a letra é dele. Ele vem e disse: – Não, de fato, não precisaria prova técnica. Agora, imagine V. Ex<sup>a</sup> se fizéssemos uma alegação destituída de uma prova técnica desse quilate. Tivemos o cuidado de fazer a prova técnica, a prova técnica está aqui, e digo mais, é importante ressaltar: nós temos esses bilhetes há mais de dois anos, Srs. Senadores. Nós temos esses bilhetes há mais de dois anos, nunca, em instante algum, fizemos nenhum tipo de estardalhaço público em torno dessa questão, porque sempre acreditávamos em discutir a questão no foro adequado. Há dois anos, foi representada à Procuradoria-Geral da República, em Brasília, a respeito desses bilhetes.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, essas ações já vão para o Tribunal em grau de recurso.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Por competência derivada.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato. Então, a Justiça de 1<sup>a</sup> Entrância é quem julga em primeiro lugar. A minha pergunta é a seguinte: nessas ações, nesses pleitos, houve algum deferimento, alguma decisão, alguma sentença favorável quer na 1<sup>a</sup> Entrância ou no Tribunal de Justiça, na 2<sup>a</sup> Entrância?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, Exm<sup>o</sup> Senador, os exemplos não cabem em uma mão. Existiram alguma decisões favoráveis à D. Beatriz Rondon. Citamos o exemplo da coerência e dignidade do Desembargador Orlando Perri, que foi voto vencido. Houve também o deferimento da expedição da certidão e sede de mandado de segurança em sede de julgamento de mérito do mandado de segurança para se deferir o pedido de D. Beatriz a respeito do paradeiro do inventário de seu pai, mas não passam de meia dúzia de decisões.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, o senhor se referiu ao inventário, que foi julgado pelo Juiz de Paz.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Perfeito.

**O SR. DJALMA BESSA** – E que houve um Promotor *ad hoc*, não sei exatamente se foi nessa decisão. Esse Promotor era bacharel em Direito, é formado ou é leigo como Juiz de Paz?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, Ex<sup>a</sup>, eu não saberia dizer, porque tudo se passou na década de 40. Eu só constatei, está nos autos, a nomeação de um Promotor *ad hoc* que, sinceramente, agora não me lembro o nome; lembro-me do nome do Juiz de Paz, que ficou nessa interinidade

nem por 6 meses. O Juiz de Paz assumiu, julgou por sentença, e, em ato contínuo, foi destituído. Quer dizer, até...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi destituído, como?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, Sr. Presidente, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não. Destituído, não! Ele praticou falta grave por ter sido...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, Sr. Presidente, essas nomeações, a despeito da Constituição dizer que a Justiça de Paz era eletriva, o que ocorria, na época do Estado Novo, V. Ex<sup>a</sup> bem sabe, é que esses Juízes de Paz, no caso, foram designados...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nomeados.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Obrigado, nomeados...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelos inteventores.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Pelos inteventores. E, pouco tempo depois saiu o ato, não me recordo agora, nós temos o Diário Oficial da época, mas posso lhe garantir que ele ficou poucos meses nessa interinidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se foi demitido, foi por ato do Poder Executivo.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Sem dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nomeado e demitido, ...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Foi ato do Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Foram poucos meses de interinidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, lembra o Presidente que realmente a demissão seria uma punição. Ele foi demitido ou terminou o seu mandato? Para se saber se houve alguma repercussão nessa decisão dele, porque a impressão que se tem é que, na época, ele podia fazer.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Veja V. Ex<sup>a</sup> que ele não tinha mandato, ele não foi eleito. Aí já entra a questão da legitimidade da investidura, que é a discussão da ação principal. Ele foi nomeado e a sustentação é que ele foi ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas, em 1940, não havia eleição para nada no Brasil.

**O SR. DJALMA BESSA** – Não. Juiz de Paz eleito está sendo previsto na Constituição, e a eleição ainda não se faz, porque não foi regulamentado o dispositivo constitucional.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, hoje. Isso, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Mas, em 1940, estávamos sob a égide do Estado Novo.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Portanto, no País, não havia eleição em 1940.

**O SR. DJALMA BESSA** – Não tinha eleição. E ainda hoje não tem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas não tinha para nada. Em 1940, não houve para nada.

**O SR. DJALMA BESSA** – É, exato. Nem para Juiz de Paz.

Eu queria uma informação. Agora, da D. Beatriz. Veja bem, o Juiz que procurou a Senhora tem costume de ir a Rosário do Oeste?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não.

**O SR. DJALMA BESSA** – Mas ele não mora lá? A Senhora não falou?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não, ele mora em Cuiabá, ele exerce o cargo em Cuiabá.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sim, mas a Senhora...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Na época em que ele visitou a Senhora, ele tinha costume de ir lá?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não.

**O SR. DJALMA BESSA** – Nunca foi. Ele só foi a Rosário do Oeste...

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Por um acaso, acho que foi lá, não sei...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas, se não me falha a memória, a Senhora disse agora há pouco que ele, de vez em quando, visitava Rosário do Oeste. Ou não, fui eu que me enganei?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ele é do interior, lá do sítio, mas ele não vai a Rosário. Ele ia lá, não sei se foi exclusivamente, com certeza, para isso.

**O SR. DJALMA BESSA** – A minha pergunta seria para saber se ele foi lá especialmente para isso ou se, por acaso, ia passando, viu a senhora e achou de dar esse conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ela informou que não sabe, Excelência.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Com certeza, ele ia passando, parou lá na porta, eu estava

lá, ele parou para conversar comigo e entrou nesse assunto.

**O SR. DJALMA BESSA** – Certo. Eu acho que a Senhora pode, também, me dar esta informação...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador, só um minuto.

Ele estava acompanhado de uma mulher e de um rapaz. É isso?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – É. De uma mulher e de um rapaz.

Foi no mês de outubro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sei, mas, pelo jeito, a senhora pôde constatar se seria a esposa dele ou qualquer coisa assim? Ou a senhora não consegue mesmo identificar?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não é esposa dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E não consegue identificar nem a mulher nem o homem.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não conheço, nunca mais ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nunca mais viu e nem tinha visto antes?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não, a mulher e o rapaz não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. DJALMA BESSA** – Aí, a D. Beatriz pode em informar. O Senhor seu pai, o Desembargador Péricles, casou-se, teve uma única filha, que foi a Senhora, também não teve filho. Depois, ficou viúvo e casou-se uma segunda vez. Ele teve algum filho desse segundo casamento?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não. Só eu de filha que ele tem. O Ernani é filho da minha madrasta, que ela já era viúva também e tinha ele como filho.

**O SR. DJALMA BESSA** – O Ernani.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – É.

**O SR. DJALMA BESSA** – E aí tornou-se, vamos dizer, herdeiro único?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – É. Ele ficou com tudo, eu não fiquei com nada, não tenho nada. Eu vivo do meu dinheiro, de que eu falei, o meu ordenado, e do dinheiro que o meu marido deixou, que é R\$136,00 de INSS.

**O SR. DJALMA BESSA** – Certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora teve algum contato com o Desembargador Ernani, teve convivência com ele? De que jeito?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Um ano. Em 1949, quando eu fui para Corumbá estudar a 5ª série. Só este ano. Daí, eu fiquei interna em Cuiabá, estudei e nunca mais tive contato com ele.

**O SR. DJALMA BESSA** – Mas, quando o Dr. Péricles casou-se, a senhora não se entendeu, não se aproximou?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Não. Eu morava com a minha avó.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Morava com a avó dela.

**O SR. DJALMA BESSA** – Ah, bom.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – A minha bisavó é que me criou, a avó da minha mãe, lá em Rosário Oeste.

**O SR. PAULO SOUTO** – Porque a mãe morreu quando ela tinha 1 ano só. Aí, com certeza, procurou uma pessoa, que foi quem criou.

**O SR. DJALMA BESSA** – Mas eu digo, porque o ...

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – A minha bisavó, não é? O meu pai, de vez em quando, lá em Rosário, fazia uma visita, durante esses anos em que tinha casado.

**O SR. DJALMA BESSA** – E a senhora se entendia bem com a madrasta e, ainda, com o Sr. Ernani?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Eu morei só um ano com a minha madrasta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelo que eu estou deduzindo, a senhora não teve convivência bastante nem com o seu pai, então. Ou teve?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Pouca convivência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pouca convivência. De quanto tempo mais ou menos?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Depois que a minha mãe morreu, e aí eu fiquei com a minha avó, ele ia lá fazer visita de vez em quando. Daí, ele mandava um mínimo dinheiro para mim em Rosário, para comprar um sapato, para comprar uma roupa, porque minha avó era pobre.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, ele visitava a senhora. Não conviveu; ele visitava e prestava assistência.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – De vez em quando. Então eu vim para Cuiabá, fiquei interna no Coração de Jesus. Ele pagava a mensalidade do internato. Mas quem me dava as coisas de comer, mandava coisa para o colégio era a minha avó.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – A minha avó era sustentada pelos netos, que moravam no Rio e em São Paulo. Tem esse meu tio que mora em Corumbá e é dentista, mandava um dinheiro para ela sobreviver.

**O SR. DJALMA BESSA** – Agora quem pergunta ao Advogado. O Dr. Péricles morreu e não requereu inventário, ou melhor, não deu partilha.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Em relação ao inventário da mãe.

**O SR. DJALMA BESSA** – Eu queria saber o seguinte: quando o Dr. Pericles morreu, quem requereu o inventário?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, o inventário de Péricles Rondon, o desaparecido objeto da restauração de autos, foi requerido, foi aberto pelo Desembargador Ernane Vieira de Souza...

**O SR. DJALMA BESSA** – Como filho...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não, ele não ostentava legitimidade, ele não era herdeiro necessário de Péricles. Então, o que ocorreu? Péricles Rondon deixou um testamento. Em 1960, Péricles então casado com a mãe do Desembargador Ernani, deixou um testamento onde ele narra que a meação da parte que cabe por direito representará a legítima de Dª Beatriz será retirado do imóvel rural, referindo-se à fazenda, que na outra parte, isto é, a metade disponível cabe ao seu enteado Ernane Vieira. Só que esses bens, objetos do testamento não chegaram até a morte de Péricles, porque três anos antes foram objeto da partilha amigável em sede do inventário da mãe do Desembargador Ernani.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas a data desse testamento é posterior à sentença de partilha dada pelo juiz de paz?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – É posterior. O Juiz de paz julga por sentença em 1945 e esse testamento é em 1960, onde ele fala da legítima de Dª Beatriz e da disposição de sua parte disponível ao Desembargador Ernane. Só que o objeto deste testamento não chega de forma útil na sucessão de Péricles – e aí uma das violações à legítima de Dª Beatriz –, porque foi passado ao Desembargador Ernane por ocasião do inventário de sua mãe, Dª Elza, no qual Dª Beatriz Rodon não tinha nem legitimidade para intervir porque não é nem herdeira de Dª Elza. Então, na realidade, nessa sucessão de lesões à legítima hereditária de Dª Beatriz essa foi a segunda e onde se consubstanciou o grosso consistente exatamente nessa Fazenda Rancho Alegre.

**O SR. DJALMA BESSA** – Então o testamento contemplou D<sup>a</sup> Beatriz.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – O testamento, em tese, contemplaria. Dizia que a legítima de Beatriz – isso em 1960 – estaria assegurada pelo imóvel rural. Só que, em 1972, falece D<sup>a</sup> Elza Vieira e, em 1973, 90% dessa fazenda é passada para o Desembargador Ernani.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sim, mas afi é que não estou percebendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Isso é posterior ao testamento.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Posterior. Treze anos depois.

**O SR. DJALMA BESSA** – O que me impressiona e não dá para entendermos é como esse testamento foi desconhecido, ignorado? Se tivesse sido observado ela não teria sido prejudicada.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Veja, Exm<sup>o</sup> Senador, esse testamento é de Péricles e a sucessão foi de D. Elza. O testamento é de 1960, em que Péricles assegura a legítima de D. Beatriz. Treze anos depois, no inventário de D. Elza, o qual D. Beatriz não tinha sequer legitimidade para intervir, é feita uma partilha amigável, onde 90% dessas terras são passadas para o Desembargador Ernani.

**O SR. DJALMA BESSA** – Então V. Ex<sup>a</sup> admite que houve convivência do pai dela?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Que idade tinha o Dr. Péricles nessa oportunidade?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Quando?

**O SR. PAULO SOUTO** – Quando...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Porque ele requereu o inventário da segunda mulher...

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ...e na partilha do inventário da segunda mulher, passou esses bens para o filho.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Para o Ernani.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Portanto, com a convivência dele.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Ao que parece.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ao que parece é o óbvio.

**O SR.** – (Intervenção fora do microfone.)

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Posso responder se o Senador... Quando nasceu o Dr. Péricles, Dona Beatriz?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Em 1905.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Em 1905. O testamento foi em 1960. Tinha 55 anos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – E, em 1973, 13 anos depois...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mais alguma pergunta, Senador?

**O SR. DJALMA BESSA** – É o seguinte. É que a defesa considerou nulo o inventário julgado pelo juiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não é não.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – A tese da defesa é que o primeiro inventário teria um vínculo de incompetência absoluta, portanto nulidade.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato. Está certo. Nulidade trata-se de uma norma que tem essa sanção, que é a nulidade.

Agora, veja bem, qual é a sanção, e o senhor poderá me esclarecer afi, para o inventário que foi requerido fora de lei, *ad ex tempore*.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – O senhor se refere ao primeiro inventário?

**O SR. DJALMA BESSA** – Sim, ao primeiro inventário.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na realidade...

**O SR. DJALMA BESSA** – Se foi requerido fora do prazo. Não foi requerido fora do prazo?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Não sei precisar a V. Ex<sup>a</sup> qual era o prazo na década de 40 para se requerer o inventário. Hoje são 30 dias a partir do falecimento. Na época não posso dizer. O vínculo que apontamos nesse primeiro inventário é de ausência de pressuposto processual de existência. O padeiro faz pão. O Juiz de Direito diz o Direito. Não existe interinidade na jurisdição, sob a ótica nossa, colocada na ação de Dona Beatriz, tanto que o primeiro requerimento é que se declare por sentença que aquilo que ontem, em 1946, se chamou de sentença é tudo, menos sentença, porque não foi proferida...

**O SR. DJALMA BESSA** – A proferida pelo Juiz de Paz.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – ... pelo Juiz de Paz. É uma declaratória de inexistência de sentença que a doutrina e a jurisprudência têm consagrado na nossa sistemática processual. É um

vício que transcende a nulidade, e aí a consequência imediata, talvez eu possa responder a V. Ex<sup>a</sup>, sendo reconhecida a inexistência desse ato autodenominado de sentença do Juiz de Paz, não estaria prescrito, porque não pode prescrever aquilo que não existe. E mais, como consequência maior, o regime de casamento das segundas núpcias, por imposição de norma de ordem pública, seria o da separação obrigatória. Essa é a finalidade.

**O SR. DJALMA BESSA** – É uma norma que tem a designação de uma norma perfeita, portanto anula o ato.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Estamos sustentando que o ato inexiste.

**O SR. DJALMA BESSA** – Inexiste e, porque não existe, não tem sentido, não tem lógica.

E o Desembargador Ernani Vieira de Souza vem se opondo, por todos os meios e modos, a contemplar D. Beatriz – Não é exato? –, querendo manter essa orientação que foi dada, por sinal, pelo Dr. Péricles, que contou com essa transferência de bens. Ele lavrou um testamento, e depois a impressão que se tem, é que ele revogou esse testamento, adotando uma outra partilha, não contemplando D. Beatriz. É isso?

**O SR. ALEXANDRE SCHESSARENKO** – Na realidade, Exm<sup>o</sup> Senador, basicamente é isso que ocorre. Entremos a sentença de Primeira Instância dessa petição de herança, muito embora acolhendo o argumento da prescrição, foi enfática num sentido, que esta demanda só poderia ser proposta contra o Desembargador Ernani Vieira de Souza, porque ele foi o beneficiário da invasão da legítima de dona Beatriz. Isso diz claro a sentença. A sentença que julgou improcedente em Primeira Instância a ação de herança, ação principal. Ela é muito clara. Disse: Não. Não há o que se cogitar porque o Desembargador Ernani Vieira, se não me engano, articulou uma preliminar de legitimidade, que ele não teria que responder por essa questão. E a sentença foi muito clara. Não, quem tem que responder de fato é o Desembargador Ernani como beneficiário dessa alegada nossa, invasão à legítima hereditária de dona Beatriz. Não tem contra quem se opor a ação que não ao Desembargador Ernani.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito obrigado.

Por gentileza, com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, a minha única pergunta à D. Beatriz já foi formulada pelo Senador Djalma Bessa, quando ele lhe questionou a respeito da sua relação com o Dr. Péricles Rondon e com o Dr. Ernani. E me parece ter sido significativamente importante essa informação.

nou a respeito da sua relação com o Dr. Péricles Rondon e com o Dr. Ernani. E me parece ter sido significativamente importante essa informação.

Eu gostaria de levantar um fato, não um fato, mas um aspecto que não foi colocado mas que tenho certeza que será a contrapartida que o Dr. Ernani Vieira de Souza com certeza usará para efeito de, vamos assim dizer, justificar ações que porventura tenham tomado ou de ações que estejam sendo tomadas contra sua pessoa. É sua relação com a Deputada Ceres. O senhor tem relações com a Deputada Ceres?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Coincidemente é minha mãe.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – É sua mãe.

Eu gostaria que o senhor me dissesse o seguinte: a quanto tempo existe esse desencontro, esse desencontro de comportamento ou desencontro de ordem de idéias entre a Deputada Ceres e o Desembargador Ernani Vieira de Souza?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Exm<sup>o</sup> Senador, agradeço muito a pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

Em idos de 1994, quando então, se não me engano, ela estava na Primeira Legislatura, entrando na Assembléia Legislativa como última, 24<sup>a</sup> e última colocada, pelo Partido dos Trabalhadores, houve uma discussão acirrada a respeito do auxílio moradia. Na ocasião ela encaminhou, até mesmo na sua função de Parlamentar, ela encaminhou uma representação ao então Procurador Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, dizendo: Olha, há indícios que os Desembargadores, alguns dos Desembargadores do Tribunal de Justiça de Mato Grosso recebem auxílio-moradia em olerites separados. Parece que a história foi mais ou menos assim.

Inclusive, Sr. Presidente, esse foi o motivo da Desembargadora Shelma ter declinado a sua suspeição para conhecer da apelação. Porque, se não me falha a memória, a Desembargadora Shelma era contra a concessão desse auxílio.

E ela encaminhou essa documentação ao Dr. Aristides Junqueira. E a partir daí começou a se deflagrar uma briga, através da imprensa, onde o Desembargador Ernani e ela, em contrapartida, atacava de igual monta. Nesse contexto inclusive que aparece dona beatriz, que fica sabendo da repercussão e vai atrás do gabinete para procurar ajuda.

Isso já rendeu algumas ações criminais dessa Deputada contra o Desembargador Ernani, inclusive com queixa-crime admitida pelo Superior Tribunal de Justiça em Corte Especial, transformando-o em réu de uma ação penal.

O Desembargador Ernani Vieira de Souza reiteradamente, por um vício até corriqueiro de responder acusações com outras acusações, formula acusações de que ela teria as contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas, na ocasião em que era Secretária de Educação e Cultura. Só que nada disso é realidade. Ela tem certidões negativas em todas as esferas. Suas contas foram aprovadas regularmente no Tribunal de Contas. E ela sabe defender-se sozinha. Não preciso propriamente fazer o papel de advogado, mesmo porque sou colocado numa situação muito delicada nessas circunstâncias. Essa senhora saiu da sua primeira legislatura em 24º...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa senhora, não. Ela é sua mãe, não é? Sua mãe. Então diga "minha mãe". Não tem importância.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Essa senhora que, coincidentemente, é minha mãe, Sr. Presidente, saiu da 1ª legislatura em vigésimo quarto lugar e última colocada e chegou agora na 3ª legislatura como a segunda Deputada mais votada. Sómente isso responde.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito bem.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – A minha atuação profissional nesse caso tem sido – desculpe o pleonasmo – extremamente profissional. Aceitei conduzir o mandato outorgado por D. Beatriz por uma série de circunstâncias. Primeiro, porque a análise objetiva de todos esses fatos faz-me acreditar plenamente no melhor direito de D. Beatriz – e disso eu não tenho dúvida, muito embora a minha dúvida ou a minha certeza não contem. Segundo, tenho plena consciência das minhas prerrogativas profissionais como advogado e que apontam para um exercício funcional independente, que não pode temer desagravar poderosos – isso evidentemente com uma particularidade: eu advogo em São Paulo. Não sei se eu estaria com o mesmo ímpeto se estivesse advogando no Mato Grosso. Meu escritório em São Paulo está estabelecido há cinco anos. Terceiro, sou profissional, só sei fazer isso na vida, Exmº Sr. Senador, vivo disso e tenho contrato de honorários.

De fato, o Desembargador Ernani sofisma quando tenta obnubilar essa questão patrimonial que ele tem com D. Beatriz, dizendo que tudo isso é por conta das brigas que ele tem com a Deputada.

Em certa ocasião, na época em que se verificou esse episódio do Dr. Orgeda e a Rosário Oeste, por meio de interposta pessoa, fui ao escritório particular do Desembargador Ernani porque ele gostaria de conversar comigo. Fui ao encontro do Desembarga-

dor Ernani na época dos acontecimentos do Dr. Orgeda. Lá, ele disse-me que isso teria sido uma briga institucional entre os Poderes Legislativo e Judiciário e que ele teria condenado meu pai criminalmente, o que teria despertado ódios sem limites. Eu, então, disse-lhe que a piada corriqueira de almoço de domingo na minha casa é que a D. Céres faria qualquer acordo se ele prendesse meu pai por 30 dias, se desse umas férias conjugais por 30 dias. Ele riu e disse: "Não, vamos acabar com isso". Falei: "sim, me faça a proposta, me dê o número que eu posso levar ao conhecimento de D. Beatriz". Isso ocorreu no início do litígio, assim que foi proposta a demanda da petição de herança. Disse que me fizesse a proposta, que eu levaria ao conhecimento de D. Beatriz. Ele disse que não tinha proposta. Argumentei que quando ele tivesse um número que pudesse apresentar a D. Beatriz, que fosse condizente... Isso é importante que se diga, porque, se subavaliadamente – não falamos disso – estamos falando de uma indenização de um número que tem sete dígitos, com tranquilidade. Esse número é para mais de R\$1 milhão. E o desembargador tenta, de todas as formas, dizer que a D. Beatriz recebeu a sua parte da herança, quando o pai lhe dava importâncias pífias, que hoje não correspondem a um ou dois salários mínimos, para D. Beatriz comprar um sapato e seus afazeres cotidianos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

Uma das dificuldades da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito é que muita gente diz que quer falar, vem, conta fatos, mas, na hora "h", diz que não há como provar e assim por diante.

Fugindo um pouco do caso da herança ou não da D. Beatriz, já que V. Exª fez considerações a respeito de desembargadores, queria perguntar se V. Exª conhece o Dr. Geraldo Palmeira, e, se assim for, se pode dar o conceito que tem dele, ou que a sociedade tenha, enfim, o que V. Exª sabe a respeito desse assunto, principalmente do caso de um possível envolvimento dele com soltura de narcotraficantes, ou mais precisamente de colaboração ou de mediação com uma senhora de nome Branca, ou apelidada com esse nome, que teria sido condenada a 21 anos ou mais de prisão e que, depois, foi transferida para Brasília e, em seguida, para o Estado de Alagoas.

O que V. Exª pode informar a respeito disso?

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na verdade, Sr. Presidente, estou em São Paulo desde o dia 17 de setembro de 1990, estou há nove anos fora da realidade judicial jurisdicional de Mato Grosso.

Acompanhava, à distância, todos esses acontecimentos.

Houve, diretamente com o Dr. Palmeira, um único episódio, em que protagonizei. Estava no meu escritório em São Paulo, às vésperas, se não me engano, da decisão administrativa que iria ou não afastá-lo – parece-me que redundou no seu afastamento derubado recentemente pelo STJ –, e o Dr. Palmeira me ligou, pedindo um laudo grafotécnico, e disse ao mesmo – não o conheço pessoalmente; nunca fui apresentado a ele e conversei com ele, pela primeira vez, essa única vez por telefone – que o laudo grafotécnico, assim como o rascunho dos bilhetes estavam à disposição nos processo nº tal, tal e tal perante o Tribunal de Justiça tal, tal e tal.

São processos públicos – isso é importante que se diga. Nenhum deles corre em segredo de justiça. A primeira reação sintomática de o Tribunal responder às denúncias do Dr. Leopoldino é que esses casos da D. Beatriz correriam em segredo de justiça. Absolutamente. Nenhum deles corre em segredo de justiça. Informei isso ao Dr. Palmeira e disse que se ele tivesse interesse a ter acesso, não sei para qual fim, àquele laudo que dirigisse ao processo nº tal, tal e tal para que conseguisse cópia sem qualquer problema, pois se tratava de um documento público.

Não sei do motivo pelo qual ele queria o processo, ou o que ele iria fazer com ele. Em relação a essas acusações que V. Ex<sup>a</sup> nominou, sinceramente estou afastado há quase 10 anos de Mato Grosso e não sei precisar minimamente sobre isso. Não faço idéia a respeito disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não quero colocar V. Ex<sup>a</sup> em dificuldades, mas não se esqueça de que, apesar de estar afastado, V. Ex<sup>a</sup> teceu considerações a respeito de outros magistrados nesta mesma sessão e V. Ex<sup>a</sup> já estava em São Paulo.

Não obstante, comprehendo a delicadeza da questão, ressalvei que ouvi o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> e respeito aquilo que é sagrado ao advogado, no sentido de não revelar alguma coisa que seja segredo dele, porque está protegido pelo Estatuto da Ordem nesse sentido.

Pergunto aos Srs. Senadores se têm mais algum questionamento a fazer. Pergunto a D. Beatriz se quer esclarecer mais alguma coisa.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Quero esclarecer como surgiu essa ação. Quando houve essa questão do Ernani com a Deputada Ceres, fiquei sabendo e logo houve uma pessoa a respeito da qual o meu genro Carlos Orione me falou: "Agora está na hora da senhora mover a ação, porque ela está numa

briga com o Ernani, então está na hora". A minha filha estava lá, sentada, e me falou: "Vamos, mamãe, telefonar para a Deputada Ceres". Na mesma hora, era noite, eu telefonei para a Deputada Ceres e para o Dr. Leonardo, contando. Falei: "Eu sou a filha única do Dr. Péricles", e já estava sabendo que ela estava a minha procura, mas como eu vivia lá em Rosário, era difícil, "... e estou sabendo da sua questão com o Dr. Ernani". Ela disse: "Então, muito bem, também estou à sua procura", e na mesma hora foi lá em casa, em Cuiabá, na casa da minha filha, que telefonou, e ela foi lá, à noite, pegou meus dados e falou: "Agora nós vamos mover a ação, começar tudo, porque estávamos à sua procura, sabendo que você é a única herdeira, filha legítima" e assim começou.

Graças a Deus, como falei, procuramos vários advogados, eu e meu marido, na época em que ele estava vivo e bem ainda, depois que o meu pai morreu, mas ninguém quis pegar essa causa, porque iria lutar contra a magistratura de Cuiabá, o Judiciário.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Quer dizer que a senhora fez algumas tentativas antes, procurando advogados.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Procurava os advogados, mas todos falavam – os que nós procurávamos, que já faleceram –: "Procure advogados de São Paulo, porque essa é uma causa difícil e ninguém vai mexer com esses poderosos, uma vez que o Ernani tem todo o poder lá, no Judiciário".

Nós, sem conhecimento nenhum e sem dinheiro também, vivendo numa situação precária, como iríamos procurar advogado? Surgiu o Dr. Leonardo e o Alexandre, que, graças a Deus, estão fazendo tudo por mim. Eles são, assim, cheios de sabedoria e inteligência e pegaram essa causa que está aí.

Fizemos um contrato e, se eu ganhar, eles terão a sua parte, mas até hoje não ganharam nada. Como falei, mantemos a vida assim, nessa situação de funcionário, recebendo seu dinheiro. Graças a Deus, minha filha está aí, é funcionária também do Estado e da Prefeitura de Cuiabá, trabalha e veio comigo, acompanhando-me. A Senadora Celsita nos conhece...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mais alguma coisa, doutora?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Tenho aqui, quero mostrar aos senhores, um álbum da minha infância. Esta é a letra do meu pai.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É sobre a vida de V. S<sup>a</sup>. Creio, D. Beatriz, que este álbum é algo muito familiar. Não é mesmo?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – É sobre o Montepio que ele escreve.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço licença. Acredito que V. S<sup>a</sup> deveria permanecer com ele.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Vou permanecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora só o está mostrando, não é?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Claro. É uma relíquia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É verdade. Estou vendo aqui a data do seu nascimento, do seu batizado, o registro de quem lhe deu o primeiro banho. Num instante em que estamos lidando com tantas coisas ruins, é bom ver coisas familiares. É uma relíquia de família. Desculpe-me, eminente Relator, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. Não tem a ver com nosso assunto, mas aqui está escrito: "O primeiro banho foi dado por D. Joaquina, ajudada por D. Teresa, D. Margarida e D. Amália, em 28 de agosto de 1936". Há o peso. Também está escrito: "Possui os seguintes bens: um Montepio dos Servidores do Estado", feito por seu pai, para garantir-lhe uma pensão mensal. Veja a preocupação, já naquela época. Darci Beatriz de Figueiredo. É Beatriz mesmo?

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Darci é a minha tia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há o primeiro retrato do neném, em 1937. As principais doenças: não teve sarampo, não teve coqueluche. É fantástico! É uma relíquia isto.

**A SRA. BEATRIZ RONDON JOAQUIM** – Ele escreveu até a morte de minha mãe em 1937.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – vou devolver-lhe o álbum e desejar muita felicidade a senhora, a sua família e a sua filha que está aqui.

V. Ex<sup>a</sup> me entregou uma fotocópia do *Diário de Culabá*, de 08 de dezembro de 1993, com o título: "Tribunal de Justiça se abre e revela disputas internas: bastidores do poder." É para demonstrar que o Tribunal se digladiava desde aquela época, desde 93? Parece-me que aqui não há nada que interesse. É V. Ex<sup>a</sup> que sabe.

**O SR. ALEXANDRE SLHESSARENKO** – Na realidade, gostaríamos que fosse anexado aos documentos, Sr. Presidente, pois comprovaria que desde antes de tomar-se qualquer atitude nesse sentido, já sabíamos com quem estávamos lidando.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quero esclarecer que a fotocópia diz respeito a um jornal datado de 8 de dezembro de 1993. Fala da existência de grupos no Tribunal e de outros assuntos.

Agradeço a presença de ambos e os dispensarei.

Convoco os Srs. membros desta Comissão para que amanhã, às 9h, presenciem a apresentação do relatório sobre um caso examinado pela CPI. Refere-se à condenação bilionária sofrida pelo Banco da Amazônia S.A. Transferimos o evento de hoje para amanhã, neste mesmo local.

Está encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a sessão às 20h27min.)*

**57<sup>a</sup> Reunião, realizada em 4 de novembro de 1999.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Jefferson Peres, Gerson Camata, Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência após a leitura dos expedientes recebidos, informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a apresentação, discussão e votação do Relatório sobre a "Condenação Bilionária sofrida pelo Basa". Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Paulo Souto para apresentação do Relatório. O Senhor Presidente sem a objeção do Plenário, coloca em discussão e posterior votação do Relatório ora apresentado, sendo aprovado pela maioria dos membros presentes. A Presidência lembra aos presentes da próxima reunião agendada para às 17 horas do dia 9-11-99, com a apresentação do Relatório sobre: "Emprego irregular de Recursos Públicos, Nepotismo, super faturamento e outras ilegalidades no TRT da Paraíba". Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há número regimental. Em consequência, declaramos aberta a 57ª Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, invocando a proteção de Deus e a inspiração para os nossos trabalhos.

Indago do Plenário se há necessidade da leitura da Ata referente à 56ª Reunião ou se podemos considerá-la aprovada.

Por requerimento do Senador Geraldo Althoff, colocamos a Ata em votação. (Pausa.)

Está aprovada, por unanimidade.

Como foi amplamente anunciado, a reunião de hoje tem uma grande importância por destinar-se a abordar o famoso caso de indenização bilionária referente ao Banco da Amazônia SA. A Comissão só analisou o caso do Banco da Amazônia. Mas é inegável a quantidade de denúncias que chegaram à Comissão Parlamentar de Inquérito referente às indenizações a que o Poder Público fica condenado a pagar em caso de desapropriações e outras demandas judiciais. São valores verdadeiramente astronômicos e que devem merecer, com toda certeza, no instante da reforma do Poder Judiciário, a atenção do Congresso Nacional.

O Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator, estudou, juntamente com a assessoria, minuciosamente o assunto e está perfeitamente apto para analisar o caso apontado como um dos motivos determinantes do requerimento da CPI que procura averiguar irregularidades no seio do Poder Judiciário.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, que tem trabalhado incansavelmente. Não sei nem como S. Exª tem conseguido reposar, tamanhos são os afazeres e tamanha a responsabilidade que, na qualidade de Relator, lhe pesa sobre os ombros.

Como se trata do caso do Banco Basa, peço a V. Exª que receba minhas palavras como um incentivo, um estímulo ao seu trabalho e da nossa equipe, mas, principalmente, da equipe que está a sua disposição. V. Exª, nessa relatoria, com toda certeza, já tem justificado perante a opinião pública do seu Estado o mandato que o povo baiano lhe conferiu.

Tem V. Exª a palavra.

**O SR. PAULO SOUTO** – Muito obrigado, Sr. Presidente, por essas palavras iniciais.

A Comissão teve um grande interesse em esclarecer esse caso, que, embora tenha surgido nos primeiros momentos da CPI e aparentemente desaparecido pelo menos das sessões plenárias, na verdade, foi objeto de um trabalho intenso da Comissão, principalmente das assessorias técnicas do Senado e do Incra. Trabalhamos intensamente por não termos considerado o caso Basa um caso isolado. Ao contrá-

rio, ele é um caso emblemático do que está acontecendo ou tem acontecido no Brasil em relação a indenizações oriundas de desapropriações ou de quaisquer outros motivos.

A cada momento – basta que se vejam os noticiários dos jornais –, vemos indenizações extremamente superiores, no caso de imóveis, aos valores dos imóveis ou a qualquer possível renda que esses imóveis poderiam ter durante o transcorrer das ações. Isso tem acontecido freqüentemente no Brasil.

Portanto, não estamos tratando apenas do caso Basa. Ele foi um emblema porque, afinal de contas, R\$81 bilhões são R\$81 bilhões em qualquer lugar do mundo. Mas ele é extremamente significativo no que se refere a fatos relacionados à legislação ou algumas vezes relacionados a erros de procedimento ou de comportamento do Poder Judiciário que levam a resultados como esse.

Por isso, Sr. Presidente, creio que se trata de um caso que, na verdade, não expõe apenas o que aconteceu no caso em si e, por isso mesmo, nos preocupamos com o caso em si e, ao final do relatório, são apresentadas algumas sugestões importantes para que casos como esse não aconteçam mais.

Fazendo um rápido histórico, a origem desse caso é uma condenação em uma ação de prestação de contas do Banco da Amazônia, quando o banco foi destituído de sua função de síndico de uma empresa madeireira chamada Sabin. Então, tudo se originou quando, ao ser destituído da função de síndico, o Banco entrou com uma simples ação de prestação de contas e disso acabou resultando, surpreendentemente, não para nós, mas inclusive para o próprio Supremo Tribunal Federal, nessa condenação bilionária do Basa e que teve a primeira sentença reformada pelo Supremo Tribunal Federal.

Essa indenização que a juíza de Primeira Instância arbitrou como de R\$543 milhões, com as correções arbitradas na sentença, chegaria a R\$81 bilhões. Então, essa é a origem, que é a prestação de contas de um síndico que foi destituído e que teria que fazer a sua prestação de contas que, de forma esdrúxula, porque essa não era a ação própria de se discutir essa indenização, foi condenado aos R\$81 bilhões.

Historiando o caso desde o seu início: A empresa Sabin foi criada em 21 de dezembro de 1964 e teve, na época, a aprovação dos incentivos pela antiga Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no dia 21-10-65 e começou a ter liberações de recursos naquela que foi uma primeira fase dos incentivos regionais no Brasil.

Posteriormente, com a criação da Sudam, ela apresentou, em novembro de 1967, um plano para reformular o seu projeto e ter novos incentivos de acordo com a Sudam, que substituiu a SPVA – Superintendência do Plano de Valorização Econômica do Amazonas. Quando a Sudam examinou isso, através de uma auditoria, verificou que a empresa não tinha capacidade administrativa, tinha realizado despesas extraprojetos, tinha uma forte desorganização contábil, tudo muito desfavorável à empresa, embora tenha verificado também que, naquele momento, a empresa tenha colocado até alguns recursos próprios a mais do que o projeto previa.

Então, a Sudam condicionou a liberação de novas parcelas à adoção de medidas que saneassem todas aquelas irregularidades que foram encontradas na empresa, com base na lei de incentivos fiscais novos. A empresa pediu isso, mas a Sudam resolveu não enquadrá-la na lei de incentivos fiscais novos porque ainda não havia sido aprovado o projeto, de acordo com essa nova lei.

A empresa, em função disso, impetrhou mandado de segurança, que foi negado, para receber essas novas parcelas que ela julgava ter direito e que a Sudam ainda não havia aprovado.

Como isso não foi feito, no dia 28 de maio de 1968, ela requereu a concordata e no dia 11-10-68 houve uma resolução da Sudam que tornou sem efeito os direitos da empresa com relação aos incentivos fiscais, e também cuidou de recuperar judicialmente os incentivos que já haviam sido concedidos a essa empresa. Tudo isso acabou resultando na falência da Sabin no dia 23 de fevereiro de 1970.

Então, até agora, é simplesmente uma pendência entre uma empresa que se colocava para receber incentivos e os órgãos responsáveis pela sua concessão, o que acabou resultando na falência da empresa.

O Basa foi nomeado – aí entra o banco diretamente no processo no dia 8 de abril de 1970, ela foi nomeado síndico. Após 10 anos como síndico, ele foi destituído da sua função de síndico, no dia 12 de agosto de 1980, 10 anos depois. Portanto, demorou 10 anos como síndico da massa falida daquela empresa que era a Sabin. Que era, esqueci de dizer, um empresa que se destinava à operação de beneficiamento de madeira. Enfim, seria, acabou não sendo, mas seria uma serraria instalada na Região Amazônica. Naquela época, era uma atividade intensa nessa região, como, aliás, é até hoje.

Com a destituição do Banco do Amazonas como síndico, o Basa tinha obrigação e ele entrou

com uma ação de prestação de conta, ou seja, uma iniciativa do Banco e era de sua obrigação. Nessa ação, ele alegou que, na verdade, ele nunca contou com os representantes da massa falida, sempre estiveram ausentes para que ele fosse ajudado na tarefa de arrecadar ou de ter posse dos bens da massa falida.

Ele tinha notícias absolutamente vagas sobre esses bens e se julgou na impossibilidade de se investir, quando síndico, na posse dos bens, pois a localização exata só poderia ser dada pelos representantes ou pelo ex-comissário. Ou seja, desde aquela época, vamos ver que isso tinha uma certa procedência, pelo que vamos ver adiante. O banco, como síndico, inclusive porque não teve a colaboração, diria que dos ex-proprietários da empresa que falou, ele não conseguiu nunca ter acesso com uma certa exatidão às propriedades que eram objeto dessa questão que estamos examinando.

Ele alegou isso tudo na sua prestação de contas e fez isso muito claro dizendo que nunca teve a colaboração dos ex-proprietários da empresa ou dos proprietários não sei, para que ele pudesse se investir na posse sobretudo daqueles imóveis que eram objeto de sua prestação de contas e que ele, afinal de contas, ao prestar contas, não conseguiu arrecadar para a massa falida.

Entretanto, não foi essa a compreensão do Poder Judiciário que condenou o Basa pelo suposto alcance contido, considerou que houve omissão, desídia, descúria e determinou novas perícias cujo laudo integrou a primeira sentença que conhecemos, e que não é essa de 543 milhões. É uma sentença anterior, uma condenação bem menor, mas também contra o Basa.

O Basa apelou dessa primeira sentença, a apelação foi rejeitada pelo Tribunal de Justiça que, inclusive, num recurso adesivo da massa falida aceitou, incorporou, inclusive, um novo imóvel que não havia sido objeto da sentença a que já me referi.

O Basa fez um recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal que em 1985 anulou a sentença por uma série de alegações, entre as quais, dizendo que a juíza deferiu aos peritos a fixação da responsabilidade pelo alcance. Depois, considerou o juiz técnico sem qualquer apreciação como integrante do julgado. Ou seja, o que a Juíza fez na primeira instância – ou juiz, não me lembro – deferiu ao perito responsabilidades que eram suas. Esse foi o principal fato que determinou que o Supremo Tribunal Federal anulasse aquela sentença, fazendo retornar à primeira instância, para que a ação continuasse o que ele diz,

para que a ação continuasse normalmente. Vamos ver pelo que prosseguiu essa instrução do Supremo Tribunal Federal acho que não foi bem entendida.

Então, esses autos voltaram, e a juíza determinou a realização de novos laudos, que foram homologados em fevereiro de 1998. Aí é que surgiu a famosa sentença, cujo resultado foi a condenação do Basa ao pagamento de R\$543 milhões, que, corrigidos com os parâmetros dados nessa segunda sentença, alcançaram os famosos R\$81 bilhões, número que assustou todos nós e que resultou na inclusão desse caso nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Então, esse é o histórico até a execução, desculpe, até a segunda sentença, depois que a primeira foi reformada pelo Supremo Tribunal Federal e, como nós vamos ver adiante, que incorreu – tudo indica – nos mesmos erros que o Supremo havia apontado na sua decisão anterior.

A CPI convocou a Drª Flora Valadares, Presidente do Basa, que esteve aqui. Os principais pontos que foram colocados são os seguintes: quando da determinação dos novos laudos, ou seja, quando antes da segunda sentença a juíza determinou a execução dos novos laudos, o banco entrou com um agravo de instrumento. Ele não contestou os laudos, mas entrou com agravo de instrumento, em vez de contestar o laudo. E a juíza, embora tivesse recebido inclusive esse agravo com duplo sentido, não interrompeu o feito e deu a sentença que, a final de contas, redundou naquela condenação.

Eu estou dizendo isso, porque alguém pode dizer que o Basa não contestou os números do laudo porque ele achava que naquela ação não era o caso de contestar os números do laudo. Ela estava contestando, eu diria, o objetivo, se aquela ação poderia ou não condená-lo – parece efetivamente que não poderia condená-lo. Isso deveria ser objeto de uma ação de Indenização.

Mas de qualquer sorte uma coisa que merece ser focalizada inicialmente é a enorme diferença entre a primeira avaliação daquela sentença que foi anulada, ainda que nós não tenhamos que discutir o mérito dos números, mas eu acho que isso vale a pena ser registrado aqui. Então, houve a primeira avaliação e a segunda avaliação. Para evitar deformações, nós corrigimos a primeira avaliação em dólares. Quer dizer, corrigir em dólares significa corrigir pela variação do dólar. São números em reais – não é isso? –, mas corrigidos pela variação do dólar ou pelo INPC. E a segunda avaliação. Tudo isso são reais. Então, salta lôgo. É inacreditável que os mesmos imóveis – e é falso em imóveis porque aí se refere

apenas à avaliação dos imóveis, porque a sentença foi 543. Dois milhões e tanto são referentes a alguns bens móveis e ao problema de uma parcela dos incentivos, que eram objeto de discussão – mas os bens imóveis significam 97% dessa avaliação. Então, vejam, em qualquer hipótese, quer corrigindo pelo dólar, quer pelo INPC, nós estamos fazendo uma comparação entre um valor de R\$2.600 ou de R\$4.900 e um valor de R\$540 milhões sobre os mesmos imóveis.

Então, independentemente de qualquer problema de natureza jurídica o que me parece é que qualquer juiz, de posse desses números, antes de adotar uma sentença, deveria debruçar-se sobre essa prova, para ter mais certeza do que iria realizar. Esse é um primeiro dado interessante.

Eu quero insistir que o banco não entrou nisso porque achava que não tinha que discutir, na ação de prestação de contas, valor disso aí. Ele achava apenas que aquilo não era o instrumento adequado para isso. E, por isso, mesmo não tratou de contestar esses números.

Então, esse é um primeiro ponto que eu considero extremamente significativo e deveria, pelo menos, chamar a atenção. Qualquer um de nós, ainda mais um juiz, de posse de tamanha discrepância com relação a valores tão diferentes com relação a esses bens.

Por que se chegou a isso? Então, esse quadro mostra, por exemplo, que isso é uma situação que nós vamos discutir. Ele preferiu, hoje, aliás, uma legislação nova, uma medida provisória, inclusive uma lei complementar e um projeto de emenda à Constituição, no caso, do Senador Antonio Carlos, sugerindo ao Congresso novas formas de avaliação, evitando a divisão em avaliação de terra nua e cobertura vegetal, sobretudo quando existe valor de mercado para o conjunto da propriedade. Ou seja, se existe um valor de mercado para o conjunto, incluindo a terra, a cobertura, etc, não há porque dividir.

O grande problema é que, ao dividir, o perito avaliou, entre os valores mínimo e máximo da cobertura, R\$12 mil por hectare, enquanto que as avaliações feitas, por exemplo, pelo Basa e pelo Banco do Estado do Pará colocam aqueles números, que estão entre 150 e 400, entre 100 e 250. Quer dizer, essa é a causa.

Ao final, quando mostrarmos a contestação que a CPI fez do laudo, veremos a questão, avaliando a valor de mercado, porque existe o valor de mercado. A pessoa chega nessa área e diz que uma fazenda tal, com essas ou aquelas características, tem um va-

lor de mercado, independente da divisão. Entre outras coisas, essa teria sido uma das causas do "erro", que consideramos brutal, com relação à avaliação feita pelo perito.

Em seu depoimento, ela também estabeleceu uma série de considerações a respeito de cada um dos imóveis. Contudo, prefiro passar um pouco disso, pois tais considerações foram objeto de um trabalho detalhado da CPI, que, acredito, prestou uma grande contribuição ao esclarecimento do caso.

Assim, vamos passar à análise do laudo pela CPI. Gostaria de dizer que, para fazer isso, solicitamos a colaboração de uma equipe técnica do Incra, que ficou, diria, cerca de 60 dias na região, realizando, juntamente com a Assessoria do Senado, um trabalho extremamente detalhado, que é objeto de um relatório separado: um parecer técnico sobre laudo da pericial judicial. Este é um anexo importante do relatório sobre o caso, que aclarou bastante a questão. É sobre isso que falaremos neste momento: a análise do laudo pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Vimos que eram três imóveis principais: um chamado Gleba Eiko, em Paragominas. Essa Gleba Eiko tinha 35 mil hectares, constituindo-se na maior propriedade. O km90, com 4.356. Depois, uma área industrial de 700 mil m<sup>2</sup>; uma área menor, nas vizinhanças de Belém, parece que em Icoraci.

Pois bem; sobre a primeira – a Gleba Eiko, em Paragominas – qual a sua origem? São títulos em nome de onze pessoas, basicamente familiares dos proprietários da chamada CBB (Colonizadora Belém-Brasília), inicialmente, que depois passou a Sabim. Os títulos iniciais foram para onze familiares e, provavelmente, alguns amigos dos futuros donos da Sabim. Os processos de titulação tiveram que ser reconstituídos pelo Iterpa a fim de haver uma... Enfim, foi examinada a reconstituição para que se tivesse uma idéia sobre o assunto.

E algumas coisas já chamam a atenção. Diria que algumas curiosidades. Um dos onze títulos foi dado em nome da filha de um dos proprietários, chamada Regina. Ela o fez por procuração, quando tinha apenas 12 dias de idade. Ou seja, quando ela tinha 12 dias de idade, por meio de uma procuração, o pai foi credenciado para requerer, em nome dela, uma dessas glebas. Isso é só um fato, para ver como as coisas se passavam, mas seguramente não é a coisa mais importante.

Essa gleba está localizada na rodovia Belém-Brasília, no Município de Paragominas. E o que é que esse trabalho constatou? Não é possível identificar as 11 áreas no campo. O próprio Instituto de Ter-

ra do Pará reconheceu que, com base nesses títulos e num mosaico que foi apresentado sem nenhuma amarração geográfica, não é possível identificar essas áreas no campo. Os documentos de cartório não mencionam coordenadas ou qualquer outro acidente geográfico que permitisse a amarração dessas áreas. É como se fosse um mapa absolutamente sem nenhum ponto fixo no terreno que pudesse ser movido para norte, sul, leste, oeste, e encaixar onde fosse possível.

Qual é a consequência disso? A consequência é que, procedendo-se ao levantamento do domínio, hoje essa área está ocupada por diversos outros proprietários. A CPI, por meio desse relatório, levantou – não direi isso aqui, não é o caso – de seis a dezenas proprietários que também têm títulos e que estão hoje ocupando essa área, do que decorre, naturalmente, uma nítida superposição com o que se imagina seriam as áreas que, provavelmente, seriam da Sabin. Elas estão marcadas em amarelo, e toda aquela área marcada em vermelho são áreas de outros proprietários atuais. As fotografias podem ser mostradas aos Senadores, indicando basicamente a ocupação por outros proprietários nos dias de hoje, o que é um fator, portanto, altamente complicador disso. Além do mais, há duplicidades de que já falamos e que estão mostradas.

Só para ter uma idéia, a área é essa que está aí. As áreas em claro já estão derrubadas e são ocupadas basicamente por pastos. E todas aquelas áreas em verde têm os proprietários atuais, mas ainda não são objeto de exploração. Todas essas áreas pertencem realmente a outros proprietários que não a Sabim.

Isso foi resultante de um trabalho de campo efetuado pela CPI. O perito, tudo indica, não se dignou a ir lá. Parece que não foi porque, se fosse, ele deveria ter declarado isso no relatório que fez ao juiz. Isso enseja na região uma denominação bastante conhecida lá, que eles chamam de títulos pena ou pluma. Eles são tão leves que caem em qualquer lugar, vêm se ali está bom ou não, se podem ser deslocados para outro que não tenha problema. São os chamados títulos pena ou pluma, que caem onde seja conveniente. Alguns se instalaram, inclusive, sem certeza de que aquela é a área do seu título.

Para termos uma idéia disso, a Sra. Olívia é uma das familiares dos proprietários da Sabin. Daquelas áreas que foram inicialmente tituladas em nome de pessoas, ela passou 35.000 hectares para a Sabin. Mas também não deixou de vender para os outros; vendeu aproximadamente 19 mil hectares para aque-

les outros três proprietários que estão ali, sem ter, naturalmente. Já é discutível a primeira geração, imaginem essa terceira. Isso pode parecer um exagero, mas não é.

Vale a pena registrar neste momento, Sr. Presidente, uma determinação da Corregedoria do Tribunal de Justiça. Isso foi em 1977, só para V. Ex<sup>as</sup>s verem em que pé está. Considerando que títulos semelhantes já foram levados a registro e outros instruíram escrituras de compra e venda, após registrados inclusive em outras comarcas, considerando a necessidade de coibir a fraude e resguardar não apenas o interesse do poder público, mas também de particulares, impedindo de adquirirem tais terras, julgando estarem devidamente legalizadas, aí vem a decisão, que é realmente uma maravilha: todo e qualquer título de propriedade ou posse de imóvel constante como expedido pelo Governo do Estado do Pará, que for levado a Cartório do Registro de Imóveis para matrícula, registro ou averbação de qualquer ato, deverá ser considerado falso, até prova em contrário.

Isso dá a idéia de como essa Corregedoria, acho que tentando resguardar direitos, etc., ou não coonestar coisas que eram irregulares, fez essa determinação. Estou dizendo isso para que essas coisas que sejam ditas aqui não fiquem parecendo exageradas. Isso é muito sintomático do problema relacionado a terras nessa região do Brasil.

Bem, a outra área é a chamada área do quilômetro 90, também na Rodovia Belém-Brasília. Qual é a conclusão com relação àquela área de 35 mil hectares? Não foi possível localizar os imóveis com base na descrição dos títulos definitivos originais e nem com o apoio do levantamento de propriedades inseridas num polígono de 500 mil hectares, próximo ao rio Capim.

O documento de cartório não menciona coordenadas geográficas ou acidente geográfico que permitisse a amarração dos lotes. Essa é a conclusão a respeito daquela primeira gleba de terras, que é objeto da suposta indenização.

A outra área é a do quilômetro 90. Essa área está mostrada aí e os problemas, no fim, são extremamente semelhantes.

Essa empresa, a CBB, Colonizadora Belém-Brasília, recebeu, em 1961, uma faixa de terra de 1.600 léguas quadradas paralela à rodovia. Escolheu o antigo quilômetro 90, em virtude da proximidade de um acampamento da antiga Rodobrás, que é a antecessora do DNER. Enfim, ela recebeu do Governo isso, com a promessa, inclusive, de fundar uma cidade dentro daqueles programas de colonização que

existiam. Tinha uma área reservada para a cidade, de 4.356 hectares, entre os quilômetros 84 a 90, que equivale hoje à faixa dos quilômetros 120 a 126 da chamada estrada Belém-Brasília.

Em 1962, essa empresa chegou a instalar uma serraria precária na região de Pica-pau e uma pequena máquina de beneficiamento de arroz. Entretanto, ela não implantou o que havia prometido, que eram 330 casas, que seriam o núcleo desse programa de colonização que havia sido solicitado pelo Governo do Estado.

Nessa época, o relatório confirmou que pessoas vinham de São Paulo, procurando lotes, hotéis, casas, que não eram construídas. Não encontravam nada disso.

A Sabin fez ainda tentativa de um loteamento agrícola, que não deu certo, assim como uma possível serraria de maior porte, que ia instalar e não instalou. Essas áreas foram praticamente abandonadas e esse projeto não teve absolutamente nenhuma concretização.

Quanto ao levantamento do domínio dessa área, o que a CPI apurou? Apurou o seguinte, mais uma vez:

Eram terras devolutas do Governo do Pará, que arrecadou e cedeu para o Município São Domingos do Capim, devidamente intituladas em setembro de 1968. O município dizia que ia transferir à cidade, coisa que não aconteceu. Ele desistiu e começou a transferir os títulos para outros proprietários. Ele tinha efetivamente o título dado pelo Governo. Transferiu os títulos para os ocupantes e reservou uma área para um distrito, chamado de Novo Horizonte, depois que São Domingos do Capim se separou e foi emancipado o Município de Ipixuna do Pará.

Então, qual é a conclusão importantíssima disso, em relação ao nosso caso? Isso foi em 1968. Antes da falência da Sabin – portanto os diretores em pleno exercício de suas prerrogativas –, o Governo do Estado do Pará passou essas terras ao município, que depois transferiu – de alguma forma, não sei qual – esses títulos para terceiros. Ou seja, quando isso foi feito, não houve nenhum protesto da Sabin, e nessa época não era o BASA o seu síndico. Portanto, se fala houve, foi dos diretores da época da Sabin, que estavam em pleno uso de suas prerrogativas.

Situação atual:

Mais uma vez, a CPI esteve lá e constatou uma plena ocupação dessas áreas. Aí está mostrado. Todos esses lotes aí ou estão no perímetro urbano do Distrito de Novo Horizonte – estão marcados aí em amarelo –, ou proprietários particulares que estão aí,

ou áreas ainda de domínio público que não foram tituladas. O que significa isso? Que são áreas hoje com domínio, inclusive com títulos também, que não pertencem a Sabin.

Esta também é a conclusão a que chegou a CPI:

A doação do terreno à Prefeitura ocorreu antes da decretação da falência da empresa, ou seja, os diretores da empresa estavam com suas prerrogativas e nada fizeram, porque isso aconteceu em 1968 e o Basa só assumiu como síndico em 1970.

O outro caso é sobre um terreno em Coaraci que foi adquirido pela empresa em 23-8-66. Ela desejava construir um porto particular para embarque de madeira e solicitou o direito de ocupação e preferência ao aforamento da faixa de terreno da Marinha. Não houve transmissão de domínio do terreno, havendo cessão e transferência ao aforamento do mesmo. Não poderiam ser erigidas benfeitorias. Isso não foi respeitado pela empresa, que fez algumas benfeitorias. Mas o serviço de patrimônio da União não aforou o terreno à Sabin.

Mas o mais importante nesse caso não é propriamente isso, é simplesmente constatar que houve uma reclamação trabalhista ajuizada em 1968, de antigos empregados da Sabin, isso foi para a praça e foi dado como pagamento a esses empregados antes da decretação da falência da Sabin.

Então, qual é a conclusão que esta Comissão chegou a respeito do laudo?

Primeiro, há algo, do ponto de vista legal, que ainda não havíamos falado: que o perito que fez esses laudos não possuía habilitação, conforme a manifestação que temos aqui do Confea. Ele fez isso sem ter habilitação profissional para fazer essa avaliação. Mas o que é mais importante, ainda com relação ao caso, é que todas essas irregularidades que falei aqui, e não vou repetir, não foram registradas, ele não documentou essas irregularidades, não procurou definitivamente a correspondência, para um caso tão complicado como esse, entre os títulos que ele tinha na mão, os documentos de cartório, e a existência do terreno. Se ele fosse ao terreno, iria notar que eram terrenos ocupados, que tinham duplicidade de propriedade, e teria investigado isso melhor, em vez de fazer o laudo como fez.

**O SR. GERSON CAMATA** – E nem a defesa do banco também.

**O SR. PAULO SOUTO** – É. O banco sempre diz, Senador, que, como naquela primeira ação de prestação de contas não caberia isso, ele procurou descharacterizar a ação, porque achava que deveria discutir isso numa ação de indenização que viesse

eventualmente a ser proposta. Penso, inclusive, que a juíza errou porque aceitou um agravo de duplo sentido e, no entanto, sem se decidir sobre o agravo, sentenciou.

Ainda que, sem querer, a CPI conteste o laudo... A conclusão era a de que não havia o que avaliar, ou, pelo menos, era extremamente discutível a avaliação desses bens. Então, preferimos não avaliar. Entretanto, não fugimos à responsabilidade de fazer algumas considerações sobre isso.

A primeira dessas considerações – que está sendo objeto tanto da medida provisória que será apreciada pelo Senado, como de um projeto de lei complementar e de um projeto de emenda do Senador Antônio Carlos – é o problema de avaliação da terra nua e de cobertura quando existem condições de se fazer a avaliação pelo mercado. Se se abrem jornais nessa região, há valores de mercado para isso. Então, ele preferiu não fazer isso e fez a avaliação separando terra nua e cobertura vegetal, o que gera a excrescência de comparar R\$200 por hectare com R\$12 mil por hectare.

Se quiséssemos apenas detalhar a diversidade dos maciços, que absolutamente não são iguais – ele tomou um valor só –, não foram consideradas as áreas de preservação permanente, tampouco uma grande parte das áreas que estão explorando. Esse foi um erro gravíssimo! Estimou-se que ocorriam 70 metros cúbicos por hectare, como se isso acontecesse em todas essas áreas.

Há algo extremamente grave. Isso não é possível, a não ser que ele tenha razões que nós todos não conseguimos vislumbrar. Ninguém sabe se ele tem razões para isso. Ninguém entende o fato de que ele acabou estimando o custo da madeira em pé, porque se tratava disso, como se fosse a madeira beneficiada. Hoje, é dito lá que os valores da madeira em pé estão em torno de R\$15 a R\$20 por hectare. Ele estimou em R\$185, que é o custo obtido nas serrarias, como se não existissem perdas e custo de extração, de transporte, de beneficiamento.

Como esse assunto foi focalizado aqui, esse perito pelo menos deveria nos ter encaminhado uma explicação. Até agora, ele não se referiu a nada disso.

Portanto, esse laudo, a nosso ver, não merece absolutamente nenhum crédito. Incluindo a área com cobertura vegetal, a avaliação do perito mostrou uma variação entre 13.120 a 13.150, e a avaliação do mercado, uma variação entre 120 a 160. Ainda que haja alguns problemas, essa é uma disparidade realmente inacreditável.

Srs. Senadores, embora não seja esse o principal objetivo desta Comissão, é claro que faremos algumas breves considerações a respeito dos problemas de natureza jurídica. Já me referi à primeira delas, que, inclusive, foi muito bem registrada por um parecer do Ministério Público após a segunda sentença. É preciso que se diga que, após a segunda sentença, o Tribunal de Justiça do Pará acabou reformando aquela sentença de R\$543 milhões. De alguma forma, a CPI também pode ter dado alguma colaboração para isso. Essa sentença hoje está reformada. Essa é a situação atual.

O parecer do Ministério Público, que, sem dúvida alguma, contribuiu para isso, aponta como uma das principais falhas aquela à que já me referi. Ao dar prosseguimento ao processo, após ter concedido efeito suspensivo, a ilustre julgadora laborou equivocadamente, pois o efeito atribuído ao recurso obsta, sem dúvida, a execução da medida impugnada. Ou seja, ela aceitou um recurso de duplo efeito e, apesar disso, sentenciou antes de ter julgado esse recurso.

Esse é o ponto principal.

Enfim, os fatos estão aí perfeitamente apontados. Ainda contra a sentença – eu não vou entrar em detalhe sobre isso –, o relatório aponta fatos. Por exemplo, não poderia, nesse tipo de ação, ocorrer cobrança de juros de mora sobre juros compensatórios, os juros compensatórios compostos. Tudo isso, segundo opiniões que estão esposadas nesse relatório, não poderia – por diversos motivos que estão aqui apontados e não é o caso de tratar disso – fazer parte, por exemplo, de uma ação desse tipo, de prestação de contas. Essas são medidas em ações de expropriação, em ações de desapropriação por interesse público; enfim, em vários outros tipos de ações.

Com relação à idéia de os juros compensatórios serem compostos, o Código Civil diz que isso deve ser feito desde o tempo do crime. Isso quer dizer que essa aplicação ocorre em casos de existência de crime. Pelo menos essa ação não tratava de crime nenhum. Eventualmente isso não poderia ser absolutamente tratado. Ou seja, além do erro inicial da perícia, tudo indica que, do ponto de vista jurídico, existiram também erros, como, por exemplo, a questão dos juros de mora sobre os compensatórios e dos juros compensatórios compostos, o que levou a esse número absurdo de 81 bilhões.

Nós estamos apresentando aqui algumas sugestões – eu não sou a pessoa mais indicada para isso e por isso falo sem muita familiaridade – sobre a questão de se tentar valorizar mais a prova. Isso porque se diz que a Justiça é lenta e que, por causa dis-

so, temos que ser rápidos. Ora, acho que todos nós queremos rapidez, mas, em casos complexos, acho que não custa valorizar mais a prova, dar mais importância às perícias, ter mais cuidado com as perícias. Não é isso que, num caso como esse que já dura vários e vários anos, vai tornar a ação mais rápida ou mais lenta. Acho que a valorização da prova é uma coisa importante.

Estamos sugerindo que os processos dependentes de perícias complexas sejam submetidos a um certo debate sobre essa prova. Como se faria isso? Alterando-se a redação do art. 435 do Código de Processo Civil, para dispor que o juiz deverá, na audiência de instrução e julgamento, realizar um debate sobre a perícia nos casos em que houver grande divergência entre o laudo do perito e o chamado assistente técnico. Quer dizer, existindo uma divergência brutal, como provavelmente devia haver aí, o que se pretende é que se perca o tempo de uma audiência ou de alguns poucos dias para que o juiz participe, ouça o argumento do seu perito e o argumento do assistente técnico da parte, para que ele tenha uma idéia melhor sobre isso e para que depois não digam que ele foi levado por um determinado erro.

Essa é uma das sugestões que aqui estão sendo feitas.

A idéia é justamente dar mais importância à prova, considerá-la, portanto, um fato significativo na instrução.

Do ponto de vista de responsabilidades, nós estamos aqui encaminhando para que se examine se o perito cometeu um crime de falsa perícia. Há muitos indícios disso. Por quê? Porque ele prestou informação falsa quando atribuiu valor à cobertura vegetal das áreas avaliadas de acordo com um preço de material beneficiado. Isso não é possível. A não ser que ele tenha uma justificativa forte, isso não poderia absolutamente acontecer. Ou seja, atribuiu um valor de um produto a outro produto completamente diferente

Esse é um ponto importante.

Depois, ele faz afirmações denotando claramente que não foi na área, dizendo que o processo de posse foi abandonado pelo Basa, sendo que presentemente o município de Capim transferiu a sua sede para o local. Isso não existe. Isso hoje nem é mais município do Capim. É município de Ipichuna do Pará e está sendo ocupado lá com o Distrito de Novo Horizonte. Isso denota que talvez ele nem tenha ido à área, como parece que não foi. Estamos examinando isso aí e, por uma série de fatos cometidos ao longo do processo, estamos encaminhando para que o Tribunal de Justiça do Pará examine o procedimento da

juíza responsável pela sentença em 2ª Instância, sugerindo o exame para ver se ela pode ser sancionada pelo que está previsto no art. 43 da Lei Orgânica da Magistratura e também comunicar ao Confea a respeito do perito, porque ele extrapolou a sua habilitação legal. Ele era engenheiro civil e provavelmente não poderia ter feito perícias em áreas que são exclusivas dos engenheiros agrônomos. Sugeridas, então, algumas medidas de aperfeiçoamento. Essas eu acho que podem até ser discutidas, mas são importantes. Constatou-se, e isso não é novidade, uma falta de controle sobre a malha fundiária da região, com comprovação da existência de documentos fraudados, combinados com fragilidades de memoriais descriptivos e falta de controle pelos cartórios de registro de imóveis. Então, o que estamos solicitando são alterações na Lei 6.015/73, de modo a introduzir dispositivos que assegurem melhor controle sobre isso. Um deles seria que os cartórios passem a exigir, nos casos de titulação, transmissão, registro, averbação ou qualquer outro gravame, que seja apresentado um memorial descritivo, enriquecido com a respectiva planta georeferenciada, ou seja, com os vértices do perímetro do imóvel, caracterizados pelas coordenadas geográficas, subscritos por profissional competente. A tecnologia hoje é uma coisa extremamente simples. Existe um tal de GPS, em que um sujeito, em qualquer ponto, é capaz de ler as coordenadas geográficas desse ponto e por isso melhorar bastante esses controles. Então, isso, eu acho que é só disposição de fazer e pode ser feito. Claro que para isso talvez o Incra precisasse centralizadamente ou através dele com os Estados, fazer um banco de dados extremamente importante para que isso fique mais controlado. As questões locais só podem ser resolvidas com a retomada, por exemplo, de ações discriminatórias naquelas áreas que foram objeto para resolver as questões de titulação dessa terra. Queremos, entretanto, dizer, com satisfação, que, tanto a Medida Provisória nº 1.901, de 30 de setembro de 1999, quanto o Projeto de Lei Complementar e também uma Proposta de Emenda Constitucional do Senador Antonio Carlos estão propondo uma série de alterações com relação às indenizações, à legislação que cuida das perícias para, eu diria, pelo menos reduzir consideravelmente esses casos que foram anotados aqui, mas, como eu disse no princípio, não é apenas o caso do Basa. São casos que a cada dia se sucedem no País. Há o caso, por exemplo, das indenizações de áreas ambientais em São Paulo, que estão atingindo números astronômicos. Então, eu acho que as medidas que estão sendo propostas por essa Medida Provisó-

ria, que, aliás, está incorporando muitas das coisas que estão previstas nesse Projeto de Lei Complementar, nesse Projeto de Emenda à Constituição do Senador Antonio Carlos, acho que isso pode ser um começo bastante importante e também, indiretamente, uma contribuição desta Comissão para reduzir todos esses casos. Por fim, fomos aqui surpreendidos com a negociação dos créditos dessa sentença por ocasião da segunda sentença em 1º Grau. Então, tivemos acesso às documentações do cartório sobre venda desses créditos em questões que ainda dependiam, por exemplo, de julgamentos de instâncias superiores e ficamos surpreendidos porque, quando fomos examinar, encontramos a venda do inquérito, de 100 milhões a primeira ou alguma coisa dessa ordem, vendendo um crédito, naturalmente com grande deságio; um ano depois uma nova certidão anulando aquela venda. Ninguém sabe qual o objetivo dessas vendas de crédito.

Por isso estamos aqui fazendo algumas sugestões, tentando, diria, uma regulamentação dessas situações relacionadas à venda de créditos, provenientes de sentenças, principalmente nesses casos de desapropriações, indenizações e etc. Temos quase certeza de que aquela venda de crédito é uma operação absolutamente simulada, porque não sei qual o objetivo. Não posso acreditar que alguém possa comprar um crédito resultante de uma sentença que ainda está sendo objeto, por exemplo, de recurso pelo Poder Judiciário.

Então, Sr. Presidente, era esse o relatório que, neste momento, submeto a esta Comissão, para, naturalmente, seu exame. Os relatórios estão de posse dos Srs. Senadores.

Agradeço, mais uma vez, o grande trabalho com que toda a Comissão contou, tanto nesse caso como nos casos que aqui já foram focalizados: do Tribunal Regional do Trabalho do Rio, do caso de Jundiaí, do caso dos alvarás de soltura no Amazonas; trabalho tanto dos Srs. Senadores como também da equipe de assessoria.

Esta CPI, na verdade, tem a particularidade de não ter um relatório, mas no mínimo nove relatórios além de suas conclusões gerais, para que pudéssemos chegar a bom termo, principalmente num caso como esse que, durante a CPI, já tivemos a anulação daquela sentença que aqui foi tão discutida, o que não deixa de ser, diria, gratificante para todos nós.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Em discussão o parecer do Relator, Senador Paulo Souto.

Tem a palavra, para discutir, o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, Sr. Relator. Acho que a primeira coisa que devemos fazer aqui, falo em nome dos companheiros, é cumprimentar o Relator pelo trabalho feito, pela assessoria da Comissão.

Se o perito nomeado pelo juiz ou se a justiça, no início do processo, tivesse tido o cuidado que a CPI teve talvez esse processo tivesse morrido lá. As áreas nem eram mais daqueles proprietários, já tinham sido ou, judicialmente, entregues a outros ou vendidos ou passado, de modo que morreria ali e não provocaria esse escândalo nacional que provocou. Os resultados da CPI se produziram até anteriormente ao relatório sobre o escândalo da indenização de oitenta e tantos bilhões, que foi anulada pela Tribunal. Quer dizer, imediatamente os resultados se fizeram sentir.

A outra coisa que vemos aqui é que o Relator teve o cuidado de colocar algumas sugestões, inclusive de mudança de Legislação, para evitar que no futuro tenha que ter outra CPI para corrigir o mesmo erro; quer dizer, não só se objetiva punir, não só que sejam indicados os culpados, não só se lance uma luz sobre ação desse perito e da Juíza, mas também sobre a Legislação, para que não se repita um fato como esse, na maneira de avaliar, na discussão pública da avaliação, que novos juízes no futuro não venham a cometer esse erro.

Mas o que se observa indiretamente, há pouco tempo o Ministro Almir Pazzianotto, em conversa, disse uma coisa interessante: "não está muito claro na cabeça do Judiciário Brasileiro – palavras de um Ministro do Tribunal Superior – que o dinheiro público vem do povo, por isso essas sentenças estapafúrdias, que sempre quando é dinheiro público, órgão público ou banco público não há o cuidado de zelar por isso". Quer dizer, que então na cabeça da maioria da Magistratura Brasileira há sempre a idéia de que o Governo é a famosa vaca, que come capim no céu e dá leite na terra, quando, na verdade, ela come é o capim de todos nós, do povo brasileiro, porque na verdade o Governo não produz nada, ele apenas toma de quem produz no intuito, com o desejo pelo menos expresso de ajudar os que produzem menos e estão em situação mais difícil. O que às vezes não acaba acontecendo.

Então, fica claro esse julgamento que o Ministro faz, de grande parte do Judiciário Brasileiro. É uma advertência que está sendo feita e, ao mesmo tempo, uma correção da Legislação.

Se esse trabalho tivesse sido feito, esse processo não teria nem chegado aqui e nem teria se transformado nesse escândalo.

Mas quero cumprimentar o seu relator, a assessoria pela profundidade do relatório. Foram até aos memoriais descritivos, às cadeias dominiais dos terrenos e no que sucedeu durante o histórico da tramitação do processo. Um relatório perfeito, que deixa a Comissão numa posição tranquila para aprová-lo, sem nem ter que levantar qualquer dúvida, apenas elogiar o trabalho feito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO SOUTO** – Só para acrescentar, queria dizer temos que acelerar um pouco os nossos trabalhos, mas como temos até o dia 30, qualquer sugestão a respeito desse relatório – por exemplo, sugestão em relação à legislação – pode ser ainda apresentada, sem problema algum, bastando que um Senador traga a proposta e a apresente em uma reunião. Se for apenas uma sugestão, pode ser incorporada na parte de conclusão geral do relatório, que vamos fazer no dia 30. Em nada prejudica a matéria, se qualquer membro da Comissão tiver alguma sugestão a respeito da legislação ou mesmo em relação ao relatório em si. Ainda que venhamos votar a sua aprovação, isso não impede que até dia 20, por exemplo, possa ser apresentada alguma sugestão para ser votada no plenário, naturalmente se isso vier para aperfeiçoar ainda mais esse trabalho hoje apresentado à Comissão.

**O SR PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Continua em discussão.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Concedo a palavra ao Presidente, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Penso que tenho a obrigação – sinto-me inclinado – de proferir algumas palavras, uma vez que porque muitos pensam que uma Comissão Parlamentar de Inquérito é quem pune, quando, em verdade, apenas investiga. Mas ela não faz só investigar, e isso está provado. De uma investigação sobre uma indenização bilionária, sem dúvida nenhuma, o eminente relator, após um exaustivo, cansativo, mas muito bem elaborado trabalho, conclui por apresentar sugestões que possam melhorar a nossa legislação, uma vez que são estareceroras as indenizações milionárias dos processos que são submetidos ao Poder Judicário.

Quero dizer que muitos membros do Poder Judicário, muitos juízes têm dado indenizações justas. Vide o caso, por exemplo, de agricultores que tiveram

suas dívidas reduzidas depois que bateram às portas do Poder Judiciário. Mas, via de regra, é preciso deixar isso bem claro, quando se trata de indenizações, o Poder Público tem sido muito maltratado por decisões. Há sentenças que concedem indenizações vultosas, muito superiores à realidade dos fatos.

O caso que acabamos de ver no relatório – tive que me ausentar, não sei se o Relator abordou – é um dos que são extravagantes. Há terrenos hoje que são ocupados por cidades, e ainda se pleiteia indenização, o que positivamente considero um absurdo.

Parabenizo o Senador Paulo Souto, como fiz no início dos trabalhos, os integrantes de toda a Comissão, dizendo que desse jeito é muito bom trabalhar, uma vez que V. Ex<sup>a</sup>, Relator, está apresentando antes do prazo o seu parecer. O parecer será aprovado, merece comentários. Temos prazo ainda, até o dia 30 de novembro, para que, com mais calma e ponderação, possamos apresentar sugestões que V. Ex<sup>a</sup> diz estar disposto a acatar e submeter à apreciação do Plenário. São essas as considerações que gostaria de fazer sobre esse caso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Djalma Bessa) – Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Antes do término dos trabalhos, passo a Presidência Senador Ramez Tebet, que encerrará esta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de encerrar os nossos trabalhos – na minha ausência, a reunião foi muito bem presidida por esse grande colaborar nosso, o Senador Djalma Bessa –, gostaria de anunciar para terça-feira, às 10 horas da manhã, a apresentação por parte do Senador Paulo Souto do seu relatório sobre o emprego irregular de recursos públicos sobre faturamento, nepotismo e outras ilegalidades no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

Para quarta-feira estamos com trabalhos internos, não obstante os esforços que estamos fazendo para a tomada de algum depoimento.

Para quinta-feira, às 11 horas da manhã, o Sr. Relator, diligente como o é, já nos autorizou a informar também aos Srs. Membros da Comissão que vai apresentar o seu relatório sobre o caso de Brasília, a dilapidação do patrimônio do menor Luís Gustavo Nominado. Não sei se o relatório foi colocado em votação. Já foi colocado em votação. Declaro encerrada a presente reunião.

*(Levanta-se a reunião às 10h43min.)*

**58<sup>a</sup> Reunião, realizada em 9 de novembro 1999.**

Aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Rubens Moreira Mendes, Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência informa ao Plenário que a presente reunião destina-se a apresentação, discussão e votação do Relatório sobre “Emprego irregular de Recursos Públicos, Nepotismo, Superfaturamento e outras ilegalidades no TRT da Paraíba”. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Relator, Senador Paulo Souto para apresentação do Relatório. O Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, tendo que se ausentar dos Trabalhos da CPI, solicita ao Senador Carlos Wilson que assuma a Presidência da reunião, que por sua vez, concede a palavra pela ordem ao Senador José Eduardo Dutra e ao Senador Lúdio Coelho, para discutir o Relatório. Após a discussão a matéria é aprovada por unanimidade dos presentes. A Presidência lembra a realização da próxima reunião agendada para às 9 horas do dia 11-11-99, com a apresentação do Relatório sobre: “Dilapidação do Patrimônio do Menor Luiz Gustavo Nominado – Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília – Análise de indícios de irregularidades apontadas no Processo nº 8.320/87”, assim como, a tomada do depoimento do Desembargador Ernani Vieira de Souza do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores Senadores declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há número regimental.

Declaro aberta a 58ª Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Há requerimento no sentido da dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A reunião de hoje se destina à análise do relatório do eminente Relator sobre a investigação no Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Paraíba, 13ª Região.

Em razão disso, concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Paulo Souto para, na qualidade de Relator, fazer suas considerações.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, consideramos que o caso do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba é uma síntese – eu diria quase que perfeita – de todas as irregularidades que existem de modo geral nesses tribunais regionais do trabalho. Dificilmente vai se encontrar alguma irregularidade que não esteja na investigação feita pela CPI naquele Tribunal.

Esta Comissão cuidou desse caso – foi um dos primeiros – e, com satisfação, estamos hoje apresentando o relatório final, do qual farei um resumo para os Srs. Senadores.

O TRT da Paraíba foi instalado em 11 de outubro de 1985 e tem 8 juízes e 21 juntas.

Em 23 de junho de 1997 – e esse é um fato importante na história do Tribunal –, após um conflito interno com o objetivo de afastar o seu último Presidente àquela altura, o Juiz Vicente Wanderley, acabou havendo uma intervenção do Tribunal Superior do Trabalho, que dura até hoje, com todos os juízes afastados.

Portanto, desde junho de 1997 – dois anos e meio – perdura essa “intervenção”. Todos os juízes foram afastados, foram convocados novos juízes e, até hoje, não houve uma solução definitiva a esse respeito.

Na verdade, desde 1990 começaram as primeiras denúncias sobre aquele Tribunal referindo-se à contratação de funcionários sem concurso público.

Em 1995, no dia 17 de novembro de 1995, depois de uma série de denúncias, foi instalada uma auditoria do Tribunal Superior do Trabalho. Essa auditoria foi concluída em dezembro de 1995 e foram constatadas irregularidades graves, razão porque instalou-se uma Comissão de Sindicância no dia 14 de fe-

vereiro de 1996, que apresentou um relatório no dia 29 de maio de 1996.

Quero dizer, para fazer justiça, que o relatório da Comissão de Sindicância é extremamente completo, detalhado e investiga quase todos as irregularidades do Tribunal. Portanto, ele foi muito importante para o trabalho da CPI, porque muitos fatos ouvimos nos depoimentos já haviam sido registrados naquela Sindicância.

Às vezes, isso é utilizado para se dizer que as coisas já estavam andando. Ao contrário, infelizmente, embora essa sindicância tenha sido concluída em 1996, até hoje não existe medida de ordem penal com relação a todos os atos que foram praticados por aqueles juízes e que são objeto dessa sindicância.

Trata-se de um bom trabalho mas que, infelizmente, como, aliás, é uma coisa que acontece no âmbito do Poder Judiciário, esses mecanismos ou esses órgãos de controle interno do Poder Judiciário não têm se revelado suficientes para apurar e ir até às últimas consequências das irregularidades que são constatadas. É exatamente isso que aconteceu.

Disse que um fato importante foi a intervenção que aconteceu no Tribunal Regional do Trabalho. Por que isso? Tudo começou quando ingressou no Tribunal, ainda em 94, um juiz chamado Vicente Vanderlei, que depôs aqui, nesta Comissão; ele era representante do Ministério Pùblico e se considerava como se fosse um corpo estranho. Existiam 6 ou 7 juízes, não me lembro bem, e ele foi tido como um corpo estranho nesse Tribunal, só porque ele não fazia parte desse grupo dos outros juízes que há muito tempo dominavam esse Tribunal.

Pela regulamentação, pelos Estatutos do Tribunal, todos os outros juízes já haviam sido presidentes. Então, quisessem ou não, ele seria o próximo Presidente do Tribunal. Ele acabou tomando posse, depois de uma batalha jurídica intensa, porque todos os outros haviam sido presidentes. Ele foi empossado, diria, a contragosto de todos os outros juízes componentes desse Tribunal.

Ele começou a tomar uma série de medidas. A primeira foi a demissão de 96 servidores que haviam sido requisitados irregularmente, principalmente de prefeituras, requisitados em 1996.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr. Relator, tendo que me ausentar por motivo de força maior, peço a gentileza de o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente, presidir a presente reunião.

**O SR. PAULO SOUTO** – Assim que ele entrou, demitiu 96 servidores que haviam sido requisitados ir-

regularmente em 1995. E fez uma drástica redução de diárias, de combustíveis, de telefones, etc. Criou-se um clima bastante hostil no Tribunal. Esse clima ficou ainda mais hostil quando esse mesmo juiz, no dia 11 de janeiro de 97, demitiu todos os parentes até terceiro grau dos juízes do Tribunal, a partir da lei de anti-nepotismo do Poder Judiciário, que havia sido publicada em dezembro.

Os juízes ficaram inconformados e, numa das ausências do Presidente, convocaram um classista para assumir o lugar, impetraram mandado de segurança e o juiz julgou dando uma liminar para retorno dos parentes. O juiz Vicente Vanderlei apelou, depois, para o Tribunal Superior do Trabalho e surgiu, daí, posteriormente, uma resolução do Tribunal Superior do Trabalho a respeito disso. Essa resolução do Tribunal Superior do Trabalho é uma resolução que tenta regulamentar o art. 10, aquela lei que está ali em cima é a lei que acabava com o nepotismo do Poder Judiciário.

O Tribunal Superior do Trabalho fez essa resolução que, resumindo, é o seguinte: olha, quem já estava nomeado antes dessa resolução, fica onde está e, de agora em diante, não se pode nomear mais. Ou seja, isso de alguma forma desautorizou o ato daquele presidente e, com isso, permaneceram todas aquelas pessoas parentes de juízes que haviam sido nomeados pelos antecessores do Juiz Vicente Vanderlei.

Esse ponto, portanto, é importantíssimo porque considera que, a partir do momento em que ele fez admissão, passou a não ter mais o apoio do Tribunal Superior do Trabalho e a situação ficou insustentável. Tanto que – aí eu estou voltando à questão do conflito entre eles – convocaram uma sessão secreta para afastar, eu diria, antes os próprios juízes do Tribunal convocaram uma sessão secreta para afastar o Juiz Vicente Vanderley. Ele conseguiu sustar essa sessão completa para se manter no cargo, mas, quando o problema surgiu, veio o Tribunal com essa resolução, da qual resultou, posteriormente, a intervenção no Tribunal à qual já me referi.

Então, um ponto importante que tem que ser considerado é o seguinte: o que motivou a intervenção? Foram aquelas irregularidades constatadas pelo Tribunal Superior do Trabalho desde 1995? E a intervenção foi em julho de 1997. Não foi propriamente a causa, eu diria, imediata, não foi a sindicância, porque a sindicância tinha sido feita há dois anos; foi o conflito que surgiu entre o Presidente e os demais juízes que fizeram com que o Tribunal Superior do Trabalho decidisse – por meio de uma atribuição ao

Ministro-Corregedor – intervir, afastar os juízes e acabar com o que fosse aquela crise interna dentro do próprio Tribunal.

Então, acho que esses antecedentes são muitos importantes para compreender isso aí. Acho muito importante esse ponto de vista de que não foram propriamente aquelas irregularidades que já estavam constadas há dois anos por uma Comissão. Mas foi o conflito interno que, naturalmente, depois, juntou-se ao conhecimento de tudo isso que determinou essa medida que afastou todos os juízes do Tribunal da Paraíba.

Quero apenas recordar aquela sindicância realizada em 1995. As conclusões estão mostradas aí. São conclusões muito firmes que mostram todo tipo possível de irregularidade que estava sendo praticada no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Então, o que eu digo é que, a essa altura, quatro anos depois disso, os juízes estão afastados, é verdade, mas ninguém foi punido pelas possíveis irregularidades e até por alguns crimes que teriam sido cometidos, conforme aponta essa própria sindicância.

Irregularidades. Descreveremos agora as principais irregularidades encontradas. A primeira delas, sem dúvida alguma, é a do nepotismo. Essa é muito conhecida, muito discutida; foi trazida ao conhecimento desta CPI pelo depoimento do servidor Antônio de Pádua. Ele disse o seguinte: que fez um concurso, foi aprovado e não era chamado nunca, e não era chamado porque sempre preferiam chamar os parentes, amigos etc. dos membros do Tribunal, requisitados de prefeitura. O que inclusive determinou que ele entrasse com uma ação popular sobre a qual vamos falar posteriormente.

Tudo que chegou ao nosso conhecimento sobre nepotismo está resumido nessa lista aí. É uma lista que indica o seguinte: do lado esquerdo, são os funcionários, parentes; do lado direito, o magistrado. E basta ver os sobrenomes. E é claro que esta lista pode ter alguns enganos, etc., mas conseguimos fazer aqui um resumo com 194 nomes de parentes que estariam relacionados...

Esse aí é campeão. É o segundo. Esse é o Paulo Montenegro Pires. Aquele é o Severino Marcondes Meira.

A lista da sindicância do TST falava em 122; fizemos esses ajustes aí para 124. É possível que haja alguns enganos, mas, no geral, realmente é uma situação que, eu diria, calamitosa do ponto de vista de nepotismo, chegando a níveis estarrecedores quanto a isso. Isso tudo está perfeitamente comprovado e mostra realmente a questão do nepotismo que é uma

raiz de outros males, inclusive da corrupção. O nepotismo não é o mal por si só, mas o que ele provoca com relação a decisões dentro de uma estrutura em que praticamente todas as pessoas são parentadas.

A respeito do nepotismo, mostramos um trecho da própria sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, que disse o seguinte:

"Paulo Pires, o Primeiro Presidente, inaugurou com grande vigor o nepotismo no TRT, nele colocando a sua mulher e os seus filhos, bem como diversos outros parentes e amigos".

E completa com preocupante ironia:

"Mas honra lhe seja feita, não demonstrou egoísmo, colocou logo os parentes dos demais juízes do TRT, demonstrando nisso grande magnanimidade. Sua concepção de administração não inclui o princípio da moralidade pública pois se pauta pela máxima de que o que não é proibido é permitido".

Está citado lá, me parece em latim, não é? Não vou me arriscar a ler.

O exemplo frutificou, atingindo seu ápice na administração Marcondes Meira, na qual a Comissão de Auditoria conseguiu identificar 50 parentes daquele magistrado. Esse número está atualizado – salvo engano. E seguem todos os demais juízes com os números de parentes. Então, vê-se que se trata de uma situação extremamente complicada, mostrando o nepotismo como raiz de todos os males na administração de um tribunal.

O Ministro Carlos Átila, do Tribunal de Contas, em uma decisão do TCU, diz algo muito interessante: "Nepotismo: raiz do mal. É preciso que se diga algo que já é sentido por todos. A raiz da má administração das verbas públicas por parte do então dirigente do Tribunal Regional do Trabalho é o nepotismo ali praticado". Diz ainda, referindo-se à compra do imóvel do qual vamos falar, que: "O processo administrativo teve início quando Severino Marcondes Meira Filho, Diretor da Secretaria Administrativa e filho do Juiz Presidente, propôs ao Diretor Geral a compra de um imóvel para sediar as Juntas da capital". O Ministro Carlos Átila mostra, com isso, o que o nepotismo provoca na administração de uma entidade desse tipo.

Outro problema muito sério é a chamada contratação irregular de pessoal. O Tribunal, quando instalado, tinha apenas o quadro de cargos de comissão. E havia uma tabela permanente de pessoal da CLT, sem concurso, o que permitia a contratação indiscriminada. Nessa época, antes das proibições da Constituição, fazia-se isso de forma indiscriminada. O problema é que as contratações aconteciam de forma muito concentrada, para parentes, para amigos, etc.

Talvez não seja uma questão da legalidade – porque ainda há quem considere ilegal –, mas da moralidade desses cargos.

O Tribunal foi instalado em 1985 e só realizou o primeiro concurso em 1989. Atualmente, dos 1.300 servidores, apenas 200 seriam concursados, com concursos realizados pelo Tribunal. Provavelmente há outros que foram aproveitados antes da instalação do Tribunal. Mas havia, portanto, uma preferência por se requisitar funcionários de prefeituras, enfim, essas aquisições fantasmas. Assim era praticamente todo o quadro de pessoal do TRT da Paraíba. As admissões irregulares foram inclusive objeto de ações populares e de uma ação civil pública do Ministério Público Federal, que eram sempre derrubadas pela Justiça Federal em Pernambuco.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O Tribunal Regional Federal funciona em Pernambuco.

**O SR. PAULO SOUTO** – Geralmente as ações contra essas admissões de pessoal, etc, em Pernambuco, caíam no Tribunal Regional Federal e realmente não prosseguiam.

Isso foi o que disse aqui, entre outras coisas, o Subprocurador Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, que chegou a descrever de novos resultados a respeito disso. E os casos de irregularidade na contratação são de toda ordem. Há aqui um trecho de uma denúncia – que chegou até nós e que não confirmamos – a respeito de um juiz que, tentando eleger a mulher numa eleição do interior, contratava a rodo. Não há confirmação dessa denúncia. Ela não está na sindicância, mas pode ilustrar a forma como eram feitas as contratações.

As irregularidades eram de vários estilos: contratações sem idade mínima, sem escolaridade; contratações até de pessoas não alfabetizadas para cargos do Tribunal. No depoimento de uma dessas pessoas na Comissão de Sindicância, "o depoente leu com dificuldades e com erros manchetes e submanchetes do jornal *O Globo*". Adante, "apresentados dois textos ao declarante, este não conseguiu ler nada". Em ambos, "declarou o depoente que seu aproveitamento no quadro se deu mediante concurso interno". Os dois, que não sabiam ler, haviam sido aprovados no quadro, por meio de concurso interno, do que se depreende que tipo de concurso interno muitas vezes se fazia nesse tribunal. Eram contratações de pessoas sem escolaridade ou sem alfabetização, como neste caso, mas sempre parentadas com juízes do tribunal. Essa lista mostra uma série de servidores sem escolaridade para o cargo que ocupavam, mas sempre parentados com juízes do tribunal. Os

trabalhos de sindicância da CPI mostram isso, realmente, de uma forma bastante clara. Como eu disse, em todas essas contratações irregularidades de pessoal, há sempre uma discussão, alguém que diz que é legítimo porque antes era possível, etc. Mas o que se discute, nesse caso, são mais os aspectos éticos e morais dessa contratação. Há quem diga que há decisões do Supremo que determinam que a administração pode, se quiser, rever atos que considere irregulares. Mas é discutível e não vamos entrar nisso.

Outro fato extremamente importante foi o relacionado à aquisição superfaturada do imóvel em João Pessoa. Esse foi um caso dos mais investigados pela CPI, em que eu diria que avançamos bastante, com novas informações. As primeiras notícias desse superfaturamento, na verdade, são de uma ação popular de um cidadão de João Pessoa que não se conformou com a compra desse imóvel na Praça da Independência, porque achava que realmente era uma coisa sem sentido. E já havia algumas evidências de que esse imóvel havia sido escriturado, pouco antes da venda, em torno de R\$225 mil e depois vendido por R\$710 mil. Então, houve toda essa suspeita de superfaturamento.

Um depoimento muito interessante sobre isso é o do Delegado da Polícia Federal. Quando havia alguns rumores sobre isso, ele procurou, de forma extra-oficial, certificar-se. Esse é o diálogo dele com o vendedor, que está reproduzido em depoimento assinado por ele na CPI e na Comissão de Sindicância do TST. Essa é a conversa dele com o Almério, que foi o vendedor do terreno, sobre o superfaturamento. Não lerei, porque essa transparência mostra claramente que, nesse tipo de conversa, o próprio vendedor já admitia claramente que a venda tinha sido superfaturada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Ele diz que tinha recebido apenas R\$500 mil?

**O SR. PAULO SOUTO** – Não, isso não. Ele não chega a falar isso claramente, mas, no final do diálogo dele, que não está aí, ele diz: "Toscano, você não conhece aqueles meninos do Tribunal. Eles são muito sábidos", demonstrando a forma com que se deu compra.

Algo impressionante nessa compra, Srs. Senadores, é o processo administrativo. Pediria um pouco de atenção.

O Diretor Administrativo do Tribunal, Severino Marcondes Meira Filho, solicita ao Núcleo de Engenharia e Arquitetura, composto pelos servidores Derivaldo Domingos de Mendonça e Napoleão Bezerra Veras, que localize e compre um terreno para instalar as Juntas de Conciliação e Julgamento de João Pessoa. Numa tramitação rápida, isso é homologado pelo

Juiz Severino Marcondes Meira. Vejam bem, o primeiro ato dessa compra é no dia 2-2-95, numa quinta-feira. Vem quinta-feira, sexta-feira, todos esses pareceres, avaliações, etc., e tudo isso termina no dia 7-2-99. Começou no dia 2, terminou no dia 7, e há um fim de semana no meio. Ou seja, em cinco dias úteis, legalizaram completamente o processo de aquisição dessa casa. Para mim, isso é uma prova evidente de que foi um processo preparado, com toda antecedência, para realmente prejudicar o patrimônio público.

Como dissemos, essa casa estava em nome de uma empresa desse vendedor, que a passou, em nome de sua pessoa física, por 225 mil e, quinze dias depois, vendeu por 710 mil.

O Tribunal, naturalmente, se cercou de certos cuidados, e encorajou algumas avaliações. Estão aí as avaliações encorajadas pelo Tribunal, variando entre o mínimo de 710 e o máximo de 750.

Durante a sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, pediu-se à Caixa Econômica que fizesse uma avaliação e esta não teve nenhuma dúvida: avaliou o imóvel em R\$235 mil. Então, é um superfaturamento – não usual –, em que uma coisa que valia em torno de R\$235 mil foi vendida por R\$710 mil. Esse superfaturamento já foi reconhecido pelo Tribunal de Contas, que proferiu decisão em que manda, inclusive, que o Juiz-Presidente do TRT, Severino Marcondes Meira, o Sr. Marcelo Capistrano de Miranda Montes, ordenador de despesa, e o Antônio Almério Ferreira Marra, vendedor do imóvel façam a sua defesa ou devolvam aos cofres públicos R\$435 mil. Estamos falando em reais de 1995, quando foi vendido isso aí.

A CPI avançou muito nesse caso a partir da quebra de sigilo. A primeira quebra de sigilo que fizemos foi do vendedor Antônio Almério Ferreira Marra. Aí está a conta dele e aí há algumas coisas interessantes. Vejam o depósito de R\$710 mil, naquela primeira linha. Antes ele tinha um negativo de R\$3 mil; entrou R\$710 mil. E aí começou a distribuição do dinheiro, de tal forma que entre o dia 22/02 e o dia 13/03 essa conta já estava praticamente zerada, com uma intensa movimentação, o que, efetivamente, não era usual.

O que podemos prever dessa movimentação bancária?

Primeiro, antes disso, a quebra de sigilo fiscal mostrou uma coisa interessante: no ano da aquisição, ele declarou no seu Imposto de Renda R\$400 mil em caixa e em bancos. Na verdade, em bancos não tinha nada. Então, é como se estivesse declarando R\$400 mil em caixa. Perguntei a ele exaustivamente aqui e ele disse que não se lembrava, não sabia, não podia responder. Isso foi uma forma, efetivamente, de como

o dinheiro – imagino – foi distribuído de maneira que ele não podia explicar, e como ele não tinha demonstração de aumento de patrimônio na declaração, declarou como se aquele dinheiro estivesse em caixa, e não deu, efetivamente, uma explicação suficiente para isso.

Então, esse é o primeiro ponto, ou seja, pagou o Imposto de Renda, porque é uma entrada de recurso, uma ordem bancária de um órgão público, e não há como fugir desse pagamento. A entrada está aí, ele teve um ganho de capital grande, porque havia declarado antes que tinha esse imóvel, cujo custo foi R\$ 170 mil. Então, ele pagou Imposto de Renda com uma diferença de R\$710 mil para R\$170 mil, o ganho de capital dele pagou R\$80 mil de imposto. Então, pelo menos o Imposto de Renda, nesse caso, não foi logrado, o que já é um consolo.

Bem, voltando um pouco àquela tabela. Não, não há o saldo de conta dele.

Então, começamos a rastrear os cheques e o primeiro deles – aí talvez o grande descuido – foi de R\$50 mil, pago a um cidadão chamado Antônio Moacir Dantas. Esse cheque foi pago a esse Antônio Moacir Dantas.

A CPI procurou ouvir e em seu primeiro depoimento dele na Paraíba e ele disse: "Não, não me lembro disso. Não sei que cheque é esse". Enfim, não se lembrava de nada. Não tinha explicações para dar sobre aqueles cheques, nem sobre o recebimento dos cheques e nem sobre dois cheques posteriores que ele emitiu, ele não sabia de nada.

No segundo depoimento, a CPI o procurou e ele disse que começou a se lembrar, consultou os extratos e que iria apresentar uma versão. E a versão que ele apresentou foi que, na verdade, sobre aquele depósito na conta dele, ele foi simplesmente um hóspede daquele dinheiro, porque ele foi procurado, segundo ele, pelo Sr. Severino Marcondes Meira Filho, que disse a ele que tinha um cheque de R\$50 mil que ia ser depositado na conta dele e que pediu a ele, então, para receber na conta dele aquele depósito, sob a justificativa de que precisava de um adiantamento de R\$7 mil, etc.. É uma história desse tipo.

Então, o que ele quis dizer com isso é que, na verdade, ele apenas recebeu esse dinheiro para passar para o Severino Marcondes Meira Filho, o que foi negado pelo Severino Marcondes Meira Filho.

O fato é que efetivamente ele recebeu esse cheque de R\$ 50 mil e, na continuidade – então ele recebeu isso do Antônio Almério, do vendedor –, o vendedor disse à CPI que pagou a ele como corretor, que ele era corretor.

O que ficou muito estranho, e que ninguém respondeu, é que: como ele podia ter sido pago como corretor, se ele era ao mesmo tempo o avaliador do Tribunal. Quer dizer, ele fez a avaliação para o órgão que comprou e recebeu a comissão da pessoa física do Sr. Almério, que vendeu ao Tribunal, o que é uma situação, portanto, completamente inusitada.

Mas de qualquer sorte, ele não pode negar que recebeu esse dinheiro, mas ele deu a versão de que esse dinheiro ele simplesmente repassou a pedido do Severino Marcondes Meira Filho, que era filho do Presidente do Tribunal, que negou completamente essa versão. E essa versão eu diria que fica um pouco prejudicada porque na própria conta dele aparecem depois os famosos cheques, um de R\$31,2 mil e outro de R\$15 mil, que são cheques que ele disse que teria sacado e passado para o Severino. E vimos que realmente esse cheque de R\$31,2 mil ele próprio descontou na boca do caixa e depositou na conta de outra pessoa. Então, esse cheque foi na verdade passado para outra pessoa, que foi o Sr. Lindomar Lira Mendes Braga, que a CPI o chamou e ele acabou não dando nenhuma explicação para isso. Mas de qualquer forma é uma evidência de que não teria sido entregue diretamente ao Severino, a não ser que houvesse sido uma operação, eu diria, tramar.

O cheque de R\$15 mil que ele disse que também teria descontado e passado para o Severino, na verdade, estava emitido em favor de uma pessoa chamada Mônica Moura, que ele disse que não conhecia, e ela depois fez uma declaração à CPI dizendo que recebeu esse dinheiro diretamente do Antônio Moacir a título de empréstimo, que conhecia ele bastante, que haviam sido inclusive namorados, etc., o que desqualifica, pelo menos a partir dos depoimentos, a versão do Moacir de que teria passado esse dinheiro para outras pessoas.

O que é importante neste caso, na minha opinião, é o seguinte: dos R\$710 mil, cerca de R\$320 mil foram sacados na boca do caixa. Referindo-me à conta inicial do vendedor, ele depositou cerca de duzentos e tantos mil na conta da senhora mãe dele e a maior parte desse valor também foi retirada na boca do caixa. Ou seja, houve uma enorme preocupação em esconder o destinatário desses recursos, que desapareceram rapidamente. O que é um indício muito forte de que tenha havido a distribuição desse dinheiro. É claro que se pode presumir que tenha sido para pessoas que eventualmente facilitaram esse tipo de negociação superfaturada.

A conclusão é muito evidente: houve superfaturamento, pelo menos, tentativa. Este é um caso compro-

vado: um avaliador recebeu recursos para fazer a avaliação mais alta de todas aquelas. Há também uma farta distribuição de recursos que não se consegue identificar, mas em que há uma evidência muito grande de que pode ter destinação absolutamente suspeita.

Um caso semelhante de superfaturamento está comprovado com relação à venda de um terreno em Mamanguape, adquirido por R\$160 mil e de avaliação correta em torno de R\$40 mil, com as benfeitorias em R\$40 mil, dando em torno de R\$80 mil. Foi comprado por R\$160 mil. Da mesma forma que na primeira oportunidade, o vendedor que recebeu o dinheiro praticamente fez todos esses saques na boca do caixa. Dos R\$160 mil, cerca de R\$110 mil foram sacados na boca do caixa. Não se sabe o destino desse dinheiro, permanecendo identificados aproximadamente R\$48 mil, R\$50 mil que seria o valor provável, efetivo da compra que se fez. Tudo isso foi sacado em cinco dias. Está também perfeitamente caracterizado o superfaturamento.

Um outro caso de irregularidade bastante claro é o de pagamento de diárias. O pagamento irregular de diárias é muito significativo. Faziam-se justificativas as mais variadas para pagar diárias que, na maioria das vezes, eram inexistentes. Geralmente, dizia-se pagamento de diárias em correlação à comissão de eliminação de processos findos, de diárias para comparecimento a festas, solenidades e viagens ao exterior. Uma série de fatos para justificar o grande número de diárias feitas.

Este é um exemplo: em 1995, o Tribunal pagou aproximadamente R\$1 milhão de diárias. A dotação orçamentária era de R\$270 mil. Gastou R\$1 milhão, dos quais R\$273 mil foram apenas para pagamento do Juiz Severino Marcondes Meira e de seus parentes. Ou seja, de R\$1 milhão que o Tribunal gastou, R\$270 mil foram para esse magistrado e seus parentes do Tribunal. Se incluirmos o ano de 1994, o magistrado

Então, o magistrado Marcondes Meira recebeu 36% das diárias de todo o Tribunal. Se juntarmos todos os juízes e seus parentes, eles recebem 62% e o restante do Tribunal, 38%. Quer dizer, se alguém pode ter dúvidas no sentido de haver exageros nisso, isso pode ficar muito claro que havia, porque, no próximo Presidente que entrou, em 1996, conforme demonstrado nesse quadro, houve redução de diárias, e o Tribunal não parou. Tudo continua sendo feito como antes, mas as diárias foram reduzidas drasticamente em 1996.

Augusto, quer mostrar aquele calendário a eles?

Este é o Juiz Marcondes Meira, em julho de 1995. Há um quadrinho ali, com todos os dias do mês,

e a outra é a Senhora dele, que era assessora. Ali, é o seguinte: o "V" não é o dia de trabalho, mas de viagem, o que está hachurado é o dia que permanece na sede. Ele na época era o Presidente? Sim, ele era Presidente e recebia essas diárias, e a assessora dele, não sei se era Chefe de Gabinete, também as recebia.

Então, o problema dessas diárias é com relação à diária fantástica, à diária graciosa, à diária exagerada, que são esses números, que considero realmente impressionantes. Aquela comparação com o ano posterior com a entrada do novo Presidente e a redução mostra claramente. Se aquilo fosse necessário, o Tribunal iria parar.

Uma outra coisa interessante também são as viagens internacionais. Um dos juízes justificou aqui que não era hábito do Tribunal dar aos seus Presidentes uma viagem internacional. O que é de estranhar, nos casos em que focalizamos, é que sempre essas viagens são acompanhadas de pessoas da família, que, por coincidência, também eram funcionários do Tribunal, mas que, necessariamente, não tinham qualquer relação com essas viagens.

Não posso dizer que um Juiz, um Presidente de um Tribunal, vá um Congresso internacional. Não vejo nada demais nisso, se isso for feito com moderação e dentro do que a Lei estabelece. Mas por que haveria de ser sempre acompanhada de um assessor ou assessora, que no caso era um filho, ou era uma mulher, que também eram funcionários? Eles poderiam até acompanhar o Presidente, mas sem que as diárias e as passagens fossem pagas pelo Tribunal.

Então, vou dar um exemplo aqui dessa viagem feita a Paris pelo Juiz Marcondes Meira com o filho, a respeito de um seminário para advogados sobre Direito Civil. Ele não era advogado, e a sua especialidade era Direito do Trabalho. Ele levou o filho, que tinha apenas o 1º grau, como assessor, e este também teve as diárias e as passagens pagas. Esse seminário teve a duração de dois dias ...

Por favor, quer mostrar aquele outro negócio?

Esse é o convite do seminário, realizado na Universidade de Pantheon, Sorbonne, em 12 e 13 de julho, dois dias, e eles ficaram 24 dias na Europa. Visitaram Atenas, Ilhas Gregas, Berlim, Praga, Salzburgo, Zurique. Nessa brincadeira, tudo custou, naquela época, 25 mil dólares para os cofres públicos.

Durante a Comissão de Sindicância, não sei por que foi ouvida a esposa dele a respeito de o motivo pela qual o filho tê-lo acompanhado, a resposta dela está sendo dada nesta transparência.

Essa foi a explicação que ela deu por ele ter sido acompanhado pelo filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A depoente declarou que, sendo muito ciumenta e não podendo acompanhar o seu esposo na viagem à França, mandou o filho em seu lugar.

**O SR. PAULO SOUTO** – E há outras. Todas as outras viagens, não vou citá-las. Há viagens do Dr. Aloísio Rodrigues, do Dr. Paulo Montenegro Pires, sempre em Congressos internacionais. Não há nada demais em um presidente de Tribunal ou um juiz do trabalho ir a um congresso internacional. Isso é perfeitamente normal, mas não entendo porque tem que levar sempre, pago pelos cofres públicos, a mulher, os filhos e estender dessa forma. Isso realmente não tem sentido. Ele podia ir lá uns dois dias e no resto de suas férias poderia fazer essa excursão, desde que por conta dele, o que é bem razoável.

Há outro ponto que foi bem focalizado aqui na Comissão e foi objeto também do depoimento de vários depoentes. Devo fazer justiça a uma pessoa que introduziu a Comissão nesses questões, que é o servidor Antônio de Pádua, que veio aqui e prestou depoimento. Parece uma pessoa obsessiva. Quando pegou aquilo, foi até o fim. Há quem aponte um ou outro problema no depoimento dele, mas praticamente tudo que ele disse aqui foi confirmado tanto pelo que a CPI apurou como também pelo que a sindicância do Tribunal Superior do Trabalho apurou. Uma das coisas abordadas foi a questão das passagens aéreas. Havia uma empresa de turismo, em que se diz que havia a presença de um filho de um juiz do Tribunal, que tinha um telefone do Tribunal e ligava direto com o Tribunal. Um ramal do Tribunal foi instalado nessa agência. Era a agência que despachava as passagens. Está na comissão de sindicância do Tribunal o que eles chamaram de descrição do truque. As passagens eram autorizadas pela agência de turismo. O Tribunal autorizava a agência, e ela comprava as passagens das companhias aéreas. Depois, algumas dessas passagens eram canceladas, mas o Tribunal pagava a agência de turismo, e, no caso dessas passagens canceladas, a agência de turismo não pagava a empresa aérea, de modo que o dinheiro ficava na agência de turismo, não era devolvido ao Tribunal e não se sabe o destino dele. Apenas se sabe que a passagem era cancelada, não era paga à empresa de aviação e o dinheiro não era devolvido ao Tribunal. E aí está descrito, pela própria comissão de sindicância, como era o truque, e o que era feito para que, enfim, essas passagens fossem transformadas ou em dinheiro, ou em passagens que não atendiam aos objetivos do Tribunal. É muita imaginação. Isso também ficou muito bem caracterizado nessa sindicância.

Dois fatos que a comissão apurou aqui também estão relacionados com os pagamentos. Aliás, isso nem era objeto de nossa preocupação, mas um dos últimos juízes que aqui esteve – Sr. Aloísio Rodrigues, e o assunto foi provocado por ele -, defendendo-se de algumas acusações, disse que era um sujeito correto; se não, ele teria apropriado-se do dinheiro do Tribunal. E explicou: sofrera um acidente sério e pagou, mediante seu seguro de saúde, todas as despesas. Na verdade – não sei como é isso –, eventualmente, se ele estivesse a trabalho, o Tribunal poderia ter um plano que pagasse as suas despesas, mas ele disse que foi ele que pagou mediante seu plano de saúde. Aqui na CPI diversos documentos lhe foram mostrados, e ele negou, mas não há dúvida nenhuma de que há vários empenhos, notas fiscais mostrando que essas despesas foram pagas pelo Tribunal. Eu nem iria falar nisso, mas foi levantado por ele próprio. Ele disse – isso é o mais importante – que se pagaram ele desconhecia. Ele não podia desconhecer porque ele próprio autorizou. Esse é um ofício, dirigido a ele, como Presidente, falando sobre a despesa de complementação de serviços hospitalares e ele mesmo autorizou. Estou só mostrando isso para dizer que ele não poderia dizer aqui que não tinha conhecimento disso, quando ele autorizou as despesas. Estão aqui notas fiscais, notas de empenho, mostrando que ele tinha perfeito conhecimento de que o Tribunal havia feito essas despesas. Acho até que poderiam ser lícitas, podem até ser lícitas, não sei; eu apenas focalizei isso porque ele provocou dizendo que não tinha conhecimento disso, etc.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Se foi pago pelo plano de saúde, o Tribunal não poderia pagar...

**O SR. PAULO SOUTO** – É claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – ... porque, senão, seria um pagamento duplo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Bem; e um juiz compareceu aqui também, o Sr. Ruy Eloy, atual Presidente do TRT. Depois da intervenção, ele foi convocado; ele era um juiz de 1ª Instância e foi convocado. Como foi acusado de algumas coisas, ele, **sponte propria**, veio aqui e se defendeu, mas só não ficou bem explicada a questão referente à compra de equipamentos de informática para concurso. Ele era presidente de uma comissão que fazia aqueles concursos públicos e, realmente, comprou equipamentos de informática, sem licitação, em lojas que eram ou de propriedade ou de que seu filho era sócio, ou ainda, em outra que ele era sócio do representante. Não é isso? No caso da **Dismark**. Coisas autorizadas por ele, que disse ter

autorizado a licitação, mas não a despesa. Está ali o pedido onde ele autoriza a compra, o que, a meu ver, do ponto de vista ético, é, no mínimo, estranho ele autorizar uma compra em uma empresa, além do mais porque ele chegou aqui e disse que não. Então, evidentemente essas compras foram feitas.

Da mesma forma, com relação a essas verbas de concurso, ele sempre dizia que não movimentava os recursos, mas que ele apenas tomava conta do concurso. A CPI, entretanto, teve acesso a cheques assinados por ele, movimentando recursos provenientes de taxas de concursos, o que, como já vimos, é uma coisa que proliferou. É aquela história de que recolhe a taxa, que não é dinheiro público – e o Tribunal já disse que é. No fim, são recursos em volume muito alto, como já vimos no Tribunal Regional do Trabalho do Rio. Todavia, isso apenas para mostrar que ele, realmente, movimentava os recursos; tinha responsabilidade sobre esses recursos provenientes de taxas de inscrição em concursos públicos.

Diante de tudo isso, a CPI chegou a uma série de conclusões, que está submetendo a esta Comissão. Como já dissemos, muitas dessas irregularidades já vinham sendo apreciadas há bastante tempo por alguns órgãos, como o Superior Tribunal de Justiça, a Justiça Federal, o Tribunal de Contas da União e Tribunal Superior do Trabalho.

A sindicância do Tribunal Superior do Trabalho constatou a prática, em tese, de uma grande quantidade de crimes por parte de magistrados e funcionários. Entretanto, não obstante tenha essa sindicância identificado responsabilidades, inclusive apontando artigos do Código Penal em que estariam incursos os responsáveis, não consta que até hoje tenha havido qualquer condenação criminal ou mesmo disciplinar. Ou ainda, a medida disciplinar que houve resultou no afastamento de juízes, que, contudo, continuam recebendo – alguns até já se aposentaram.

Sabemos que existem algumas iniciativas do Ministério Público, com a apresentação de algumas notícias-crime, etc.; mas, até hoje, nenhum desses juízes foi condenado por qualquer desses atos praticados.

Estamos sugerindo, mais uma vez, o encaminhamento de cópia desse relatório e do relatório de sindicância do Tribunal Superior do Trabalho ao Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União e ao Ministério Público da Paraíba, a fim de que promovam, se for o caso, as ações civis e penais cabíveis ou que dêem prosseguimento às ações que já estão em andamento.

O que não é possível é que dois anos e meio depois da intervenção... Aqui, o que quero dizer é que, pelo meu sentimento, não há mais o que verificar. Pouco há o que se verificar; está tudo comprovado. Então, seria apenas o desfecho dessas ações.

Todavia, além disso, fatos verificados pela CPI nós os recomendamos ao Ministério Público a fim de que instaurasse procedimento criminal contra o Juiz Aluisio Rodrigues, buscando apurar o crime de falso testemunho pelos motivos a que já me referi aqui, bem como dos responsáveis pelo pagamento de despesas que já haviam sido pagas pelo seguro. Se isso aconteceu, também nesse caso; instauração de processo criminal em face do Juiz Paulo Montenegro para apurar a prática de delito de desobediência à decisão judicial, sob pena de perda ou suspensão de direito, em razão da desobediência liminar do Superior Tribunal do Trabalho, que mandou que ele se afastasse – e ele não se afastou – na época do litígio da eleição do Vicente Wanderley. Também, nesse caso, verificar a co-autoria de todos os juízes que aprovaram aquele ato: Aluisio Rodrigues, Severino Marcondes Meira, Tarcisio de Miranda Monte, José Dionísio de Oliveira e Haroldo Coutinho de Lucena.

A responsabilização criminal pelo delito de falso testemunho do Sr. Antonio Moacyr Dantas Cavalcante, por ter faltado com a verdade em seu depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, nas oportunidades em que negou ter recebido pagamento do Sr. Antônio Almério Marra, quando efetivamente o recebeu, bem como negou conhecer a Sr. Mônica Fernandes Meira, quando na verdade a conhecia.

Ainda quanto ao Sr. Antônio Moacir Dantas Cavalcante Júnior, solicita-se ao Ministério Público Federal a instauração de processo criminal para apurar a prática de delito de falsa perícia. Ele não podia ter avaliado por R\$750 mil uma casa que vale menos. Af, não é um problema subjetivo, é um problema real, como ficou comprovado.

A mesma providência solicita-se em relação aos demais profissionais que procederam à avaliação excessiva do mencionado imóvel: Ronaldo Farias Onofre, Ricardo Ribeiro Carneiro da Cunha e Ubiratan Henrique de Oliveira Pimentão.

Aliás, penso que é uma coisa extremamente salutar. Vimos isso no caso do Amazonas, do Basa, estamos vendo aqui. Em todos os jornais explodem notícias desse tipo. Acredito que na hora em que a Justiça fizer uma punição a esses peritos, vamos acabar com isso. O problema é que ninguém os responsabiliza, então eles estão sempre à disposição para darem os laudos ao gosto do cliente. Então, esse é o início

de todos esses problemas. Se tivermos êxito para que esses peritos sejam punidos – no caso do perito da indenização do Basa, esses quatro aqui, os casos que examinamos – penso que é um excelente início para cobrir isso.

Ainda com relação ao Sr. Antonio Moacyr Dantas, a prática de crime de exploração de prestígio, por ter se anunciado ao Sr. Antonio Almério Ferreira Marra vendedor, para que fosse contratado como corretor junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, porque era amigo do juiz e administradores.

Recomenda-se, ainda, a instauração de processo criminal em face do Sr. Severino Marcondes de Meira Filho, para apurar a prática do delito de corrupção passiva, segundo a declaração de Antonio Moacyr Dantas Cavalcante Nunes, se isso for verdade, que teria recursos disso. O que estamos recomendando é que isso seja investigado e, no caso de ser apurada a verdade, eles possam ser enquadrados, se realmente receberam esses recursos, no crime de corrupção passiva.

E também, tendo em vista que nós não conseguimos identificar aqueles recursos todos de quem vendeu o imóvel, que o Ministério investigue. Eu diria que o principal responsável para que isso acontecesse, o juiz Severino Marcondes Vieira Meira, que investigue também se ele teria sido beneficiado por recursos provenientes dessa venda. E se foi beneficiado, que seja enquadrado no crime previsto.

A CPI, a respeito desses casos, tem apenas indícios indiretos. Não conseguimos configurar que eles tenham recebido dinheiro. Há indícios disso e estamos pedindo ao Ministério Público que investigue. Pedimos também ao Ministério Público a instauração de processo criminal, em face do Sr. Antonio Almério Ferreira Marra, para apurar a prática de corrupção ativa prevista no art. 333 do Código Penal. Então, se repartiu esse dinheiro, se pagou ao corretor e se eventualmente ele pagou a membros do Tribunal, então que se investigue o crime de corrupção ativa. Da mesma forma, para o vendedor do imóvel de Manguape, o Sr. Ubiratan Henrique Pimentel.

Há também uma recomendação com relação ao Juiz Rui Eloy por não observar as formalidades legais para dispensa de licitação, apurando eventual ocorrência de crime previsto no art. 89 da Lei 8.666/93, bem como o fato do seu filho ser favorecido por essa compra, o Sr. Heatcliff de Almeida Eloy.

Recomenda-se ainda ao Ministério Público Federal que persiga a condenação, por improbidade administrativa, dos responsáveis pelas inúmeras ilegalidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Re-

gião, sobretudo visando o enquadramento, conforme o caso dos dispositivos da lei da improbidade administrativa.

Sugerimos: solicite o Ministério Público provisórias no sentido de se desconstituírem as nomeações de parentes de juízes, conforme os arts. 72 da Lei 5.010, de 30-5-96, e da Lei 9.421, de 24-11-96. O problema é que já existe uma decisão do Supremo Tribunal Federal, ao julgar uma ação direta de inconstitucionalidade no Rio Grande do Sul, que considerou que não se pode opor, a qualquer título, direito adquirido de quem quer que seja para permanência dos parentes dos juízes.

Então, aquela interpretação que o Tribunal deu, de que quem já estava nomeado antes da vigência da chamada lei do nepotismo estava protegido, isso, por essa decisão do Tribunal, não é verdade, e, portanto, estamos sugerindo ao Ministério Público que solicite a desconstituição dessas nomeações de parentes que estejam ocupando cargos de confiança.

Relembro apenas que aquela sindicância a que já me referi, do Tribunal Superior do Trabalho, apontou responsabilidades dos juízes Severino Marcondes Meira, Aloísio Rodrigues, Paulo Montenegro Pires, Geraldo Telxeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Montes e diversos funcionários do TRT da 13ª Região pela prática de dezenas de crimes, os quais, porém, ainda não foram objeto de julgamento, o que apenas reitera a fragilidade dos mecanismos de controle da atividade dos magistrados atualmente existentes.

Enfim, são estas as recomendações da CPI. Considero que este trabalho foi muito importante porque, como eu disse no princípio, o TRT da Paraíba é bem emblemático, é a síntese de tudo o que tem acontecido nesses Tribunais Regionais do Trabalho, demonstrando que essas estruturas precisam ser, eu diria, fortemente modificadas através de controles administrativos mais rígidos e através, eu diria, de órgãos de controle internos ou externos que possam inibir a repetição dessas irregularidades.

Era isso, Sr. Presidente, eram essas as conclusões, que eu respeitosamente submeto aos membros desta Comissão, agradecendo a todos os que contribuíram para a elaboração deste trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Antes de colocar em votação o relatório do Relator, Senador Paulo Souto, indago se algum Senador gostaria de fazer algum comentário.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de parabenizar o Re-

lator, Senador Paulo Souto, pelo brilhante trabalho e dizer que o fato – como já disse o Relator – de uma boa parte das conclusões a que chegou o relatório da CPI fazer parte do relatório da comissão de sindicância do próprio Tribunal, que não teve efeito prático nenhum, quer dizer, as conclusões foram corretas mas o efeito prático foi nenhum, a meu ver, reforça, e, inclusive, já está como recomendação no relatório, a tese, que, felizmente, hoje parece já é quase consensual na sociedade e no Congresso Nacional, da necessidade de algum tipo de controle externo do Poder Judiciário. A necessidade do controle é quase consensual, a divergência é qual seria a composição desse órgão que venha a fazer o controle.

Mas a necessidade do controle é consensual e, cada vez mais, a partir dos relatórios de que nós temos conhecimento e particularmente desse, porque é um tema que já vinha sendo objeto de uma sindicância do próprio Poder, mas que em função exacerbado corporativismo que existe no Poder Judiciário acabou não prosseguindo. Queria registrar a importância desta recomendação que está na página 184 que é a urgente necessidade de estabelecimento de mecanismos de controle do Poder Judiciário. E mais uma vez parabenizar o relator pelo seu trabalho e registrar o meu voto favorável a ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho que também quer se manifestar.

**O SR. LÚDIO COELHO** – Sr. Presidente, o trabalho desta Comissão foi exaustivo, competente, e tenho comigo que ela deveria fazer recomendações às áreas competentes sobre as medidas preventivas que o Poder Público brasileiro pudesse tomar para que esses fatos não acontecessem.

Um ponto me chamou a atenção no início desta Comissão, foi o desvio de verba ocorrido em São Paulo que, na minha opinião, envolveu todo os poderes da República. Aqueles desvios foram constatados com antecedência e o Congresso Nacional continua votando no orçamento recursos para aquelas obras. Estou ressaltando isto porque penso que deveríamos estabelecer mecanismos de acompanhamento junto ao Tribunal de Contas que evitassem que obras irregulares continuassem constando da proposta orçamentária de União e sendo apoiadas pelo Congresso Nacional.

Felicitos, Sr. Presidente, Sr. Relator, pelo exaustivo trabalho que V. Ex<sup>as</sup> fizeram e de grande utilidade para a Nação brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Srs. Senadores, também quero aproveitar para exaltar o trabalho que foi feito pelo Senador Paulo Souto, trabalho exaustivo, como foi aqui destacado pelos Senadores Lúdio Coelho e José Eduardo Dutra.

Gostaria também, para complementar, de dizer que o Relator destaca um ponto muito importante no final do relatório, ele propõe a extinção dos juízes classistas, destacando que esta matéria foi aprovada pelo Senado Federal por meio de emenda constitucional e posteriormente foi encaminhada à Câmara dos Deputados. Ele sugere que, diante dos fatos recolhidos por esta Comissão, a Câmara dos Deputados dê mais agilidade e urgência a esta matéria, porque muitas das irregularidades que conseguimos apurar nesta CPI tiveram a participação muito clara de juízes classistas que não tinham nenhum preparo para exercer a profissão.

Antes de encerrar a presente reunião, quero mais uma vez parabenizar o Senador Paulo Souto pelo brilhante trabalho desempenhado, e convidar as Sra<sup>s</sup> e os Srs. Senadores para a reunião que vamos realizar na próxima quinta-feira, às nove horas da manhã, quando vamos analisar o relatório do Senador Paulo Souto referente a uma questão de um inventário em que participa uma criança de Brasília.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra pela ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, queria apenas adentrar a fala de V. Ex<sup>a</sup> a respeito dos classistas, porque os defensores desta categoria usavam o argumento de que é uma CPI do Judiciário e todos os responsáveis pelos desmandos são juízes togados, quer dizer, eles apresentavam este argumento para a manutenção dos classistas. Agora, o que vimos, não só neste caso, como na questão do Rio de Janeiro principalmente, é que se tinha um juiz togado que era o operador principal, mas era coadjuvado por uma série de classistas, inclusive a existência dos classistas era um fator fundamental na distribuição de poder dos juízes togados dentro dos respectivos tribunais. Então, quero apontar a lembrança de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Muito obrigado, Senador Dutra, e aproveitando quero lembrar a esta Comissão que teremos a oitiva na quinta-feira, às 9h, do Desembargador Ernani Vieira de Souza, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Não havendo mais nada a tratar, suspenderei a sessão.

Encerrada a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h44min.)*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
“FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA”**

Aos 14 dias do mês de setembro de 1999, reuniram-se no Auditório do Anexo IV - Subsolo da Câmara dos Deputados, os parlamentares que assinam a presente Ata, com a finalidade de constituir a Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância, eleger a Mesa Diretora, e para discutir outros assuntos de interesse geral. Assumiu a Coordenação dos trabalhos o Deputado Werner Wanderer, que após comentar que a Frente recebeu a adesão de 73 parlamentares, deputados e senadores, convidou a mim, João Bosco da Costa, Secretário Parlamentar, para servir de Secretário. Com a palavra o Coordenador da reunião comunicou aos presentes a pauta que consistia de: a) Constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância; b) Aprovação do Estatuto Social da Frente; c) Eleição da Mesa Diretora e, c) outros assuntos de interesse da Frente. Primeiramente o Coordenador promoveu uma breve exposição dos motivos e importância da criação desta Frente, que passou a ser tratada com as siglas de FPEAD, de seus objetivos e finalidades. Em seguida, após a distribuição de cópias do Projeto do Estatuto da FPEAD, o mesmo foi discutido e aprovado pela unanimidade dos presentes. Em sequência, passou-se à ordem seguinte da Pauta, a eleição da Mesa Diretora. O Coordenador então colocou seu nome como candidato à Presidência, face ao seu grande interesse no Setor, que vem estudando há mais de um ano, os nomes dos Deputados Nilson Pinto e Manoel Castro, respectivamente para 1º e 2º Vice-Presidentes, e o do secretário parlamentar, João Bosco da Costa para Secretário Executivo. Propostos os nomes à disposição, foram todos aprovados pelos membros presentes, ficando assim constituída a Mesa Diretora da FPEAD: Presidente, Deputado Werner Wanderer; 1º Vice-Presidente Deputado Nilson Pinto; 2º Vice-Presidente Deputado Manoel Castro; e Secretário Executivo João Bosco da Costa. Agora na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância, o Deputado Werner Wanderer, após agradecer a confiança dos membros, fez uma explanação atinente as ações prioritárias da Frente, exortando a todos o incansável, permanente e sério apoio às questões da educação à distância no País, argumentando que somente através da educação conseguiremos a redenção do Brasil, com a minimização das desigualdades sociais e a diminuição da pobreza, com a possibilidade de maior mobilidade social, e que o nosso maior problema reside na falta de vagas nas escolas, em especial nas de nível superior. Em seguida colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e, como nenhum dos presentes se manifestou, eu, João Bosco da Costa na condição de Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e posteriormente encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional.

Werner

206

Wanderer

227

J. B. da Costa 281

João Bosco da Costa

264

João Bosco da Costa 801

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO "FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA"

Fol. 02

~~Paulo~~ 760  
~~Edi~~ 701  
~~Brasileiro~~ 1121  
~~Silva~~ 640  
~~François~~ 11622  
~~Paulo~~ 534  
~~Wanderson~~ 527  
~~Heff~~ 266  
~~Och~~ 672  
~~Willy~~ 04  
~~Vanessa~~ 428  
~~Ademir~~ 460  
~~Minayo~~ 325  
~~Manoel~~ 2531

~~François~~ 209  
~~Willy~~ 240  
~~Wanderson~~ 260  
~~Wanderson~~ - 735  
~~Paulo~~ 998  
~~Paulo~~ 925  
~~Silva~~ 912  
~~Wanderson~~ 844  
~~Paulo~~ 522  
~~Willy~~ 609  
~~Willy~~ 136  
~~Willy~~ 833  
~~Willy~~ 850  
~~Paulo~~ 245

## **ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância, é uma entidade de direito privado, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política do Congresso Nacional, podendo ter representações nas Assembléias Legislativas Estaduais e na Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem como objetivo estimular a ampliação de vagas nas escolas e instituições de ensino superior no Brasil, especialmente com a utilização dos meios eletrônicos como a Telemática.

**Parágrafo Único** - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância:

- a) acompanhar a política oficial de educação nacional relacionada com a Educação à Distância, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;
- b) promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política da Educação à Distância, divulgando seus resultados;
- c) promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de Educação à Distância;
- d) procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente a Educação à Distância, influindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas nas duas Casas do Congresso Nacional;
- e) Conhecer e auxiliar na divulgação de novos métodos, processos e tecnologias que fomentem a educação à distância;
- f) apoiar as instituições interessadas na aplicação da Educação à Distância, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

**Art. 3º** - Integram a Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância:

- a) como membros fundadores os Deputados Federais e Senadores da República que, integrantes da 51ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) como membros efetivos os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente.

**Parágrafo Único** - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem nas análises e na prática de políticas e de ações à Educação à Distância.

**Art. 4º** - São órgãos de direção da Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância:

- a) A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;
- b) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

**Parágrafo Único** – O Secretário Executivo poderá ser escolhido dentre os servidores do Congresso Nacional ou funcionários do quadro de Secretários Parlamentares.

**Art. 5º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

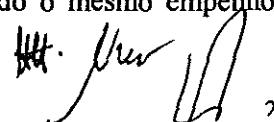
**Art. 6º** - Compete à Assembléia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância;
- b) eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembléias ordinárias;
- e) homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- f) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art. 7º** - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e de televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**Art. 8º** - Compete à Mesa Diretora:

- a) organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- b) nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- c) manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações da Educação à Distância, realizando o mesmo empenho



- junto aos órgãos de educação dos demais poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- d) praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
  - e) firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações da Educação à Distância;
  - f) exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**Art. 9º** - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Art. 10º** - As representações da Frente, referidas no art. 1º, terão autonomia própria, e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

**Art. 11º** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição da Frente Parlamentar de Apoio à Educação à Distância.

Brasília, 14 de setembro de 1.999

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.306, DE 1999 (\*)

REPROVADO  
EM 22/11/99  
Dir. Admin. SSAPEB

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 017022/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor MARCELLO FERNANDES DE SOUZA, matrícula 3539, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Senadora Luzia Toledo, com efeitos financeiros a partir de 22 de outubro de 1999, e lotá-lo na Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio a partir da mesma data.

Senado Federal, 11 de novembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**\* Reproduzido por haver saído com incorreção.**

PROBLEMA  
19/11/99  
Diretor da SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.335, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,  
**RESOLVE:**

Designar a servidora **SANDRA SIQUEIRA LEITE RANGEL DE OLIVEIRA**, matr. 210, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, para exercer a Função Comissionada de Chefe do Serviço de **Expediente e Arquivo de Documentos**, símbolo FC-7, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos **afastamentos e impedimentos** do seu titular.

Senado Federal, 19 de novembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

PROBLEMA  
19/11/99  
Diretor da SSAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.336, DE 1999

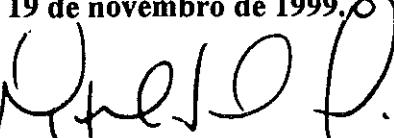
ALTERA O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
PRODASEN.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o que dispõe o Ato do Presidente do Senado Federal nº 50, de 1996, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Unidade 02.103 - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, na forma dos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 19 de novembro de 1999.

  
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					EM R\$ 1,00
					CANCELAMENTO
					Anexo I
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
.01.007.0021.4900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.4.90.39	199	40.000	
	ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS REFORÇADOS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				
.01.007.0021.4900.0002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.39	199	40.000	40.000
.01.007.0024.2020.	ADMINISTRAÇÃO E COORD. DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.4.90.30	199	50.000	
	PROPORCIONAR NOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS				
.01.007.0024.2028.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.4.90.30	199	50.000	50.000
RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			INVESTIMENTOS
	80.000	80.000			0
					80.000

02.000 - SENADO FEDERAL

02.103 - CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

EM R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS - FISCAL			Anexo II		
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
.01.007.0021.4900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL  ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PRATIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.	3.4.90.14	199	40.000	
.01.007.0021.4900.0002	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.4.90.14	199	40.000	40.000
.01.007.0024.2028.	ADMINISTRAÇÃO E COORD. DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA  PROPORCIONAR NOS DIFERENTES SETORES DO CONGRESSO NACIONAL, RECURSO COMPUTACIONAL CAPAZ DE APOIAR EFICAZMENTE O TRABALHO DE ANÁLISE, PROCESSAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS A VIABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FINS	3.4.90.14	199	60.000	
.01.007.0024.2026.0001	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL	3.4.90.14	199	60.000	60.000
RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			INVESTIMENTOS
0	80.000	80.000			0
					80.000

P - V - L - I - S - U - E - . S - E  
R - E - 2 - 2 - / - 1 - / - 9 - 9  
- M -  
D - i - r - e - t - o - r - d - e - S - S - A - P - E - S

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.337, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 016079/99-0,

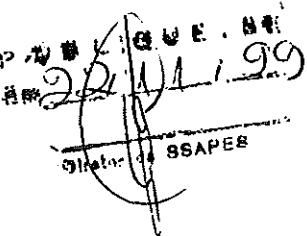
RESOLVE dispensar o servidor JORGE LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 2326, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada

de Assistente de Comissão, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Comissões, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 13 de outubro de 1999.

Senado Federal, 22 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.338, DE 1999

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº **017.031/99-0**

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais*, o servidor **ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Legislativo, Área 3, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, *na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 1998*, com as vantagens previstas na

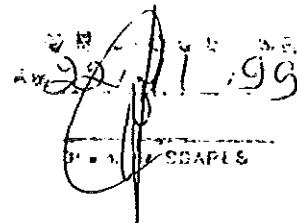
Resolução SF n° 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 2.339, DE 1999**



23/11/99  
Agaciel da Silva Maia  
DIRETOR-GERAL

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 17736/99-4,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCILIO DOMINGUES DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, 22 de novembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral



**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 30-6-1999)

**Presidente : (Vago)**  
**Vice-Presidente: (Vago)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

**PFL**

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

**Bloco de Oposição**

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

**Membro Nato**  
**Romeu Tuma (Corregedor)**

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: NEY SUASSUNA**  
**Vice-Presidente: BELLO PARGA**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1.	GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2.	PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6.	GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2.	SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5.	OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1.	ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2.	SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3.	ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4.	MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5.	HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em 20/10/1999.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2081/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (*)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 20/10/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**PMDB**  
MARLUCE PINTO RR-1301/4062  
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

**PFL**  
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47  
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

**PSDB**  
OSMAR DIAS PR-2121/25

**(\*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)**  
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99  
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493  
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO  
VICE-PRESIDENTE:**

<b>PMDB</b>	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
<b>PFL</b>	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
<b>PSDB</b>	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
<b>PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**Presidente: JOSÉ AGRIPINO**  
**Vice-Presidente: RAMEZ TEBET**  
 (23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

Atualizada em: 05/10/1999

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

#### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em :20/10/1999

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

	<b>PMDB</b>
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

	<b>PP</b>
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

	<b>PSDB</b>
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA (I)	RJ-2431/37

<b>(*) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b>	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julloric@senado.gov.br](mailto:julloric@senado.gov.br)**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 17/8/1999**

---

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA**  
**RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA**  
**(06 TITULARES)**

**TITULARES**

<b>PMDB</b>	
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50
<b>PT</b>	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17
<b>PSDB</b>	
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95
<b>(*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)</b>	
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30
<b>PPB</b>	
PAULISTINO BORGES	PA-3050/4393

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

**REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**  
**FAX: 311-3121**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 29/06/99**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**  
**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA (1)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em: 05/10/1999

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. VAGO		

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (*)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/10/1999

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2161/2167
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (1)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (\*) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(\*) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(1) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em: 05/10/1999

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES**      **MEMBROS SUPLENTES**

**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	'# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (61) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (61) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - [mercosul@abordo.com.br](mailto:mercosul@abordo.com.br)

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr.

FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



**EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS**